

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

LUCIANA CÂNDIDO BARBOSA

**TRABALHO DOMÉSTICO: UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE
TRABALHO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS SINDICALIZADAS
DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB**

JOÃO PESSOA/PB – AGOSTO 2013

LUCIANA CÂNDIDO BARBOSA

**TRABALHO DOMÉSTICO: UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE
TRABALHO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS SINDICALIZADAS
DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB**

Dissertação de Mestrado apresentada
ao Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social, do Centro de Ciências,
Humanas, Letras e Artes da
Universidade Federal da Paraíba –
UFPB, em cumprimento às exigências
para obtenção do título de Mestre em
Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Lourdes Soares

JOÃO PESSOA/PB – AGOSTO 2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B238t Barbosa, Luciana Cândido.
 Trabalho doméstico: uma análise das
 condições de trabalho das empregadas
 domésticas sindicalizadas do município de João
 Pessoa-PB / Luciana Cândido Barbosa.- João
 Pessoa: [s.n.], 2013.
 161f. : il.
 Orientadora: Maria de Lourdes Soares
 Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCHLA

 1.Assistência social. 2.Trabalho doméstico.
 3.Empregadas domésticas. 4.Mulheres -
 Emprego. 5.Gênero.

**TRABALHO DOMÉSTICO: UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE
TRABALHO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS SINDICALIZADAS
DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB**

LUCIANA CÂNDIDO BARBOSA

BANCA EXAMINADORA

Dissertação de Mestrado avaliada em ____/____/____ com conceito ____

Profa. Dra. Maria de Lourdes Soares
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - UFPB
Orientadora

Profa. Dra. Marinalva de Souza Conserva
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - UFPB
Examinadora

Profa. Dra. Glória de Lourdes Freire Rabay
Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA/UFPB
Examinadora

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas e todos que de alguma forma, nas trilhas da elaboração deste trabalho, estiveram comigo, com incentivo e estímulo na teorização do meu objeto de estudo. Contudo, faço menção a algumas pessoas e instituições que estiveram especialmente envolvidas, direta ou indiretamente, na construção desta pesquisa.

À minha avó materna (Mãe Fifia), pois seus ensinamentos estão entranhados em mim, e seu amor persiste dentro do meu coração. Ela que era uma mulher meiga, terna, sisuda, que teve como seu primeiro ofício o emprego doméstico, na década de 1940 do século passado. Viúva teve que trabalhar para sustentar suas filhas. Deixava-as em casa, sozinhas, numa época em que não havia creches nem ninguém com quem deixá-las. Muitas vezes minha mãe e suas irmãs só comiam quando ela chegava com as sobras das refeições da casa de seus patrões. Ela criou minha mãe e minhas tias com o trabalho doméstico e sem nenhuma garantia trabalhista. Nesse sentido, o trabalho doméstico remunerado faz parte incondicionalmente da minha vida e da minha história, tecido na vida de minha avó branca: uma mulher pobre, filha de um homem negro.

Às minhas ancestrais negras escravizadas pelo açoite e pela chibata, que foram muitas vezes forçadas a realizar o trabalho doméstico.

À minha mãe Laudemira (Dona Lau) minha alma gêmea, pela nossa sintonia, pela nossa convivência harmoniosa, pelo amor que temos um pela outra. Mamãe sempre teve vontade de ter uma profissão – ser médica ginecologista, como ela diz: “obstetra, minha filha; para fazer partos”. Contudo, as relações desiguais de gênero em nossa sociedade não permitiram a ela realizar esse sonho; casou jovem e logo deixou o trabalho no comércio para ser “dona de casa”, mãe e esposa. Nesse lugar, sempre fez pequenos consertos elétricos e hidráulicos, diz que puxou ao pai que foi eletricitista. Agradeço a ela a dedicação, o amor incondicional e o incentivo aos estudos, como uma alternativa de crescimento pessoal, intelectual e socioeconômico.

À minha amada e querida filha Laís, que entrou na minha vida há 18 anos e a mudou completamente, fazendo-me testar os limites, permitindo-me ser cada vez mais uma pessoa melhor, mais valorosa, que me incentivou, aos 42 anos, a voltar a estudar, sempre acreditando no meu potencial acadêmico. Esteve comigo em todos os momentos, ouvindo minhas divagações, dúvidas e também certezas no decorrer dos artigos escritos e desta dissertação. Amo-te!

Às minhas adoráveis irmãs Bel, Iza e Nena, tão solidárias, companheiras, prestativas, inteligentes, corajosas e amorosas. Todas de alguma forma, do seu jeito, buscaram me apoiar, estimular; acreditaram em mim nessa trajetória. Nossos laços não são só de sangue, são de outras e tantas vidas passadas e ainda das que virão.

Aos meus irmãos Ariel, Tota e Toni, pelo exemplo de vida, cada um do seu jeito, ensinando-me.

A meu pai, que me fez adentrar no mundo do trabalho aos 14 anos de idade e dele nunca mais sair, tornando-me independente, trabalhadora e dedicada em tudo o que faço.

Aos que vieram depois de mim e que me encheram de alegria pela sua existência. Minhas sobrinhas Mayara, Ariana, Maria Luisa e Marília e meus sobrinhos Aryon e Matheus.

Às minhas amigas queridas, mulheres importantes que fizeram parte da minha vida na infância, adolescência, juventude e na vida adulta, e que nunca mais saíram. Tó, Vilma, Carmen, Roseane, Sula, Glória, Ligia, Ceci, Santina, Gisélia, Vânia, Nalda, Rosário e Elinaide.

Aos meus amigos maravilhosos Getúlio (meu querido cunhado), Edielson, Tunico, Tarcísio e Raimundo.

À minha turma de Mestrado, em especial Francisca, Érica, Glaubia, Renata e Itatyane, que tive a oportunidade de conhecer melhor e me aproximar, partilhando um pouco da minha vida pessoal e acadêmica com afetividade e carinho.

À minha amiga Malu e meu amigo Manu (Emanuel), verdadeiros companheiros, mestres, com sua experiência me apoiando no decorrer da construção desta pesquisa.

À Cunchã Coletivo Feminista que me apoiou no percurso do mestrado, sempre me incentivando a não desistir, nas pessoas de Anadilza, Cristina, Ayla, Iaynã, Joana, Cristiane, Ionaldo, Marina, Lucia, Soraia, Kilma e Jandyra.

Ao Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de João Pessoa, no qual aprendi sobre as peculiaridades do emprego doméstico, que me abriu as portas para realizar a pesquisa, especialmente à Rejane, Rita, Suzana, Penha, Bel, Socorro, Graça e às demais empregadas domésticas que aceitaram fazer parte da pesquisa.

Ao feminismo, que está entranhado em minha vida, em minha história, em minha prática política e em meu cotidiano, e às feministas que tiveram a ousadia, nos últimos 40 anos, de estudar sobre o trabalho na vida das mulheres, especialmente o trabalho doméstico.

À CAPES, que contribuiu financeiramente através de bolsa de estudo, possibilitando-me participar de eventos científicos onde pude apresentar trabalhos acadêmicos, assim como na aquisição de materiais didáticos e pedagógicos.

Ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS), que sempre esteve presente respondendo às minhas demandas e necessidades acadêmicas.

À minha orientadora, Professora Maria de Lourdes Soares, que com sua paciência, atenção, sensibilidade e olhar crítico contribuiu imensamente com esta dissertação.

Agradeço

RESUMO

A presente dissertação tem como objeto de estudo o emprego doméstico na cidade de João Pessoa, buscando investigar as condições de trabalho das empregadas domésticas sindicalizadas do município de João Pessoa; às dificuldades enfrentadas no trabalho e se a menor qualificação e remuneração dessas empregadas estão assentadas na permanência do machismo, do racismo e da pobreza na sociedade. Apresenta o contexto histórico da categoria gênero e do feminismo brasileiro, uma leitura crítica da divisão sexual do trabalho, uma reflexão sobre o trabalho doméstico no Brasil e especificamente na Paraíba, pontuando alguns marcos legais e lutas sindicais. A pesquisa indicou que na desvalorização do trabalho doméstico na cidade de João Pessoa é permeada por discriminações de gênero, de classe social e de raça/etnia que estão imbricadas entre si, como dimensões estruturantes da realidade social. Desse modo, apresentou os mesmos desafios da categoria no Brasil, como a exploração da jornada de trabalho, a dupla jornada e a informalidade, revelando um trabalho subalternizado e escravizado. Contudo, há um reconhecimento do trabalho doméstico como uma profissão digna e decente por parte dessas trabalhadoras. Esta pesquisa contribuiu para subsidiar o meio acadêmico, o Sindicato das empregadas domésticas, o movimento social e feminista com dados a respeito do trabalho doméstico em João Pessoa, especialmente as condições socioeconômicas de trabalho das empregadas domésticas filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos do Município de João Pessoa e Região. Além de colaborar com as reflexões sobre as desigualdades de gênero e trabalho nesse campo no Serviço Social.

Palavras-chave: Gênero. Divisão sexual do trabalho. Trabalho doméstico.

ABSTRACT

This essay aims to study domestic employment in João Pessoa city in order to investigate the working conditions of unionized housekeepers in the labor market in the city of João Pessoa, the difficulties faced in the workplace and to lesser qualifications and remuneration of those employed are settled in the permanence of sexism, racism and poverty in society. Presents the historical context of gender category and feminism in Brazil, a critical reading of the sexual division of labor, a reflection about domestic work in Brazil and specifically in Paraíba, pointing some legal goals and union struggles. The research reveal that the devaluation of domestic work in João Pessoa is permeated by gender discrimination, social class and race / ethnicity that are intertwined with each other, as structural dimensions of social reality. Thus, research about housekeepers in João Pessoa indicated the same category challenges in Brazil, such as the exploitation of the working day, the double shift and informality, revealing a inferior and enslaved job. However, there is recognition of domestic work as a worthy and decent profession by these workers. This research helped to subsidize the academia – data through about the domestic work reality in Joao Pessoa - the union of the maids, the social movement and feminist with data regarding (housekeepers' employment socioeconomic conditions affiliated to the Union of Workers and Housekeepers in the city of João Pessoa. Besides collaborating with reflections on gender inequalities and work in this middle in Social Service.

Keywords: Gender. Labor sexual division. Housework.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	-	Primeiro emprego	105
Gráfico 2	-	Último emprego	105
Gráfico 3	-	Horas de trabalho/dia das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa – 2013	108
Gráfico 4	-	Atividades desenvolvidas pelas empregadas domésticas siindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013	112

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	- Naturalidade das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013	98
Tabela 2	- Início do trabalho como doméstica das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013	103
Tabela 3	- Conhecimento sobre os direitos das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013	117
Tabela 4	- Acesso à direitos das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013	118

LISTA DE SIGLAS

AMB	- Articulação de Mulheres Brasileiras
AMNB	- Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras
CAGED	- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CFEMEA	- Centro Feminista de Estudo e Assessoria
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho
CN	- Congresso Nacional
CONTRACs	- Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços
CUNHÃ	- Cunha - Coletivo Feminista
CUT	- Central Única dos Trabalhadores
FENATRAD	- Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
FGTS	- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
INSS	- Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MMM	- Marcha Mundial de Mulheres
MM-PB	Movimento de Mulheres da Paraíba
MMT-PB	- Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Paraíba
MTD	- Movimento das Trabalhadoras Domésticas
TEM	- Ministério do Trabalho, Emprego e Renda
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
ONU	- Organização das Nações Unidas
PEC	- Proposta de Emenda Constitucional
PME	- Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
RFS	- Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
RMAPB	- Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba
SED	- Sindicato das Empregadas Domésticas
SEPIR	- Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial
SPM	- Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
-----------------	----

CAPÍTULO I

UM BREVE OLHAR SOBRE OS ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMOS.....	20
1.1 A trajetória dos estudos de gênero.....	20
1.2 Trajetórias do movimento feminista brasileiro.....	36
1.3 Contribuições dos estudos de gênero e do feminismo para a análise da exploração e discriminação das mulheres no mundo do trabalho.....	47

CAPITULO II

TRABALHO DOMÉSTICO: DA DESVALORIZAÇÃO A CONQUISTA DE DIREITOS.....	50
2.1 Trabalho não remunerado e assalariado das mulheres.....	50
2.2 Trabalho doméstico e divisão sexual do trabalho.....	60
2.3 Trabalho doméstico remunerado: o emprego doméstico.....	68
2.4 Trabalho doméstico remunerado e a luta por equiparação de direitos...	75

CAPITULO III

AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA FILIADAS AO SINDICATO DA CATEGORIA	91
3.1 A aproximação ao tema: a pesquisa das trabalhadoras domésticas de João Pessoa- PB.....	91
3.2 As mulheres trabalhadoras domésticas de João Pessoa-PB	93
3.3 Características do perfil das empregadas domésticas.....	96
3.4 Trajetórias profissionais e tipos de atividades.....	102
3.4.1 O trabalho doméstico na vida das mulheres.....	103
3.4.2 Trabalho doméstico: Informalidade, precarização e desproteção social.....	113
3.5 Percepções das empregadas domésticas de João Pessoa sobre o trabalho doméstico	120

3.5.1	Motivações para o emprego doméstico.....	120
3.5.2	Discriminação de gênero, raça e condição social: aspectos do emprego doméstico em João Pessoa.....	127
3.5.3	Desvalorização e invisibilidade do emprego doméstico.....	132
3.5.4	Dupla jornada, divisão sexual do trabalho e gênero.....	135
TESSITURAS CONCLUSIVAS.....		139
REFERÊNCIAS.....		145
APÊNDICES.....		153

INTRODUÇÃO

A pesquisa sobre as condições de trabalho das empregadas domésticas sindicalizadas do município de João Pessoa é fruto de meu interesse pelos estudos sobre o mundo do trabalho das mulheres, durante formação acadêmica em Psicologia, na Universidade Federal da Paraíba, momento em que estagiei na Cunha - Coletivo Feminista¹, acompanhando a ação educativa realizada junto ao Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Paraíba (MMT).

Na ocasião, tive a oportunidade de conhecer a realidade das mulheres e identificar a problemática das desigualdades das relações sociais de trabalho em suas vidas. Como exemplo, temos o caso das trabalhadoras rurais na agricultura familiar, que há tempos vêm desenvolvendo atividades laborais nos roçados, no quintal e no terreiro de suas casas, plantando e colhendo, cuidando de plantações e da cria de pequenos animais, algo que não era considerado trabalho, mas uma extensão das obrigações femininas no exercício do espaço doméstico.

A negação dessa forma de trabalho estava pautada na divisão social do trabalho hierarquizado de acordo com os sexos, em que as tarefas realizadas pelos homens são mais valorizadas, enquanto as tarefas femininas são menos valorizadas ou mesmo desvalorizadas e, em alguns casos, não era considerado trabalho, como no roçado e no cuidado com os animais de pequeno porte.

Minha participação nos últimos quinze anos no Movimento de Mulheres da Paraíba e na Cunha, com ações educativas junto aos grupos organizados, possibilitou-me conhecer a realidade de grupos de mulheres das periferias do município de João Pessoa, e essa experiência me auxiliou e ao mesmo tempo me estimulou a desenvolver estudos sobre a problemática da desvalorização do trabalho na vida das mulheres.

Uma dessas experiências foi a vivência nas oficinas realizadas a partir das temáticas discutidas sobre trabalho, onde as mulheres expunham em seus depoimentos a importância da atividade remunerada, seja ela formal ou informal, como uma alternativa de melhoria de suas condições econômicas, confirmando a

¹ Organização não governamental criada em 1990, localizada na cidade de João Pessoa - Paraíba, no nordeste do Brasil. Trabalha na defesa e promoção dos direitos da mulher, jovens e adolescentes.

afirmação de Antunes (2005) de que o trabalho é uma questão central na atualidade. E na vida das mulheres, o trabalho remunerado vem se constituindo num divisor de águas entre a pobreza e a melhoria da qualidade de vida, entre a opressão e a submissão de gênero e a conquista da autonomia, particularmente a autonomia econômica.

Desse modo, o interesse pelo trabalho das mulheres, especificamente voltado ao trabalho doméstico, foi se definindo nos últimos quatro anos a partir da aproximação com as empregadas domésticas, filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos de João Pessoa e Região. Essa aproximação ocorreu nos encontros, seminários e mobilizações promovidas pela Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba², assim como nas oficinas sobre saúde e trabalho realizadas pela Cunhã, junto às trabalhadoras domésticas desse sindicato, durante um período de seis meses.

Esses dois momentos foram marcantes para a definição da referida pesquisa porque permitiram conhecer os desejos dessas mulheres por melhoria de suas condições de trabalho, a fragilidade dos direitos trabalhistas, assim como, as lutas, reivindicações e desafios do próprio sindicato em torno da equiparação desses direitos.

Desse modo, o processo de construção desta dissertação sobre as condições de trabalho das empregadas domésticas sindicalizadas do município de João Pessoa se embasou na prática educativa junto às profissionais, assim como nos estudos sobre o trabalho doméstico no Brasil. Essa articulação entre prática e teoria contribuiu para a definição do objeto e do problema específico do trabalho feminino, recortado pelo emprego doméstico, pois tanto a ação educativa como os embasamentos teóricos iniciais contribuíram na elaboração dos pressupostos, objetivos e metodologia da pesquisa, partindo das seguintes indagações: Quais as condições de trabalho das empregadas domésticas no mercado do trabalho no município de João Pessoa? Quais as dificuldades enfrentadas pelas empregadas domésticas no trabalho, no município de João Pessoa? Em João Pessoa, a menor

² Instância organizativa estadual do movimento de mulheres e feminista da Paraíba, que tem como atuação política o fortalecimento do movimento de mulheres da Paraíba, desenvolvendo ações na defesa e promoção dos direitos das mulheres, buscando a liberdade, a autonomia, a autodeterminação sobre o corpo e a sexualidade das mulheres, a igualdade de gênero, de classe social, étnica e racial. (Fonte: Folder da Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba).

qualificação e a remuneração das empregadas domésticas estão assentadas na permanência do machismo, racismo e na pobreza na sociedade?

A partir dessas questões se delinearão os passos metodológicos da pesquisa, assim como sua fundamentação teórica.

A fundamentação teórica e metodológica sobre gênero e trabalho doméstico apoia-se em teorias feministas com base na tradição marxista, nas contribuições do movimento feminista, do movimento sindical, imbricados na temática, assim como nos institutos de pesquisa nacionais e outras fontes de âmbito internacional. Esses aportes teóricos contribuíram na análise das categorias: gênero, divisão sexual do trabalho e trabalho doméstico, categorias prioritárias neste estudo, porque dialogam com as questões a serem investigadas na pesquisa.

Para desenvolver o estudo sobre as empregadas domésticas sindicalizadas do município de João Pessoa, foram definidos os seguintes pressupostos:

(a) as condições de trabalho das empregadas domésticas de João Pessoa são desvalorizadas, precárias e informais, e estão assentadas na tripla discriminação de gênero, de raça e de classe social;

(b) a organização social e política das empregadas domésticas contribui para a valorização da profissão e para o reconhecimento da categoria como sujeitos políticos de direitos sociais.

Com base nesses pressupostos, a pesquisa teve como objetivo geral analisar as condições socioeconômicas de trabalho das empregadas domésticas filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos do município de João Pessoa. Com esse propósito, buscou-se:

(a) caracterizar o perfil socioeconômico das empregadas domésticas do Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos do município de João Pessoa -Paraíba;

(b) identificar o tipo de atividade desenvolvida por essas trabalhadoras;

(c) traçar sua trajetória profissional e suas percepções sobre o trabalho doméstico.

A abordagem metodológica da pesquisa empírica adotada na análise foi embasada na pesquisa qualitativa, partindo do universo das 300 trabalhadoras domésticas filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Município de João Pessoa, depois delimitada a amostra, composta por 11 sindicalizadas, tendo como critério de escolha o seu nível de participação e atuação nas atividades do sindicato.

Desse modo, a estrutura desta dissertação está disposta em cinco partes.

A Introdução descreve as motivações e interesses em torno dessa problemática, assim como reconhece a importância do estudo sobre o emprego doméstico no município de João Pessoa para o meio acadêmico, em especial para o Serviço Social, para o movimento sindical e feminista, e para a sociedade, além de apresentar a estrutura da dissertação.

O Capítulo I aborda *um breve olhar sobre os estudos de gênero e feminismos* no contexto brasileiro, a partir das contribuições teóricas de estudiosas feministas que colaboraram para analisar as origens das desigualdades marcadas pelas relações de gênero: Scott (1990), Manini (1995/1996); Lovell (1996); Louro (1997), Rago (1998); Costa (1998), Machado (1998); Piscitelli (2001); Butler(2003); Rodrigues (2005), Mariano (2005); Scavone (2008); Schneider (2009); Conceição (2009), Franzoni (2011),

Com base nessas autoras, será abordada a *trajetória dos estudos de gênero* e a elaboração dessa categoria no contexto histórico, apresentando suas principais teorias e importância para os estudos feministas e para a análise da exploração e discriminação das mulheres no mundo do trabalho. Apresenta também as explicações da permanência da subordinação feminina nas diversas sociedades, a partir das principais correntes teóricas feministas, buscando apresentar uma análise sintética dessas correntes e suas perspectivas teóricas.

Além disto, apresenta a *trajetória do movimento feminista brasileiro*, sua história e suas lutas, a conceituação do feminismo e as correntes feministas. Faz também uma menção aos impactos desse movimento na mudança dos costumes culturais do país, apresentando suas fases históricas, denominadas de primeira, segunda e terceira onda, e suas contribuições para o desvelamento das formas de discriminação das mulheres.

Por fim, versa sobre *as contribuições dos estudos de gênero e do feminismo para a análise da exploração e discriminação das mulheres no mundo do trabalho*,

enfocando as grandes questões trazidas por esse movimento em torno da denúncia das desigualdades nas principais bandeiras de luta para reverter esse quadro no Brasil e no mundo.

O Capítulo II trata do *Trabalho doméstico: da desvalorização à conquista de direitos*, e analisa a problemática da desvalorização e invisibilidade do trabalho doméstico, refletindo sobre as influências das relações de gênero e raça estabelecidas nesse contexto, ao exercer a exploração e dominação sobre as mulheres, não reconhecendo nem valorizando esse trabalho, e nem o lugar delas como protagonistas sociais. Para tanto, recorreremos às contribuições de Dalla Costa (1997), Saffioti (2001), Fediuk (2003); Ortiz; Pereira (2005); Hirata (2002), Yannoulas (2002); Kergoat (2003); Fediuk (2003), Nobre (2004); Bruschini (2006); Ávila (2007); Bernardino-Costa (2007); Gomes (2009); Melo (2009); Lombardi (2010); Sorj (2010). Nesse capítulo, refletiu-se sobre:

- (a) o trabalho não remunerado e assalariado das mulheres;
- (b) trabalho doméstico e divisão sexual do trabalho;
- (c) trabalho doméstico remunerado: o emprego doméstico;
- (d) trabalho doméstico remunerado e a luta por equiparação de direitos.

Quanto ao *trabalho remunerado e assalariado das mulheres*, foi feita uma reflexão sobre o conceito de trabalho adotado pela sociedade contemporânea e como essa concepção, nos moldes da produção capitalista, retira quaisquer possibilidades do trabalho doméstico ser considerado trabalho.

Com relação ao tema do *trabalho doméstico e divisão sexual* são apresentados seus conceitos a partir dos estudos de feministas nos aprofundamentos dos conhecimentos teóricos sobre o tema, levantando as imbricações entre o trabalho doméstico e a divisão sexual do trabalho, e como se reforçam mutuamente as desigualdades de gênero no campo do trabalho.

No que se refere à reflexão sobre o *trabalho doméstico remunerado*: foi apresentada uma caracterização do emprego doméstico no Brasil, no estado da Paraíba e na cidade de João Pessoa, a partir dos dados dos Institutos de pesquisa nacionais, dialogando com as teorias e a prática política dos movimentos feminista e sindical que historicamente vem lutando em prol dos direitos reparados das trabalhadoras domésticas brasileiras.

Além disso, foi apresentada a trajetória histórica da organização social e política das trabalhadoras domésticas brasileiras inseridas em movimentos, em associações e sindicatos em torno da luta por equiparação de direitos, revelando o processo coletivo de resistência à falta de reconhecimento desse trabalho como profissão e às desigualdades sociais enfrentadas historicamente na sociedade brasileira. Enfim, foi estudado um breve relato da legislação trabalhista no Brasil, enfocando alguns marcos regulatórios, como a Constituição de 1988 e a PEC/66 das domésticas, em 2013.

O Capítulo III abordou as *condições de trabalho das empregadas domésticas do município de João Pessoa filiadas ao Sindicato da categoria* apresentou a análise da pesquisa descrevendo seus passos metodológicos e extraindo os elementos mais significativos. Para tanto, inicialmente apresentou-se o *percurso metodológico da pesquisa*, descrevendo a escolha dos sujeitos pesquisados, a abordagem teórico-metodológica utilizada e a forma da pesquisa empírica e a análise propriamente dita.

Em seguida, foram apresentadas as *Características do perfil das empregadas domésticas, quem são essas mulheres trabalhadoras domésticas*: faixa etária, escolaridade, estado civil, raça/cor, religião, naturalidade, renda e acesso a bens e a lazer. Outro ponto aborda as *trajetórias profissionais e tipos de atividades* das empregadas domésticas de João Pessoa, analisados a partir das respostas ao questionário/formulário aplicado e às falas transcritas. Os tópicos enfocados foram: profissão do pai e da mãe; o início na profissão, tempo de trabalho na função, qualificação profissional, jornada de trabalho, horário de descanso, tipo de atividade desenvolvida na profissão, acesso e conhecimento aos direitos trabalhistas, identificando-se um quadro de precarização e informalidade degradante no emprego doméstico em João Pessoa.

Para finalizar, foi analisada às *percepções sobre o trabalho doméstico* das trabalhadoras domésticas filiadas ao Sindicato da categoria, na cidade de João Pessoa, com questões relativas a motivações, nível de satisfação no emprego doméstico, pontos positivos e negativos da profissão, a percepção delas sobre o emprego doméstico e sobre a mulher trabalhadora doméstica. Por fim, as *conclusões* referentes a todo o estudo, especialmente sobre os resultados da pesquisa de campo.

CAPITULO I

UM BREVE OLHAR SOBRE OS ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMOS

Este capítulo versará sobre os estudos de gênero e feminismos no contexto brasileiro, apresentando uma breve história de sua trajetória, a partir das contribuições teóricas de algumas estudiosas feministas que colaboraram para analisar as origens das desigualdades marcadas pelas relações de gênero, denunciando a subalternidade feminina, a partir das principais vertentes feministas.

Além disto, no decorrer do texto, apresentará as imbricações e articulações dos estudos de gênero com a trajetória do movimento feminista brasileiro, enfocando suas lutas, conquistas e desafios, dialogando sobre as contribuições para o campo do trabalho na vida das mulheres, como pauta necessária no campo teórico e na ação política feminista.

1.1 A trajetória dos estudos de gênero

A elaboração e construção da categoria gênero foi e ainda é de fundamental importância para os estudos feministas, porque possibilitou explicitar e denunciar a histórica subalternidade feminina em todas as sociedades. Concomitantemente, colaborou com as análises teóricas no que infere às desigualdades entre homens e mulheres em diversos campos, sobretudo no campo do trabalho, demonstrando a discriminação em todos os níveis: econômico, político e social.

Neste sentido, os estudos de gênero tornaram-se relevantes para fundamentar as análises sobre o trabalho das mulheres no contexto brasileiro e sobre o trabalho doméstico, sobretudo para a compreensão da realidade das trabalhadoras associadas ao Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Município de João Pessoa e Região, objeto de que trata essa pesquisa.

A ideia sobre a inferioridade feminina e superioridade masculina foi construída ao longo da história da humanidade e um dos primeiros pensadores a fomentá-la e disseminá-la foi o filósofo grego Aristóteles (384-322, a.C.) que acreditava e difundia a ideia de que as mulheres não tinham alma e eram

desprovidas de razão, sendo feitas apenas de sentimentos e de emoções e, como seres inferiores, deveriam ser submissas e obedientes aos homens.

Berman (1988) capturou e propagou a compreensão de Aristóteles, afirmando que foi Filon³ que articulou a ideia de que a alma das mulheres era inferior à dos homens e, por conseguinte, aquelas são as causadoras do mal segundo o livro do Gênesis, sendo menos racionais que os homens.

Durante séculos esta ideologia foi propagada e difundida, sobretudo no meio científico, tendo como fundamento a questão da biologia. Tudo era embasado através das diferenças sexuais entre os corpos femininos e masculinos, servindo para justificar e legitimar a subordinação feminina.

Assim, embora as mulheres estejam inseridas em vivências culturais diferenciadas em vários países do mundo, as práticas que privilegiam o poder masculino estão instauradas nas instituições.

Piscitelli (2001) reconhece esse pensamento ao afirmar que:

A subordinação feminina é pensada como algo que varia em função da época histórica e do lugar do mundo que se estude. No entanto ela é pensada como universal, na medida em que parece ocorrer em todas as partes e em todos os períodos históricos conhecidos. (PISCITELLI, 2001, p. 2).

Todavia, no decorrer do processo histórico, as mulheres sozinhas e (ou) em coletividade transgrediram essa lógica, questionaram o papel de inferioridade e subordinação, na contramão dessa visão dualista e dicotômica entre mente/corpo, razão/emoção, público/privado. No mundo moderno, o ideário de liberdade, fraternidade e igualdade trazido pela Revolução Francesa influenciou fortemente o feminismo, fomentando reivindicações em torno dos direitos das mulheres à igualdade.

No século XX, essas ideias vão se firmar precisamente no momento em que as mulheres emergem como sujeitos políticos da sociedade e várias transformações socioculturais ocorrem a partir de reivindicações apresentadas e conquistadas pelo movimento feminista, possibilitando que a ideologia de inferioridade feminina perpetuada na sociedade fosse modificada.

³ Filon, filósofo helenista, lançou as raízes ideológicas para a subordinação das mulheres no mundo ocidental.

Estudiosas feministas buscaram tecer análises teóricas que explicassem os motivos da permanência da subordinação feminina nas diversas sociedades. “Se a subordinação da mulher não é justa, nem natural, como se chegou a ela e como se mantém?” (PISCITELLI, 2001, p. 2). Esta indagação de certo modo traduz as inquietações que as feministas ao longo da história buscaram responder sobre o papel da subalternidade⁴ atribuído às mulheres.

Ainda conforme Piscitelli, várias correntes feministas tiveram um caráter questionador frente ao modelo universal de uma suposta naturalização da inferioridade das mulheres em relação aos homens, negando-as como destino imposto no cotidiano das mulheres e contribuindo teoricamente com as ideias de emancipação feminina.

Antes da emergência do conceito de gênero, o campo de discussão teórica sobre as desigualdades das mulheres na contemporaneidade era denominado estudos sobre a mulher ou sobre a condição feminina. No âmbito academicista, estes conteúdos não eram considerados científicos, sendo de extrema importância construir uma categoria que elevasse o nível científico destes estudos, favorecendo com isto sua aceitação.

Falar de gênero em vez de mulher (concebida como essência ontológica) também dava mais status e revelava maior sofisticação por parte da pesquisadora a qual então saía definitivamente do gueto dos estudos da mulher. (COSTA, 1998, p. 135).

O conceito de gênero surgiu na década de 1970, sendo construído por acadêmicas feministas para contribuir teoricamente com o campo de estudos sobre as desigualdades entre mulheres e homens. No decorrer da década de 1980, estas elaborações foram se disseminando, culminando na formulação de uma categoria de análise que foi utilizada para explicar a construção social e cultural das desigualdades entre as mulheres e os homens.

É mister afirmar que a construção e a utilização do conceito de gênero superou os questionamentos e resistências persistentes no meio acadêmico, contribuindo para dar fidedignidade aos estudos sobre as relações sociais entre

⁴ Para melhor compreensão do termo subalterno/subalternidade, enquanto classe, consultar o trabalho de Maria C. Yazbek. **Classes subalternas e assistência social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996, p. 67-9.

mulheres e homens construídas historicamente, permeadas de desigualdades legitimadas pelas instituições sociais, políticas, religiosas e econômicas.

Piscitelli (2001) discorre sobre este assunto, afirmando que [...] a formulação do conceito de gênero procurava superar problemas relacionados a utilização de algumas categorias centrais nos estudos sobre as mulheres. (PISCITELLI, 2001, p. 8). Para Louro (1997), os estudos feministas têm uma marca, o seu caráter político, conforme demonstrado abaixo:

[...] objetividade, e neutralidade, distanciamento e isenção, que haviam se constituído, convencionalmente, em condições indispensáveis para o fazer acadêmico eram problematizados, subvertidos e transgredidos. (LOURO, 1997, p. 19).

Nesse processo, as mulheres foram se colocando para fora das cortinas, sendo reveladas como sujeitos sociais e políticos, novas discussões teóricas foram sendo elaboradas no meio acadêmico. Militantes e estudiosas feministas estabeleceram diálogos, debates, problematizando o conceito de gênero. É inegável que, na construção do conceito como categoria de análise, há uma imbricação entre ação política feminista e pensamento teórico. Sobre isto, discorre Louro (1997, p. 15) entendendo que: “[...] No âmbito do debate que a partir de então se trava entre estudiosas e militantes de um lado e seus críticos e suas críticas de outro, será engendrado e problematizado o conceito de gênero”.

Esses estudos começam a ser reconhecidos, cientificamente a partir das contribuições de Joan Scott⁵, influenciada pelo pensamento de Jacques Derrida⁶, sobre o método da desconstrução. Um texto clássico desta autora apresenta o aspecto relacional da categoria como elemento novo a ser dialogado e refletido: “Gênero – uma categoria útil para análise histórica” escrita em 1986 e traduzida para a língua portuguesa em 1990, sendo ainda muito utilizada nos encontros e oficinas de formação política realizados por organizações sociais feministas e pelo movimento feminista brasileiro para explicar como se processam as desigualdades de gênero em nossa sociedade.

⁵ Historiadora, feminista e estudiosa sobre a categoria gênero.

⁶ Filósofo e um dos precursores da corrente teórica da Desconstrução.

No referido texto, Scott (1990) também aborda a construção das relações de poder instaladas entre os sexos, um poder e um privilégio determinados socialmente para os homens, instalado num corpo sexuado. Para a autora, “Gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos e é uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1990, p. 14).

Scott apresenta este conceito como categoria de análise, inaugurando no meio científico uma rejeição ao determinismo biológico que justificava essa desigualdade. Nesta direção, a categoria gênero permitiu analisar as desigualdades existentes entre mulheres e homens como culturais e construídas historicamente, assim como, colaborou para o desmascaramento do predomínio masculino nos estudos científicos, que tendia a universalizar e masculinizar o sujeito social, invisibilizando a contribuição das mulheres na história.

Um dos aspectos inovadores e também desafiantes desses estudos foi a elaboração teórica concisa em torno do aspecto relacional incluída na análise sobre as desigualdades históricas e culturais existentes entre mulheres e homens, conforme apresenta Scott (1990):

[...] gênero como substitutivo de “mulheres” e igualmente utilizado para sugerir que a informação a respeito das mulheres é necessariamente informação sobre os homens, que um implica no estudo do outro. (SCOTT, 1990, p. 4).

Neste sentido, o desafio é refletir sobre a subordinação feminina nas sociedades, exigindo de nós uma reflexão sobre os papéis estabelecidos para as mulheres, reconhecendo que, para isto, é necessário compreender os papéis estabelecidos para os homens, tendo em vista que essas construções são culturais e androcêntricas.

A autora afirma que é uma das formas recorrentes pelas quais o poder político foi concebido, legitimado e criticado. Neste sentido, propõe a desconstrução das dicotomias e da polaridade rígida do masculino e do feminino.

Por fim, Scott percebe de forma brilhante que as características sociais, culturais, sociais, políticas, psicológicas, jurídicas e econômicas são atribuídas às pessoas de forma diferenciada, de acordo com os sexos, podendo ser desconstruídas.

Machado (1998) corrobora com a percepção de Scott (1990), apresentando novos elementos teóricos trazidos pela categoria gênero através de pilares, colocados pela autora como sustentáculos de um novo paradigma metodológico. São eles: a ruptura entre as noções biológica do sexo e de gênero; a nova proposta metodológica de análise das relações de gênero, privilegiando este aspecto relacional e não mais a categoria mulher e, por último, a compreensão de que o gênero como construção social e cultural é transversal às várias áreas sociais.

Outras autoras feministas vão apresentar esta nova elaboração teórica como uma radicalização na produção do conhecimento, e, por conseguinte, os estudos de gênero são considerados, de forma inquestionável, como uma virada epistemológica, na medida em que tecem críticas ao modelo tradicional de ciência, se contrapondo as suas explicações, questionando o universalismo, o binarismo e a naturalização das relações entre mulheres e homens na sociedade. Esta análise é reconhecida por Louro (1997):

Ao utilizar gênero, deixava-se de fazer uma história, uma psicologia, ou uma literatura das mulheres, sobre as mulheres e passava-se a analisar a construção social e cultural do feminino e do masculino, atentando para as formas pelas quais os sujeitos se constituíam e eram constituídos, em meio a relações de poder. (LOURO, 1997, p. 485).

Desse modo, as estudiosas feministas buscavam visibilizar no meio acadêmico um conhecimento científico elaborado pelas mulheres, evidenciando também na academia, a instalação das relações de poder entre os gêneros, tendo em vista que foram os homens que, no decorrer da história, teceram suas interpretações sobre a realidade. Neste sentido, buscava-se desconstruir esse centralismo masculino na produção do conhecimento.

Rago (1998) apresenta a epistemologia feminista como uma possibilidade de produzir conhecimento a partir da ótica feminina, para além de outras concepções teóricas. Vejamos o que a autora afirma:

A participação do feminismo na ampla crítica cultural, teórica, epistemológica em curso, ao lado da Psicanálise, da Hermenêutica, da Teoria Crítica Marxista, do Descontrutivismo e do Pós-modernismo; proposta de uma nova forma de conceber a produção do conhecimento, do projeto feminista de ciência alternativa, que se quer potencialmente emancipador. (RAGO, 1998, p. 4).

É interessante mencionarmos algumas pioneiras dos estudos de gênero, que trouxeram as primeiras ideias importantes para a sua construção. Na década de 1950, uma das feministas mais conhecidas nos estudos sobre a subordinação feminina foi Simone de Beauvoir⁷.

Simone de Beauvoir balançou as estruturas do determinismo biológico, apresentando a mulher como uma construção social e cultural em sua conhecida e citada frase: “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher”. A autora lançou as sementes para a construção moderna do feminismo no mundo e no Brasil, iniciando as elaborações teóricas dos estudos de gênero. Segundo Franzoni (2011, p. 25), a autora tratou a questão sexo/gênero, visualizando o conceito de sexo como um dado biológico e gênero como construto social.

Em seus escritos, Beauvoir também protagonizou a crítica ao sujeito, na medida em que questionava a universalidade, a unidade e o poder absoluto do sujeito masculino. Para a autora, tudo que fugisse a este parâmetro era considerado diferente e inferiorizado, ou seja, a figura da mulher estava à margem desse modelo universal e unitário.

Sobre as reflexões teóricas de Beauvoir, discorre Franzoni.

A mulher é o outro, tendo em vista que ela é definida tendo o homem como parâmetro: “a mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela”. (BEAUVOIR, 2002, p. 10, *apud* FRANZONI, 2011, p. 25).

Outro nome importante nessa trajetória é o de Gayle Rubin⁸, uma das autoras de referência nos estudos de gênero, particularmente nos estudos sobre a relação sexo/gênero, a partir das bases teóricas da psicanálise, do marxismo e da antropologia.

Franzoni traz uma contribuição de Rubin sobre o conceito gênero como sendo: “[...] o conjunto de acordos sobre os quais a sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e nos quais essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas”. (RUBIN, 1992, p. 17 *apud* FRANZONI, 2011, p. 25).

⁷ Filósofa existencialista e feminista francesa.

⁸ Antropóloga norte-americana feminista, uma das precursoras dos estudos de gênero.

No ano de 1975, Rubin escreveu o ensaio intitulado “O tráfico de mulheres: Notas sobre a economia política do sexo”, apresentando o sistema sexo/gênero e, através das suas elaborações teóricas nestes e em outros escritos, a autora difundiu os estudos sobre as relações de gênero. Para a mesma, a subordinação feminina está imbricada na forma como se organizam as relações sexo e gênero na sociedade, ou seja, a questão cultural é *sinequa non* para a construção dessa subordinação, se sobrepondo à natureza.

O sistema sexo/gênero é definido por Rubin da seguinte forma:

[...] o conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana e nas quais estas necessidades sociais transformadas são satisfeitas. (RUBIN, 1975, *apud* PISCITELLI, 2001, p. 8).

Em suma, esse sistema apresenta dois deslocamentos fundamentais para a construção e elaboração do conceito de gênero: as construções sociais das mulheres em termos culturais e a importância de compreender os contextos específicos nos quais ocorrem as relações de sexo e gênero.

No Brasil, os estudos de gênero vão se firmando e se consolidando nos anos 1980, influenciados pelas ideias dessas pensadoras, e se constituindo como um novo modelo metodológico com ênfase nos aspectos sociais e culturais presentes nas relações baseadas no sexo e nas relações de poder e dominação entre os gêneros.

A trajetória das discussões teóricas dessa categoria está engendrada com a trajetória do feminismo a partir das influências de várias correntes feministas que concordam com a existência da subordinação feminina, mas têm explicações diferenciadas para essa problemática.

Para Louro (1997), o impacto dessa nova categoria analítica foi tão intenso que, mais uma vez, motivou de forma veemente discussões e mesmo algumas fraturas internas:

Também as relações de gênero passaram a ser compreendidas e interpretadas de muitas e distintas formas, ajustando-se (a) ou interpelando referenciais marxistas, psicanalíticos, lacanianos, foucaultianos, pós-estruturalistas. (LOURO, 1997, p. 485).

Para Scott (1990), no tocante às correntes feministas, há uma divisão entre três vertentes:

- (a) baseada na explicação do patriarcado como um sistema que subordina as mulheres;
- (b) assentada na tradição marxista, que coloca como pano de fundo a questão econômica e de classe social, a questão da produção como elemento que subordina as mulheres;
- (c) a que se subdivide em duas, podendo ser destrinchada entre a vertente pós-estruturalista francesa e as teorias anglo-americanas das relações de objeto com base na psicanálise.

Piscitelli (2001) vai discorrer sobre as correntes que se apresentam inicialmente nos anos de 1960, nos Estados Unidos e na Europa, denominando-as de marxista e de feminismo radical. Para a autora, tais correntes têm uma perspectiva socialista com explicações diferenciadas acerca da origem da exploração feminina. A vertente marxista afirma que a exploração sexual e as relações familiares assentam-se no modelo classista baseado nos meios de produção capitalistas. Nessa direção, compreende-se que, a partir de um modelo de organização socialista de mundo e de sociedade, a exploração das mulheres findaria.

A vertente do feminismo radical explica a subordinação das mulheres para além da explicação de base material, apontando que a exploração feminina permaneceu em algumas sociedades socialistas. Neste sentido, articula a reprodução e a produção social como igualmente nocivas à emancipação feminina, afirmando que ambas têm o mesmo grau de influência. Corroborando com essa última vertente, Piscitelli afirma que “as causas originais da opressão feminina estão visivelmente localizadas no processo reprodutivo”. (PISCITELLI, 2001, p. 3).

No que concerne à vertente do patriarcado, a mesma está baseada na dominação masculina sobre as mulheres, ou seja, a origem da subalternidade feminina é explicada como um sistema excludente e masculinizado, em que o macho detém o poder. Segundo Hartmann *apud* Saffioti (2001, p. 16), é necessário entender o “[...] patriarcado como um conjunto de relações sociais que tem uma

base material [...]. Patriarcado é, pois, o sistema masculino de opressão das mulheres”.

Piscitelli (2001) coloca também o patriarcado como uma das posições da vertente socialista que tem como premissa a questão da reprodução, contudo apresenta uma associação deste sistema com o capitalismo, aliando os dois sistemas, ou seja, tanto a reprodução como a produção são determinantes para a opressão feminina. A relação entre os gêneros tem um cunho político e de relações de poder e as instituições sociais seriam todas patriarcais a serviço da dominação masculina.

A teoria social feminista (WALBY 1989, p. 214 *apud* LOVELL, 1996, p. 322) discorre sobre o patriarcado como um sistema de estruturas e práticas sociais em que os homens dominam, oprimem e exploram as mulheres. Scott (1990) também pontua que, no patriarcado, os homens sentem a necessidade de dominar as mulheres, ou seja, o poder do macho é fundante nessa vertente.

Para Conceição (2009), na perspectiva do patriarcado fica evidente que a dominação e exploração presentes nas relações de gênero têm um componente de poder instalado. O autor considera essa vertente propícia à inclusão de outras dimensões de desigualdade: “O patriarcado é um dos esquemas de dominação /exploração, integrante de uma simbiose da qual participam o modo de produção e o racismo”. (CONCEIÇÃO, 2009, p. 747).

É interessante compreender que as análises das estudiosas do patriarcado contribuem significativamente para os estudos de gênero na medida em que apontam esta categoria como central na organização social, colocando que o campo da reprodução e da sexualidade feminina é regulado, visando manter as mulheres subordinadas.

Todavia, no decorrer dos estudos sobre a subordinação feminina, foram construídas algumas críticas em torno desta vertente. Para Piscitelli (2001), é um conceito considerado trans-histórico, essencialista, sinônimo de dominação masculina. Embora explicita a dominação masculina a partir da sexualidade e da reprodução, tem limites no que tange às desigualdades de gênero em relação a outras desigualdades sociais.

Segundo Lovell (1996, p. 317), na década de 1970, uma das teorias sociais mais influentes, pelo menos na Grã-Bretanha foi o marxismo, que influenciou fortemente a corrente feminista marxista de esquerda, fundamentada numa

perspectiva histórico-crítica. Para esta vertente, a questão da exploração feminina acirra-se no sistema capitalista, numa sociedade de classes, e a questão da dominação das mulheres perpassa pelo seu corpo, pela ocupação do seu tempo e também dos bens do consumo.

Para Piscitelli (2001), esta corrente afirma que a exploração sexual, as relações familiares têm base no modelo classista de sociedade capitalista vigente, ou seja, estão fundadas em base material.

Nesta perspectiva teórica, segundo Conceição (2009, p. 747), o “gênero é considerado como ‘produto acessório’, nas transformações das estruturas econômicas, carecendo, portanto, de status analítico próprio e independente”. O autor traz uma análise consistente acerca de uma das categorias teóricas centrais da vertente feminista marxista, que é a classe social, sendo a produção capitalista responsável pela exploração e subordinação feminina, ou seja, os aspectos das desigualdades presentes no campo da reprodução social e da questão de gênero estariam sempre relacionados à questão da exploração econômica efetivada pela classe dominante.

Ao pensar em outros aspectos importantes da vida das mulheres, como a vivência da sexualidade, a relação com seus companheiros, filhos e familiares, esta vertente apresenta lacunas para explicar e compreender a complexidade da dominação e opressão das mulheres.

A vertente feminista marxista e do patriarcado, ao questionarem e criticarem acirradamente o sujeito burguês, branco e masculino apresentado pela sociedade moderna e burguesa, quebram o modelo hegemônico e universal, apresentando as mulheres como sujeitos políticos. Deste modo, estas correntes influenciaram fortemente o feminismo na década de 1970 e contribuíram significativamente com a consolidação dos estudos de gênero a partir de suas perspectivas teóricas.

Todavia, no decorrer dos anos, outras formulações foram sendo construídas e elaboradas. Feministas influenciadas por teorias desconstrutivistas problematizaram alguns aspectos trazidos nos primórdios da elaboração da categoria gênero, sendo um destes elementos à questão do essencialismo: “Um dos principais ganhos que o conceito de gênero trouxe, quando aliado às correntes estruturalistas e pós-estruturalistas, foi a negação epistemológica de qualquer tipo de essência à mulher”. (COSTA, 1998, p. 134).

Lovell (1996) e Piscitelli (2001) consideram que a vertente feminista pós-estruturalista é influenciada pelas abordagens desconstrutivistas elaboradas por Derrida. O método de desconstrução vai permitir o questionamento de algumas categorias, problematizando o universalismo, o binarismo e as dicotomias presentes no campo científico e na própria elaboração do conceito de gênero construído pelas perspectivas anteriores.

A ideia do sujeito único, masculino, branco e de uma classe social mediana é questionada, assim como a categoria mulher no singular, haja vista que existem diversas diferenças entre as mulheres. Nesse sentido, a corrente feminista pós-estruturalista contribui com a ideia de pluralidade e diversidade em substituição à ideia de unidade e universalidade.

Esses questionamentos e críticas vão se apresentar ao mesmo tempo no movimento feminista nos anos 1980, época marcada por um período de tensões em torno das lutas, das proposições e dos sujeitos políticos envolvidos. Nesse período, as feministas negras, lésbicas, latino americanas, do terceiro mundo revolucionaram o feminismo ao visibilizarem as diversas formas de opressão de gênero por que passam às mulheres, que de acordo com sua raça/etnia, idade, nacionalidade, orientação sexual, classe social as vivenciam com maior ou menor intensidade.

Judith Butler⁹ (2003) busca romper com a distinção dicotômica sexo (biológico)/gênero (social), implícita na obra de Beauvoir, colocando novos elementos a serem refletidos na construção da categoria gênero:

[...] se o sexo e o gênero são radicalmente distintos, não decorre daí que se de um dado sexo seja tornar-se de um dado gênero; em outras palavras, a categoria de 'mulher' não é necessariamente a construção cultural do corpo feminino, e 'homem' não precisa necessariamente interpretar os corpos masculinos. [...]. (BUTLER, 2003, p. 163).

Para Butler (2003), o gênero também é uma construção cultural fixada num corpo feminino e masculino de modo diferenciado, contudo, a filósofa feminista vai problematizá-lo, propondo a existência de uma variedade de gêneros, não necessariamente restrito aos dois já conhecidos, masculino e feminino, e esta variedade dos gêneros ocorre de acordo com os ensejos dos corpos sexuados.

⁹ Filósofa feminista contemporânea, que tem contribuído com os estudos de gênero, feministas e a teoria queer.

Segundo Rodrigues (2005), Butler (1992) problematiza a adoção do termo mulher no singular reconhecendo esta categoria no plural, haja vista que as mulheres possuem identidades diferenciadas – de raça/etnia, idade, classe social, orientação sexual. Contudo, reconhece que esta categoria no plural não é satisfatória, considerando que ainda há uma normatização e uma fixidez. Deste modo, Butler (1992) aponta que a inexistência de um sujeito político no feminismo, comprometeria o motor de sua política, a sua categoria central.

Mariano (2005) dialoga a esse respeito:

As tentativas das feministas para construir um sujeito político feminista universal, buscando uma base comum entre as mulheres, receberam críticas das feministas negras e latino-americanas, das feministas dos países de Terceiro Mundo e das ex-colônias e das feministas lésbicas. Trata-se da crítica ao feminismo branco ou dominante, colocando em questão 'o que é ser mulher' e denunciando que a unidade entre as mulheres também é excludente, opressora e dominante. (MARIANO, 2005, p. 489).

O debate teórico em torno da desconstrução do sujeito mulher tem sido elaborado e problematizado pelo feminismo pós-moderno, afirmando identidades plurais no seio do movimento e questionando as teorias de gênero que reforçam o binarismo sexo x gênero. No Brasil, a corrente pós-moderna ganhou maior contundência nos anos 2000.

Para esta concepção, a necessidade da permanência de um determinado sujeito para fazer a política pressupõe uma fixidez que não atende mais à realidade social da atualidade que é instável, exigindo flexibilidade até mesmo dos sujeitos de uma determinada ação política.

Franzoni (2011) tece a seguinte compreensão em torno da desconstrução do sujeito mulher elaborada pelo feminismo:

O que estas pensadoras pretendem é desconstruir conceitos rígidos, flexibilizar a teoria a ponto de incorporar todas as pessoas, independente de seu status social, etnia, raça, geração, opção sexual ou qualquer outro fator que seja delimitante. (FRANZONI, 2011, p. 31).

Diante dessas questões expostas na construção histórica dos estudos de gênero, um dilema que se apresenta na contemporaneidade diz respeito a ser ou não importante a permanência do sujeito político mulher para a ação política do

movimento feminista. Indagações surgem em torno da diversidade e pluralidade das mulheres que compõem e fazem o movimento feminista e se ainda está em voga o sujeito político mulher.

Contudo, para Piscitelli (2001), questionar as mulheres enquanto sujeitos políticos do feminismo, questiona a própria existência do feminismo, na medida em que ambos nasceram conjuntamente. Para a autora:

[...] essa ideia foi útil, em termos políticos, para desenvolver o próprio conceito de feminismo [...] O reconhecimento político das mulheres, como coletividade ancora-se na ideia de que o que une as mulheres ultrapassa em muito as diferenças entre elas. (PISCITELLI, 2001, p. 4).

As feministas contemporâneas Piscitelli (2001) e Costa (1998), em suas elaborações teóricas, apresentam uma propositura ousada e ao mesmo tempo uma possibilidade de quebrar este impasse, que é o retorno à categoria mulher e a desconstrução do gênero como categoria estudada pelo feminismo. Costa reflete:

[...] concluo minha reflexão de forma provocativa sugerindo um retorno à categoria mulher, entendida não como uma essência ontológica, nem mesmo no sentido restrito de mulher como essencialismo estratégico, mas na acepção ampla de posição política (o que necessariamente implica algum tipo de essencialismo estratégico em um primeiro momento). (COSTA, 1998, p. 137).

Esta ideia é interessante no sentido de tornar válida, atual e presente a ação política do movimento feminista e aliá-la à produção do conhecimento teórico, respeitando, considerando e incorporando a diversidade e a pluralidade do sujeito político. Contudo, uma das grandes contribuições da categoria gênero foi revelar que as escolhas, vivências de homens e mulheres são influenciadas pelos processos históricos, sociais e culturais, considerando as suas especificidades. Neste sentido, os sujeitos políticos estão no mundo social e não podem ser desconsiderados.

Franzoni (2011) apresenta uma síntese adequada das correntes feministas - desde o início dos estudos de gênero até a sua contemporaneidade - bem interessante, reveladora do que já foi acumulado e compreendido até o momento acerca desta categoria. A autora apresenta três correntes feministas que influenciaram o movimento feminista e o campo acadêmico. Vejamos o que aponta a autora:

A primeira corrente - sexo x gênero- atrelada ao determinismo biológico adotava uma postura dicotômica que definia a diferença entre homem e mulher a partir da oposição entre natureza (essencialismo) e cultura (culturalismo); A segunda corrente é fundacionista – rompe com o determinismo, porém mantém o sistema binário – sexo e/ou gênero- ainda que o gênero seja cultural, o sexo continua determinando comportamentos, e os corpos são visualizados como 'naturais'.

No entanto, existe uma terceira corrente filosófica - as feministas pós-modernistas - que opera com a noção de que sexo é uma construção social como o gênero, ou seja, sexo=gênero, rompendo com a idéia de natural, segmentado, dicotomizado. (FRANZONI, 2011, p. 30).

Fraser (2002) traz uma contribuição instigante e interessante a respeito das contribuições teóricas que explicam a subordinação feminina. Ela sintetiza os estudos de gênero em duas dimensões analíticas. A primeira dimensão está relacionada à questão da classe social, enraizada na estrutura econômica, denominada pela autora, de perspectiva distributiva; e a segunda dimensão diz respeito ao *status* e está relacionada ao padrão cultural androcêntrico da sociedade que valoriza tudo que é masculinizado e desvaloriza o que é feminino, denominada de perspectiva do reconhecimento.

Fraser explica a dimensão distributiva:

Trata-se de um princípio básico para a organização da divisão do trabalho, dá sustentação à divisão fundamental entre trabalho “produtivo” pago e trabalho doméstico “reprodutivo” não pago, sendo que este último designado como responsabilidade primária das mulheres. (FRASER, 2002, p. 64).

Sobre a dimensão de reconhecimento, a autora afirma:

[...] as mulheres sofrem formas específicas de subordinação de status, inclusive, o assédio sexual, o abuso sexual e a violência doméstica através de retratos estereotipados pela mídia, que banaliza, coisifica e avulta as ocorrências, de insultos no dia-a-dia, da exclusão ou marginalização nas esferas públicas e deliberativas [...]. (FRASER, 2002, p. 65).

Tanto as demandas de reconhecimento forçam a distribuição, assim como as demandas por distribuição acabam por levar ao reconhecimento. Ou seja, a luta pelo trabalho digno e justo, com igualdade salarial para homens e mulheres, com a exigência do compartilhamento das tarefas domésticas corrobora com a mudança de

valores culturais acerca dos papéis de homens e mulheres no mundo do trabalho. Ou ainda, a luta por reconhecimento do direito das mulheres tomarem suas decisões de maneira ética no campo da saúde sexual e reprodutiva revela um reconhecimento e ao mesmo tempo contribui para que as mulheres pobres e negras possam ter um atendimento público sem precisarem recorrer à clandestinidade, evitando que possam ter possíveis riscos à saúde.

Neste sentido, a explicação de Fraser é bastante interessante, porque valoriza as duas dimensões, colocando-as em igual importância para os estudos de gênero, interagindo entre si, propondo uma abordagem integradora entre as duas visões explicativas do sexismo para trabalhar contra a injustiça de gênero.

Do que foi exposto sobre os estudos de gênero, algumas considerações são importantes de serem reafirmadas:

- (a) as vertentes teóricas feministas contribuíram para a construção do feminismo brasileiro, influenciando seu pensamento, suas práticas e suas lutas cotidianas, na contemporaneidade;
- (b) os estudos de gênero estão consolidados no meio acadêmico, apresentando-se como novo paradigma metodológico;
- (c) as relações de gênero são construídas culturalmente e estão transversalizadas em diversas áreas sociais;
- (d) a análise de gênero precisa ser pensada na dimensão da interseccionalidade de raça e classe.

Os estudos de gênero se processam a partir de influências teóricas em determinados tempos históricos como mais significativos para compreender a realidade social e, por conseguinte, a questão das relações de desigualdades entre mulheres e homens, a dominação masculina e a subordinação feminina. Assim, no percurso histórico desses estudos, as correntes feministas que se apresentam estão fortemente imbricadas com a ação política do movimento feminista, ao mesmo tempo, que a sua prática também influencia o pensamento teórico.

O marco desses estudos, a grande novidade foi o reconhecimento das mulheres como sujeitos políticos de direitos e de cidadania, com saberes e conhecimentos específicos que devem ser validados, reconhecidos e incorporados pela sociedade, sendo uma condição essencial para as transformações sociais na

vida das mulheres. Ao questionar os binarismos e as normas institucionais, culturais e simbólicas que colocam as mulheres em lugares de subalternidade em relação aos homens, trazem contribuições importantes para as diversas áreas de conhecimento, modificando-as gradativamente.

1.2 Trajetórias do movimento feminista brasileiro

Na história da humanidade, diversas mulheres, individualmente, inquietaram-se com a subalternidade feminina presente na sociedade. Indignaram-se, incomodaram-se e foram pioneiras nos questionamentos sobre sua situação de inferioridade. Precursoras das ideias feministas mudaram seus costumes, foram revolucionárias, libertárias, obstinadas em serem protagonistas de sua própria história, contribuíram (e ainda vêm contribuindo) com a transformação da vida das mulheres e com a transformação da sociedade.

No Brasil, as mulheres têm uma história marcada pela violência patriarcal e racista que as submetia às diversas situações de opressão. Negras escravizadas e indígenas colonizadas vivenciaram situações de violência sexual e física, todavia, buscaram formas de resistência coletiva e individual para enfrentar o sofrimento, buscando sua libertação; e as brancas que lutaram contra a opressão do mundo privado para ganhar o espaço público. Nesse sentido, o ideário feminista existiu antes da própria denominação feminista em diversos tempos históricos.

Contudo, as manifestações coletivas em torno dos direitos igualitários para homens e mulheres só aparecem com contundência no século XIX e o feminismo se constitui como ideário a partir da organização coletiva em torno dos direitos das mulheres no século XX, sendo bem recente na história da humanidade.

A palavra feminismo tem origem na palavra *femme* advinda da língua francesa que significa mulher. O termo pode ser traduzido numa atitude pessoal diante da vida privada e da vida pública e numa forma de viver no mundo, que não aceita a submissão feminina e os privilégios masculinos, que se coloca diante das injustiças do sexismo e do machismo, que exige uma nova cultura política emancipacionista.

Para Collin (1994):

O feminismo é um texto que se desenvolve, não uma tese, é uma linha melódica, não uma marcha militar, é uma inspiração, a inspiração de um sopro. O feminismo se respira mais do que se enuncia. De tanto dar o último suspiro, ele se renasce. (COLLIN, 1994, p.149).

A ideia poética sobre feminismo tecida por esta autora é envolvente, inspiradora e instigante, reflete a vivacidade e o dinamismo do feminismo, ao mesmo tempo em que remete à movimentação permanente da ação feminista na atualidade. Para Franzoni(2011), o feminismo é:

Uma corrente filosófica de reflexão, uma ideologia, mas também um movimento social dinâmico e cambiante, visto que sempre foi um espaço de contestação e resistência que desafiou (e desafia) o *status quo*. (FRANZONI, 2011, p. 21).

A visão desta autora indica a dimensão ampla e política do feminismo e corrobora com o pensamento de Maria Bethânia Ávila¹⁰ (2010), que define o feminismo como um pensamento teórico e uma prática política, traduzindo de fato como se constituiu e se constitui esse ideário na realidade brasileira.

Neste sentido, é mister afirmar que o feminismo brasileiro é contestador, dialético, libertário, composto e conduzido por mulheres com identidades diversas, que vivem os processos de subordinação e subalternidade diferenciadamente, de acordo com sua raça e/ou etnia, classe social, orientação sexual, religião e nacionalidade e, por conseguinte, acaba por incluir os interesses destas mulheres em suas reivindicações.

O movimento feminista é plural, traz em suas raízes a explicitação e enfrentamento de conflitos de ordem ideológica, política e cultural, e absorve em suas configurações diversas correntes políticas feministas descritas a seguir:

- (a) o feminismo radical, que afirma o controle das instituições patriarcais das sociedades sobre os corpos, as sexualidades e a vida das mulheres;

¹⁰ Feminista, Doutora em Sociologia e pesquisadora do SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, organização feminista com sede em Pernambuco.

- (b) o feminismo liberal, que denuncia a opressão das mulheres com base na cultura tradicional e na ausência de uma educação inclusiva;
- (c) o feminismo socialista, que apresenta a exploração das mulheres com base na produção capitalista e na determinação econômica;
- (d) o feminismo pós-moderno, que apresenta a importância do reconhecimento das múltiplas identidades e diversidades para o enfrentamento a todas as formas de opressão sobre a vida das mulheres.

No Brasil, o movimento feminista re-constitui-se na década de 1970, fazendo parte dos novos movimentos sociais que surgem no fim dos anos de 1960 e 1970, colocando em pauta questões de ordem cultural e libertária. Período, em que o processo de industrialização no Brasil exigia do sistema capitalista contratação de trabalhadores em massa, o que provocou contratação da mão de obra feminina em massa para postos de trabalho nas fábricas.

Para compreender as reivindicações e as questões políticas trazidas pelo movimento feminista, é importante reconhecer o contexto sociopolítico e cultural em que surge e finca raízes o movimento feminista brasileiro. Conforme afirma Scavone (2008, p. 174): “as teorias feministas devem ser compreendidas em um contexto mais amplo, no processo de transição de paradigmas, fruto das transformações sociais que ocorreram nos anos 60”.

A trajetória política do movimento feminista no Brasil e seus impactos na mudança dos costumes culturais do país em suas fases históricas foram divididas por estudiosas feministas em ondas de atuação. A primeira onda iniciou-se na década de 1920, em torno da luta pelo direito ao voto, período em que as mulheres não votavam e nem eram votadas. Uma luta que virou conquista apenas na década de 1930, se efetivando finalmente em 1932, tendo como uma das mulheres de destaque, Berta Lutz, que fundou em 1922 a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

Essa fase é marcada pelas lutas em torno da igualdade entre homens e mulheres, pela inclusão de direitos sociais, políticos e civis, pela emancipação feminina, pelo reconhecimento das mulheres como cidadãs. A organização das mulheres em torno do sufrágio universal foi corajosa e inovadora, na medida em que questionava o lugar que as mulheres ocupavam na sociedade.

Para Matos (2008), a primeira onda foi deveras significativa porque publicizou o questionamento em torno do modelo patriarcal imposto às mulheres:

O grande esforço da primeira onda do feminismo foi o de questionar, refletir, procurando desconstruir inúmeras formas de instituições e relações patriarcais no seio das quais se mantinham e se reproduziam estratégias de dominação masculina, isso se dando na arena da luta pelo sufrágio universal. (MATOS, 2008, p. 338).

Nas décadas posteriores, outra luta ferrenha transformada em conquista foi a educação formal como um direito de cidadania para as mulheres, permitindo o rompimento com os lugares e os papéis de gênero culturalmente naturalizados e destinados a estas; propiciou também a disputa de vários espaços de trabalho e de poder até então ocupados apenas pelos homens.

Nos anos 1960, denominada década da revolução sexual, outras conquistas no campo cultural delinearam-se para as mulheres, sobretudo na dimensão da sexualidade e dos direitos reprodutivos. A descoberta e utilização da pílula, como método contraceptivo hormonal, possibilitou a vivência da sexualidade com prazer, sem a obrigatoriedade do exercício da reprodução.

A segunda onda do feminismo acontece na década de 1970, iniciada em um período marcado pela ditadura militar, pelo processo de industrialização¹¹, acirrado nesse período, responsável pelo ingresso em massa das mulheres no mundo do trabalho. Esta fase é transitória do feminismo da igualdade para o feminismo a diferença em torno da afirmação de identidades diversas.

Nessa década, dois marcos são destaques: a nomeação, em 1975, pela Organização das Nações Unidas (ONU), daquela como a década da mulher e a realização, em 1979, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação à Mulher, promovendo visibilidade das pautas feministas e o reconhecimento das mulheres como sujeitos políticos de direitos e cidadania.

É neste cenário que o movimento feminista se organiza, articulando a luta em torno da liberdade política, por direitos de cidadania, com a luta contra o sistema patriarcal e sexista, pautando publicamente as questões dos interesses das mulheres, como: a construção de creches, trabalho, melhores salários, publicização da violência contra a mulher como uma questão a ser denunciada pela sociedade e

¹¹ O processo de industrialização no Brasil já havia se instaurado no final da década de 1930 no Brasil

enfrentada pelo Estado, aliada à reivindicação pela anistia para os presos e presas políticos(as).

Manini (1995/1996) conceitua o feminismo nesse momento histórico:

O feminismo fundamenta-se em uma ideologia política de esquerda, denunciava a discriminação sexual aliando-se à luta contra a ditadura militar e ao debate sobre as profundas diferenças sócio-econômicas do espaço brasileiro. (MANINI, 1995/1996, p. 50)

Assim, nesse período, o movimento feminista vai se construindo e se firmando como um movimento social organizado de esquerda, favorável à classe trabalhadora, às mulheres trabalhadoras, questionador e provocativo, na medida em que também denuncia todas as formas de opressão das mulheres.

Toda atividade que perpetuasse a dominação masculina, em qualquer espaço vivido pelas mulheres, sendo público ou privado, deveria ser denunciada e colocada como uma questão social e política. Esta percepção teve a influência teórica do feminismo radical, fortemente estruturado na época, e que se pautava pela libertação e autonomia feminina.

O movimento pautava-se pela autonomia e liberdade feminina, não se vinculando a nenhum partido político, grupo religioso ou estatal. Seu modo de organização era baseado em grupos de reflexão, em que as feministas se reuniam para dialogar em torno das desigualdades e opressões vivenciadas em seu cotidiano, buscando compartilhar essa realidade e ao mesmo tempo se fortalecer como sujeitos políticos de direitos. Nos grupos de reflexão, travavam-se discussões em torno do conhecimento do corpo, da vivência da sexualidade, sobre o direito de decidir, das expressões de violência vivenciadas pelas mulheres. Era um lugar de compartilhamento, de fortalecimento e de busca de formas de enfrentamento à opressão.

Neste período, o movimento feminista foi se consolidando e seu caráter contestador, irreverente contribuiu com a retirada da invisibilidade das questões de ordem privada da vida das mulheres, explicitando-as publicamente, demonstrando que a violência contra a mulher, a sexualidade feminina, o direito de decidir e questão do trabalho feminino são pautas políticas.

Sobre este assunto, discorre Franzoni (2011):

Ao dar visibilidade às mulheres, as feministas possibilitaram novas leituras da política, dos significados da família e da sexualidade, e abalaram tanto o conhecimento acadêmico científico, quanto as estruturas do comportamento social. (FRANZONI, 2011, p. 22).

Neste sentido, ao denunciar e visibilizar situações de dominação, exploração e violência a que as mulheres eram submetidas na sua casa, no seu trabalho e em outros espaços sociais - revelando uma dominação não só econômica, mas de cunho racista e patriarcal -, o movimento feminista casou incômodos no meio da esquerda e também junto à sociedade em geral, enfrentando resistências de partidos e sindicatos que se pautavam exclusivamente em torno da luta de classes.

Sobre a articulação entre as lutas gerais e específicas trazidas pelo feminismo, Manini (1995/1996) faz referência ao editorial de número 07/1977 do jornal *Brasil Mulher*, para afirmar a articulação entre as questões de ordem privada e pública:

A luta pela emancipação da mulher não está em momento nenhum desvinculada da luta pelas soluções dos problemas gerais da sociedade. Por isso, nos unimos à manifestação coletiva por melhores condições de vida, de trabalho, por uma anistia ampla e irrestrita, por liberdades democráticas. (MANINI, 1995/1996, p. 51).

Desse modo, este pensamento e atuação também reverberaram na organização das mulheres em prol dos seus direitos dentro dos partidos políticos, sindicatos e de outros movimentos sociais, impulsionando o debate em torno das lutas específicas e dos lugares de poder nessas instâncias.

No que se refere à terceira onda, teve lugar na década de 1980, marcada ainda pelo feminismo da diferença, num período de abertura da democracia no Brasil, momento fértil para a participação de grupos organizados, movimentos sociais que apresentavam proposições de políticas públicas para a melhoria de condição de vida das mulheres e da população brasileira. Havia uma sede de organização e construção coletiva reprimida e negada nas duas décadas anteriores pelo regime militar.

Várias pautas de lutas tiveram a participação efetiva das mulheres organizadas em clubes de mães, em associações de moradores, nas comunidades eclesiais de base da Igreja Católica e também no movimento feminista – os interesses giravam em torno de temas gerais que atingiam todos (eleições diretas,

redução da carestia, moradia, saúde, educação, trabalho) e temas específicos das mulheres (enfrentamento à violência contra a mulher, garantia da liberdade sexual, do planejamento familiar).

No decorrer da década de 1980, a organização social e política de grupos e movimentos sociais, dentre estes, o movimento feminista, influenciou e contribuiu para a constituição de alguns direitos de cidadania culminando com a construção de políticas públicas imprescindíveis para a população como a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política de Assistência Integral da Saúde da Mulher (PAISM) e do primeiro programa de atenção às mulheres em situação de violência e de aborto legal, em São Paulo.

As mulheres organizadas tiveram uma importante participação na Assembleia Nacional Constituinte, contribuindo com a criação da Constituição Cidadã de 1988, tendo o movimento feminista uma forte atuação na área de saúde reprodutiva, sexualidade, na defesa da livre orientação sexual, no trabalho e na área educação não sexista e anti-racista.

Este período propiciou o surgimento dos conselhos da condição feminina, órgãos propositivos e de monitoramento das políticas públicas que tinham a participação da sociedade organizada. As mulheres começaram também a pleitear espaços de participação política no executivo e no legislativo em âmbito municipal, estadual e federal. Nesta década, consolida-se o conceito de gênero, a partir da construção de saberes da prática cotidiana das lutas e reivindicações feministas e como resultado mais palpável do pensamento feminista, influenciando na tomada de consciência sobre a ausência de neutralidade, também, nas produções científicas e históricas.

Entre as décadas de 1970 a 1990, o feminismo brasileiro vai sendo tecido, se construindo a partir de vários interesses das mulheres que o constituem. Embora tenha sido inicialmente organizado e influenciado por ideias norte-americanas e europeias trazidas pelas feministas brasileiras brancas e de classe média exiladas, também recebe influência de feministas negras e lésbicas que o compuseram e levantaram seus interesses e bandeiras de luta.

Franzoni (2011) vai discorrer a respeito apresentando a leitura de Ribeiro (1995):

No Brasil, dos anos 70 aos anos 90, houve um avanço significativo na inclusão das reivindicações das feministas negras, visto que “parece que o movimento feminista tornou-se mais atento, ou vigilante, às ações das mulheres negras, no sentido de qualificar seu discurso e prática, incluindo a questão racial e étnica como importante na luta por democracia e cidadania. (RIBEIRO, 1995, p. 457, *apud* FRANZONI, 2011, p. 29).

O elemento da discriminação racial e as necessidades das mulheres negras não eram incluídos pelo feminismo brasileiro até o momento em que estas começaram a pautar os seus interesses, tensionando o debate dentro do movimento, assim como as feministas lésbicas questionavam um feminismo heterossexual que não abarcava as várias orientações sexuais das mulheres.

Neste sentido, as contribuições das feministas negras e lésbicas teceram outras possibilidades de ser movimento feminista e o fazer feminismo brasileiro foi se instituindo, provocando o surgimento de um movimento diverso, plural, em torno da luta antipatriarcal, antirracista, antilesbofóbica, anticapitalista.

Segundo Schneider (2009), os últimos anos da década de 1970 e na década de 1980 tiveram, entre outros, o papel de preparar o que viria posteriormente, construindo os pilares da crítica ao feminismo branco e heterossexual. A autora discorre a respeito:

Dessa forma, os anos 80 seriam apenas uma ponte entre os (indesejáveis) conceitos essencialistas dos anos 70 e os (promissores) debates dos anos 90. Por essa perspectiva, identificar-se com textos dos anos 70 seria quase como aceitar ser taxada de jurássica, racista e heterossexista. (SCHNEIDER, 2009, p. 257).

É na década de 1990, com a abertura democrática advinda dos finais dos anos 1980, que o movimento consolida a luta em torno dos direitos humanos das mulheres no campo da saúde sexual, da saúde reprodutiva, do direito de decidir das mulheres, no enfrentamento à violência doméstica e sexual, na defesa de uma educação antirracista, não sexista, não lesbofóbica e na área de trabalho, autonomia econômica e previdência social.

O feminismo brasileiro se organiza a partir da constituição de redes e articulações temáticas em torno dos direitos humanos das mulheres. Duas importantes articulações nacionais que merecem destaque pela sua atuação em torno dos direitos humanos das mulheres e pela reivindicação de políticas públicas

são a: Rede Nacional Feminista de Saúde, de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (RFS) e a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB). Neste cenário, também surgiram outras organizações sociais feministas – grupos populares, organizações não governamentais, núcleos de pesquisa sobre gênero e mulheres nas universidades brasileiras.

Nesse contexto, a questão de gênero no Brasil, passou a ser influenciada pelo feminismo pós-estruturalista e pós-moderno, incluindo novos conceitos e trabalhando em torno das identidades e sexualidades. Ou seja, na passagem da década de 1990 para os anos 2000, instalou-se a fase pós-moderna, oriunda das ideias desconstrucionistas.

Ainda nessa década várias conferências internacionais (no âmbito das Nações Unidas, principalmente) se realizaram com a participação de feministas brasileiras que, através de suas articulações políticas, incidiram nas proposições de diretrizes que deveriam ser prioridade para os governos, ao instituírem políticas públicas para as mulheres.

Jacqueline Pitanguy (2002) elenca algumas conferências importantes deste período: “As Conferências Internacionais das Nações Unidas e Meio Ambiente, no Rio de Janeiro em 1992; de Direitos Humanos em Viena, em 93, de População e Desenvolvimento, no Cairo em 94 [...]”. (PITANGUY, 2002, p.114).

Além da participação nas conferências, o movimento feminista também realizou mobilizações sociais, incidências políticas no legislativo, executivo e judiciário, participando também de instâncias de participação política e controle social, como os conselhos de direitos, visando garantir políticas públicas que levassem em conta os direitos humanos das mulheres, tais como: o direito ao aborto, o enfrentamento à violência, a questão da saúde e do trabalho. Orquestradas em cenários locais e nacionais, tais ações contribuíram para a implementação de algumas políticas importantes para as mulheres como os Programas de Atenção às Mulheres em Situação de Violência e a ampliação de outras, como as Delegacias Especializadas para o Atendimento às Mulheres (DEAMs).

O movimento feminista em torno dos direitos humanos das mulheres no cenário internacional vai centrar forças em três problemáticas. A primeira diz respeito a todas as formas de discriminação às mulheres; os direitos sexuais e reprodutivos e a violência contra a mulher, esta última com um avanço significativo, contribuindo com construção de um marco legal no campo da segurança das mulheres - a Lei

Maria da Penha¹², nº 11.340, de 07/08/2006, construída com a colaboração de um consórcio de organizações feministas em diálogo com o executivo brasileiro.

No que se refere à instalação das DEAMs, esta foi considerada uma das mais importantes conquistas efetivadas, haja vista que retirou a questão da violência doméstica e familiar do mundo privado para o campo das leis e da justiça. No campo do trabalho, houve avanços significativos com ampliação de creches, reconhecimento e valorização do trabalho produtivo e reprodutivo, incentivos e acesso às políticas de crédito para mulheres e grupos produtivos na área rural e urbana etc.

Enfim, nos anos 2000, consolidaram-se as redes temáticas e políticas, organizações feministas que alavancavam os interesses de várias feministas, destacando-se, no cenário nacional brasileiro, algumas articulações que têm contribuído politicamente com a defesa dos direitos humanos das mulheres, propondo e exigindo políticas públicas em várias áreas, são elas:

- (a) Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB);
- (b) Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB);
- (c) Rede Nacional Feminista de Saúde, de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (RFS);
- (d) Marcha Mundial de Mulheres (MMM).

Algumas destas organizações surgiram na década anterior, já se constituindo como atores importantes para a elaboração de políticas públicas, como a AMB. Outras, no início da década de 2000, como a AMNB.

Estas redes e articulações, que constituem o movimento feminista brasileiro na atualidade, têm impulsionado lutas importantes, como a luta pela efetivação dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, pelo enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, pela garantia do trabalho, da autonomia econômica e da previdência social irrestrita para as trabalhadoras sejam elas formais ou informais. Além destas lutas, a AMB tem se dedicado em torno de lutas pela reforma do sistema político, pela justiça socioambiental e contra a lesbofobia.

¹² A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) resultou de uma luta histórica dos movimentos feministas e de mulheres por uma legislação contra a impunidade, no cenário nacional, para a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Desse modo, as reivindicações em momentos de incidência política eram realizadas em conjunto pelas articulações de mulheres e feministas, visando fortalecer as suas proposições e também vigiar os possíveis retrocessos no que se refere ao que foi conquistado de direitos das mulheres que já foram transformados em políticas públicas ou em leis.

Um exemplo clássico desta vigilância gira em torno da permanência dos Programas de Atenção às Mulheres em Situação de Violência e de Aborto Legal no Brasil (em caso de risco de morte e de estupro), instituídos no fim dos anos 1980 e em toda a década de 1990 em vários estados brasileiros. Estas conquistas importantes para as mulheres têm sido fortemente atacadas pelos legisladores fundamentalistas em âmbito nacional, estadual e local.

Outra conquista, também ameaçada e fortemente criticada pelo setor judiciário, foi a criação e implementação da Lei Maria da Penha. Esta foi uma grande vitória para o feminismo brasileiro que não pode arrefecer, tendo em vista ter instaurado um marco legal no enfrentamento à violência contra a mulher, exigindo a articulação entre vários setores: saúde, educação, segurança e assistência social, sendo necessário o governo brasileiro promover a intersetorialidade.

Em suma, essas conquistas foram frutos de uma grande insatisfação feminina de um lugar com o lugar de subalternidade explicitado como natural e apresentado como o único destino, o que ocasionou a organização do movimento feminista, considerado um dos movimentos sociais mais importantes do século XX. Ao denunciar as desigualdades de gênero no mercado de trabalho, na organização da vida política, na produção de conhecimento científico, contribuiu para as mudanças culturais que ocorreram nesse século, aliando a luta contra o machismo, o racismo e o capitalismo.

Embora nesse período contemporâneo várias proposições tenham sido implementadas no campo das políticas públicas - participação política das mulheres, ações de saúde, educação, trabalho, enfrentamento a violência-, ainda há um percurso a ser percorrido pelo feminismo, na mudança das mentalidades e com isto na mudança dos comportamentos sociais instalados pela cultura patriarcal, racista e capitalista. Neste sentido, cabe ao feminismo brasileiro nessa virada de século permanecer no cenário político nacional e internacional, lutando contra as interdições existentes para as mulheres nos espaços públicos, na vivência de sua

sexualidade, no mundo privado, questionando a permanência das assimetrias de gênero e das relações de poder desiguais entre mulheres e homens.

1.3 Contribuições dos estudos de gênero e do feminismo para a análise da exploração e discriminação das mulheres no mundo do trabalho

As contribuições dos estudos de gênero e feminismo no campo do trabalho das mulheres, seja remunerado ou não remunerado, foram extremamente relevantes para garantia de algumas conquistas e de efetivação de políticas públicas. A proposta foi tecer elaborações teóricas para explicitar, denunciar e garantir o fim da exploração econômica das mulheres no trabalho. Neste sentido, a ação feminista tem buscado, nos últimos 40 anos, revelar a questão do trabalho não remunerado, no âmbito doméstico, problematizando a ausência de compartilhamento entre os gêneros dessa tarefa não reconhecida e laboriosa, que tem permanecido sob a responsabilidade das mulheres.

Assim, a luta feminista tem se preocupado em explicar que esse trabalho se acirra num processo de divisão sexual do trabalho em que cabe aos homens o trabalho remunerado e no espaço público e, às mulheres, o trabalho não pago realizado no espaço doméstico e familiar, num processo permanente de exploração de classe e de gênero.

A luta pela igualdade de condições entre homens e mulheres no mundo do trabalho ainda é atual, porque as desigualdades de gênero ainda estão presentes e se expressam através dos salários desiguais. Segundo dados do IBGE(2012) O rendimento médio do trabalho das mulheres em 2011 foi R\$ 1.343,81, 72,3% do que recebiam os homens (R\$ 1.857,63).

Essa realidade é denunciada pelo movimento feminista e ao mesmo tempo é também um desafio da sua luta e ação política no campo do trabalho, previdência social e autonomia econômica das mulheres. Neste sentido, há uma exigência do Movimento de que o Estado brasileiro assuma a responsabilidade em responder por questões e problemas nessa área, que permanecem inalterados até hoje, como é o caso da dupla jornada de trabalho das mulheres, a garantia da renda e do emprego femininos, assim como os direitos previdenciários.

Desse modo, nessa realidade ainda permanece o problema da dupla jornada de trabalho para as mulheres e a ausência de políticas públicas, comprometendo o seu tempo para outras atividades que desejarem exercer, como o lazer, a participação em instâncias decisórias e em organizações sociais. O exercício do trabalho doméstico e a forma como está organizado tira das mulheres essas possibilidades de uso do seu tempo, enquanto que para os homens não há nenhum conflito porque estes não assumem o compartilhamento das tarefas domésticas e de cuidado com filhas e filhos.

O Estado não construiu proposições eficazes e eficientes de políticas públicas para sanar essa dupla jornada, explorando conjuntamente com o mercado o tempo das mulheres, não reconhecendo o seu trabalho. Neste sentido, o Movimento propõe que os governos sejam responsáveis pelo tempo do trabalho doméstico, efetivando políticas públicas que permitam às mulheres não serem obrigadas a permanecer executando esta tarefa, tais como instalação de creches públicas, educação em tempo integral para as crianças, serviços de saneamento básico e construção de áreas de lazer nos bairros.

Além dessas reivindicações, o movimento feminista também se pauta pela reivindicação dos direitos das mulheres denunciando o assédio sexual, a luta por salários iguais, a divisão compartilhada do trabalho doméstico e o cuidado com a família. Para o feminismo, as mulheres devem ser livres e autônomas e, para isto, necessitam garantir uma fonte de renda, porque assim tornam-se menos dependentes e submissas aos seus companheiros.

O feminismo articula a luta contra o sexismo à luta contra a desigualdade econômica. Sem dúvida, este foi um campo de preocupação do movimento feminista, que investiu em organizar as mulheres para a participação política nos espaços de poder e decisão, historicamente ocupados predominantemente por homens.

Manini traz contribuições a esse respeito:

A força de organização do movimento em torno de questões trabalhistas mostra-se também na maior adesão das mulheres trabalhadoras à participação sindical e na formação de sindicatos [...], o que contribuiu para que elas tivessem um melhor entendimento de sua situação e lhes deu respaldo para as reivindicações que faziam. (MANINI, 2011, p. 53).

Outra contribuição tecida pelos estudos de gênero para o trabalho, especialmente o trabalho doméstico, foi o reconhecimento da intersecção com as categorias de raça e classe, revelando que estas estão interligadas, expressas nas desigualdades vivenciadas pela classe trabalhadora explorada pelo sistema capitalista.

A raça é uma categoria política que afirma uma identidade não reconhecida, discriminada e desvalorizada, imbricada diretamente com o racismo¹³. No que se refere à questão da classe social, esta é uma categoria importante apresentada pelo marxismo que se refere a um segmento explorado pelo sistema capitalista, que é a classe trabalhadora. Estas categorias são centrais para os estudos sobre o trabalho doméstico na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, porque, no cenário nacional, os dados de institutos de pesquisa apontam que quem exerce esta tarefa são majoritariamente mulheres, negras e pobres.

Diante do exposto, é importante afirmar que a contribuição da corrente feminista marxista é valiosa para explicar a discriminação e exploração das mulheres no mundo do trabalho, seja este remunerado ou não pago, pois se aproxima mais diretamente dessa problemática, sendo a mais apropriada para fundamentar teoricamente a pesquisa sobre o trabalho doméstico na cidade de João Pessoa. Esta teoria se embasa na questão da classe social e tem acumulado teoricamente sobre o campo da produção social capitalista e da reprodução social, discorrendo sobre os aspectos da determinação econômica.

¹³ Conforme conceito apresentado no Guia de Enfrentamento do Racismo Institucional do Geledes - Instituto da Mulher Negra (2012, p. 30), o racismo pode ser definido como sendo a “convicção de que existe uma relação entre as características físicas hereditárias, como a cor da pele e determinados traços de caráter e inteligência ou manifestações culturais. O racismo subentende ou afirma claramente que existem raças puras, que essas são superiores às demais e que tal superioridade autoriza uma hegemonia política e histórica, pontos de vista contra os quais se levantam objeções consideráveis. Ao longo da história, a crença na existência de raças superiores e inferiores foi utilizada para justificar a escravidão ou o domínio de determinados povos por outros”. Disponível em: <<https://www.dropbox.com/s/ajzinoebyc96imk/Guia%20de%20enfrentamento%20do%20racismo%20institucional.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

CAPÍTULO II

TRABALHO DOMÉSTICO: DA DESVALORIZAÇÃO A CONQUISTA DE DIREITOS

Este capítulo analisa a problemática da desvalorização e invisibilidade do trabalho doméstico não remunerado e remunerado exercido pelas mulheres, refletindo sobre as influências que as relações de gênero e raça estabelecidas histórica e culturalmente na sociedade exercem na exploração e dominação sobre as mulheres, não reconhecendo nem valorizando o seu trabalho e o seu lugar enquanto sujeitos políticos importantes para a organização da reprodução e produção social no mundo.

Será feita uma análise das concepções de trabalho adotadas no capitalismo, adentrando nas reflexões sobre o trabalho realizado pelas mulheres, em especial o doméstico exercido de forma gratuita ou remunerado, sobre as lutas sociais para efetivação do emprego doméstico como uma profissão com os mesmos direitos de outras profissões e sobre as conquistas já alcançadas nessa trajetória e o que ainda precisa ser trilhado.

Para tanto, foi utilizada a pesquisa documental com base nas contribuições teóricas das feministas Mariarosa Dalla Costa (1997), Heleieth Saffioti (2001), Helena Hirata (2002), Daniele Kergoat (2003) e Maria Betânia Ávila (2007), dentre outras autoras que vêm refletindo sobre a problemática do trabalho das mulheres.

Parte-se do pressuposto de que para aprofundar os estudos sobre o trabalho doméstico, faz-se necessário reconhecer que as três dimensões estruturantes da realidade social: gênero, raça e classe social estão imbricadas na análise, na medida em que o emprego doméstico é exercido majoritariamente por mulheres negras e pobres.

2.1 Trabalho não remunerado e assalariado das mulheres

Para traçar algumas reflexões sobre o trabalho doméstico faz-se necessário compreender como o trabalho é percebido pela sociedade na atualidade. Analisando o processo histórico, constata-se que os homens sempre realizaram trabalho

buscando a sobrevivência, transformando-se constantemente, se desenvolvendo cultural e socialmente através da realização do trabalho. Para isto, utilizaram sua inteligência, praticidade e criatividade.

Para descrever o trabalho como uma ação objetiva e material, própria do ser humano, Marx (1983) discorre poeticamente:

Uma aranha desempenha operações que se parece com a de um tecelão, e a abelha envergonha muito arquiteto na construção de seu cortiço. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor das abelhas, é que o arquiteto figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. (MARX, 1983, p. 202).

Demonstrando assim que o trabalho é uma ação humana intuída, uma transformação da realidade plenamente regulada e controlada, limitada pelas forças naturais. Antunes (2004) descreve este processo:

[...] é um processo em que o homem por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele mesmo se defronta com uma matéria natural, com uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida. (ANTUNES, 2005, p. 30).

As descrições apresentadas por Marx (1983) e Antunes (2005) sobre o processo de trabalho produtivo, na medida em que se objetiva em *mercadorias* como unidade de valor de uso e de valor de troca, para o processo de valorização do capital, considerando apenas o trabalho produtivo, não incorporando, não valorizando e não reconhecendo outras formas de trabalho, como o trabalho reprodutivo, trabalho não pago e que nada custa ao capitalista (aquele realizado para o cuidado da vida e no espaço doméstico).

No capitalismo, a compreensão do trabalho esta associada ao masculino, exercido num espaço urbanizado por um sujeito masculino, responsável pela provisão do lar, adquirindo uma forma de organização de funcionamento que exige dos trabalhadores e trabalhadoras o cumprimento de uma determinada carga horária no decorrer do seu dia de trabalho. Ou seja, a força de trabalho exercida pela classe trabalhadora será paga de acordo com as horas trabalhadas e com a sua

produtividade no trabalho. O seu salário será de acordo com sua função, carga horária e produtividade.

E é no processo de industrialização que essa organização de trabalho é impulsionada pelos donos dos meios de produção. A burguesia apropria-se do processo de trabalho, através da exploração da mão de obra da classe trabalhadora e do controle do seu trabalho assalariado, visando atender aos seus interesses econômicos, os lucros.

O trabalho assalariado separa a sequência de operações do trabalho e com isto o(a) trabalhador(a) vai perdendo a visão do processo de seu trabalho como um todo. É retirada dele a condição de realizar uma tarefa completa, desde o início até o final. Com isto seu trabalho torna-se alienante, na medida em que não se tem mais o controle total de sua realização.

Isto se deve à necessidade da produção cada vez mais veloz, que leva ao distanciamento do (a) trabalhador(a) do processo completo de seu trabalho, exigindo apenas uma parte do trabalho em um tempo específico (carga horária) para tal fim, tornando o trabalho desumano e mais explorado.

Marx (1988) apresenta de maneira consistente essa concepção de trabalho no capitalismo:

[...] só é trabalhador aquele que emprega a força de trabalho – que diretamente produza mais-valia, portanto, só o trabalho que seja consumido diretamente no processo de produção com vista à valorização do capital. (MARX, 1988, p. 155).

Nesse modelo de acumulação capitalista ficam excluídos os tipos de trabalho que não sejam voltados para a acumulação, que não sejam geridos pelo lucro e que não produzam mais valia; ou seja, o trabalho reprodutivo exercido majoritariamente por mulheres, o trabalho doméstico remunerado ou não remunerado não se encaixa nesta lógica, não sendo, portanto considerado trabalho.

Desse ponto de vista, permeado por machismo e racismo, sempre houve evidente desvalorização do trabalho doméstico, percebido como uma atividade sem importância e que não gera lucro, geralmente desempenhado por mulheres submetidas a condições degradantes e desumanas no desempenho de suas atividades, o que nos leva a afirmar que, no sistema capitalista, a exploração do trabalho remunerado e não remunerado realizado pelas mulheres ainda é

contundente, na medida em que este não é reconhecido nem valorizado, embora garanta a organização do trabalho assalariado e formalizado. O pensamento de Marx ilustra bem esta realidade: “[...] O problema seria aquilo que o trabalho doméstico não é: ele não tem ciclos de acumulação, não estabelece relações salarizadas e seus produtos não têm preço no mercado”. (MARX, 1988, p. 3).

Ávila (2009) reafirma o pensamento de Marx (1988) sobre o trabalho doméstico como não trabalho, logo seu sujeito político também não existe, isto ocorre justamente nesse sistema social capitalista,

[...] a divisão que se expressa nesse sistema está diretamente relacionada à formação social capitalista, na qual a força de trabalho é vendida como uma mercadoria e o espaço doméstico passa a ser uma unidade familiar e não mais uma unidade familiar e produtiva. (ÁVILA, 2009, p. 90).

Melo (2005) também discorre a respeito do trabalho doméstico, reafirmando que, no capitalismo, existe uma desvalorização do mesmo, apontando para o ocultamento dos afazeres domésticos por não serem objetos de troca. Afirma que esta percepção reforça a inferioridade da mulher no mundo atual que, segundo as feministas marxistas, posiciona as mulheres num patamar de cidadãs de segunda categoria.

Uma crítica importante apresentada por Melo (2005) remete à teoria econômica, formulada tanto por marxistas como por outras vertentes, explicando a condição feminina no campo do trabalho em nossa sociedade. Vejamos o que a autora afirma:

É necessário outro tipo de instrumental que privilegie instituições, padrões culturais, estratégias de discriminação, questões psicossociais para desvendar o real sentido do feminino em nossa sociedade. (MELO, 2005, p.11)

O alerta é que, na história da humanidade, o trabalho sempre fez parte da vida das mulheres, em todas as sociedades, desde a infância até a velhice, particularmente no desenvolvimento das tarefas mais minuciosas e repetitivas. O trabalho doméstico sempre foi uma tarefa assumida pelas mulheres em seus lares, seja este gratuito ou remunerado (o emprego doméstico), no cuidado de suas famílias ou de outros(as).

No Brasil, permeado por machismo e racismo, sempre houve a desvalorização do trabalho doméstico e uma submissão das mulheres às condições degradantes e desumanas no desempenho de suas atividades, em especial as mulheres negras, que ainda exercem as tarefas mais árduas e precárias evidenciadas na história do país, que herdou uma tradição escravista do Período Colonial. As negras escravizadas, no espaço da casa grande, eram forçadas a trabalhar como mucamas das sinhazinhas, amas de leite dos filhos e filhas das senhoras e senhores de engenho, no cuidado com a casa e cozimento dos alimentos.

Na casa grande, as senhoras e mulheres escravizadas dividiam o mesmo espaço social permitido a elas na sociedade patriarcal da época, no mundo privado, chamado por Arendt (2002) de espaço de privação. Contudo, a experiência era vivenciada de maneira distinta, o *status* era diferenciado entre elas, na medida em que a escravidão não permitia às mulheres negras nenhum direito à humanidade. Como discorre a respeito, Santos (2010):

O espaço social permitido para mulheres brancas e negras era o mesmo, o doméstico, mas o tratamento era diferenciado, com base na condição racial. Assim, as mulheres negras estavam sempre em condições de servilidade ainda maior com relação os homens brancos. (SANTOS, 2010, p. 24).

Desse modo, na constituição do trabalho doméstico no Brasil, estão inscritos dois componentes: o racismo traduzido na relação de trabalho escravo e servil, aliado à desigualdade de gênero, tendo em vista serem as tarefas executadas pelas negras e gerenciadas pelas brancas, numa relação de poder e desigualdade que permanece entre as mulheres até os dias atuais.

Ao longo do tempo, nas suas diversas designações predecessoras – a saber: mucama¹⁴ e serva¹⁵ –, o trabalho doméstico remunerado ou não remunerado, como parte das obrigações femininas, permaneceu desvalorizado no decorrer da história, com os menores níveis salariais e menos garantias legais dos trabalhadores e trabalhadoras.

¹⁴ Escrava que ajudava nos serviços caseiros, acompanhava pessoas das famílias do senhor e, às vezes, era ama de leite. Disponível em: <<http://www.dicionariodoaurelio.com/Mucama.html>>. Acesso em: 10 abr. 2013.

¹⁵ Mulher que tem a função de servir, criada, escrava. Disponível em: <<http://www.dicionariodoaurelio.com/Mucama.html>>. Acesso em: 10 abr. 2013.

E sendo assim, não considerado como trabalho produtivo pela sociedade e muitas vezes até mesmo pelas próprias trabalhadoras que o realizam, particularmente por quem o executa, as mulheres terminam por não serem reconhecidas como trabalhadoras quando não estão no mercado de trabalho formal, assalariado e produtivo nos moldes da sociedade capitalista e patriarcal.

Nos centros urbanos, o trabalho doméstico continua ocupando lugar de destaque nas relações de trabalho, com as mulheres negras realizando as tarefas do lar, particularmente o cuidado da casa e da família, a partir de diversos arranjos sociais (remunerados ou não). Neste sentido, configuram uma estrutura social de trabalho diversificada nas mais variadas atividades: lavadeiras, cozinheiras, babás, amas de leite, mucamas e etc., em troca de casa e comida, prestando serviços como diaristas¹⁶ ou mensalistas¹⁷, geralmente pautadas na informalidade e nos laços de favor ou compadrio.

Na virada do século XIX para o XX, o emprego doméstico desempenha papel importante nas grandes cidades por assegurar o trabalho reprodutivo mesmo não sendo considerado produtivo, como uma forma possível de ocupação oferecida, à margem da regulação salarial estatal, por ser uma atividade histórica ligada às habilidades consideradas femininas, no contexto da escravidão.

Desse modo, também no século XX, o trabalho doméstico, exercido majoritariamente pelas mulheres negras, continua marcado pelas relações de favor ou compadrio, de dominação/opressão de gênero e raça, de fortalecimento dos valores paternalistas e patriarcais, com forte apelo afetivo e como prática de subordinação e dependência.

Só a partir da década de 1970, período de intensificação da industrialização, com a inserção feminina em massa no mundo do trabalho produtivo e assalariado que o fazer feminino começa a ser reconhecido, porque está dentro do modelo de trabalho que gera valor. Nesta percepção, o lugar de origem das mulheres é a casa, onde devem realizar suas tarefas obrigatórias, havendo questionamentos em torno da legitimidade das trabalhadoras em seus postos de trabalho.

¹⁶ Trabalhadoras que recebem por diária, a partir de cada faxina que realizam em uma ou mais casas.

¹⁷ Trabalhadoras que recebem por mês e geralmente trabalham todos os dias em uma casa.

Para a sociedade, todavia, a inserção das mulheres no mercado de trabalho promoveu um deslocamento do lugar feminino no espaço privado para o espaço público, criando-se com isto um problema na administração das tarefas do cuidado e da reprodução da vida social. Segundo Ávila (2009), houve uma resistência na aceitação da figura das trabalhadoras assalariadas no decorrer do processo de industrialização do país, que exigia mão de obra massiva, incluindo as mulheres. A autora nos apresenta a instalação da contradição – inclusão e negação – dessa mão de obra, gerando com isto uma desvalorização do trabalho feminino, ao afirmar:

[...] as mulheres engajadas no trabalho assalariado, foram tratadas como fora do seu lugar e, por isso, a inserção das mulheres no mercado de trabalho, foi, desde então tratada como uma ausência delas do espaço para o qual elas estavam “destinadas - o espaço familiar doméstico”. O discurso ideológico e de sustentação da desvalorização da participação das mulheres no mercado de trabalho foi uma estratégia fundamental para manter a exploração/dominação das mulheres como parte da ordem natural das coisas. (ÁVILA, 2009, p. 93).

Deste modo, a inserção das mulheres no mercado de trabalho não alterou os papéis de gênero nesse campo, ou seja, a ausência feminina na organização doméstica e familiar em tempo integral torna-se um dilema a ser enfrentado pelas trabalhadoras, tendo em vista a naturalização deste trabalho como eminentemente feminino no processo histórico de divisão social e sexual do trabalho no mundo.

Lombardi (2010) corrobora com esta questão, afirmando que, apesar do avanço da escolaridade das mulheres e do crescimento de sua participação no mundo do trabalho, permanece o padrão da divisão sexual do trabalho doméstico, segundo o qual a mulher é a principal responsável pelo cuidado dos filhos, da casa e da família.

Para enfrentar o dilema entre o trabalho da rua e o trabalho da casa, as mulheres trabalhadoras assalariadas tiveram que buscar estratégias para enfrentar o cuidado com seus lares e suas famílias, recorrendo a uma rede de solidariedade formada por outras mulheres (parentes, amigas, vizinhas), principalmente considerando que não podiam contar com serviços públicos de apoio, como escolas e creches.

Contudo, na medida em que as mulheres permaneceram no mercado de trabalho formal e assalariado, esse dilema passou a ser compartilhado, visibilizado e

dialogado coletivamente entre as próprias trabalhadoras, sendo pouco a pouco pautado com uma questão social e política e, neste sentido, devendo ser apropriada pelo Estado através da construção de políticas públicas.

Ávila (2009) retrata bem essa evolução de um problema eminentemente individualizado para um problema de ordem coletiva e política:

A permanência das mulheres como responsáveis pelo trabalho doméstico mesmo tendo um trabalho assalariado; os problemas que enfrentam para responder as exigências e necessidades das duas esferas, produtiva e reprodutiva; a socialização das dificuldades enfrentadas na vida cotidiana foi transitando dos dilemas pessoais para os problemas dos coletivos de trabalhadoras, das impossibilidades profissionais criadas pela sobrecarga de responsabilidades para a construção de um problema político e sociológico. (AVILA, 2009, p. 101).

Ortiz e Pereira (2005) reconhecem a permanência do trabalho doméstico não remunerado como responsabilidade feminina como um dos problemas mais importantes dos estudos sobre o mercado de trabalho feminino, demonstrando que o dilema da conciliação entre o trabalho dentro e fora de casa está em voga na atualidade:

Todos os tipos de trabalho não remunerados (produção de subsistência, cuidado da família e trabalho voluntário na comunidade) poderiam ser levados a cabo por homens e mulheres, porém, na maioria dos países, têm-se constituído socialmente como responsabilidade principalmente de mulheres. (ORTIZ; PEREIRA, 2005, p. 4).

O problema da dupla jornada enfrentada pelas trabalhadoras assalariadas, na qual acumulam as tarefas do trabalho remunerado e do trabalho não remunerado permanece atual, sem divisão equitativa das tarefas da casa. Isto é demonstrado através da falta de compartilhamento das tarefas domésticas por parte dos membros da família e na insuficiência de políticas públicas promovidas pelo Estado como a disponibilização de creches e de escolas em tempo integral, de lavanderias coletivas, de restaurantes populares, dentre outros serviços, conforme apontado por Ávila (2009, p. 104), ao se referir às contribuições de Sorj; Fontes; Machado (2007, p. 574):

[...] há uma fraca legitimação social e política sobre essa problemática na sociedade brasileira [...] o baixo desenvolvimento de serviços coletivos que permitem socializar os custos dos cuidados com a família penaliza a quantidade e qualidade da inserção feminina, sobretudo das mães no mercado de trabalho. (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007, p. 574 *apud* ÁVILA, 2009, p. 104).

A síntese dos indicadores sociais 2012, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram que a jornada total das mulheres (trabalhos produtivos e reprodutivos), excede a masculina em quase 6 horas. A jornada semanal média dos homens no trabalho produtivo supera à feminina em 6,3 horas. A jornada semanal média feminina em afazeres domésticos excede a dos homens em 16,5 horas.

A exploração das mulheres trabalhadoras é expressa no número de horas trabalhadas durante o dia, se comparados ao dos homens, e revela como a classe trabalhadora feminina vem sendo explorada pelo patriarcado e pelo capitalismo, considerando o componente de classe social, como aponta Ávila: “[...] Para as mulheres das classes de trabalho, a inserção no mercado de trabalho formal ou informal sempre significou a vivência de jornadas formadas por trabalho gratuito e assalariado”. (ÁVILA, 2009, p.130).

Outro dado interessante que valida a questão da dupla jornada refere-se aos rendimentos médios de trabalho entre os sexos, que apontam para as desigualdades de gênero existentes no mercado de trabalho, comparação trazida por Oliveira; Gonzalez (2009):

Em 2008, enquanto o trabalhador brasileiro do sexo masculino recebia em média R\$ 1.070,00, as trabalhadoras ganhavam R\$ 700,00, ou seja, 65% do rendimento dos homens. Esta diferença se amplia: i) na área rural, onde as mulheres recebem somente 38% do que recebem os homens; ii) nas faixas de idade mais avançada, nas quais as mulheres com 60 anos ou mais de idade recebiam 42% do que recebiam os homens na mesma faixa; e iii) nas camadas mais pobres, nas quais as mulheres das famílias com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo recebiam 51% do rendimento masculino nas mesmas famílias. (OLIVEIRA; GONZALEZ, 2009, p. 23).

Embora o feminismo, no decorrer da história, tenha construído um pensamento, uma teoria crítica e uma ação política questionando os padrões culturais estabelecidos na sociedade e contribuindo com muitas conquistas

transformadas em direitos para as mulheres no século XX, estas ainda não são suficientes para alterar significativamente as estruturas de poder presentes nas relações sociais de gênero e de classe social.

Expressando a velha contradição do sistema capitalista, de um lado, estão os avanços culturais importantes para as mulheres, oriundos dos direitos de cidadania e, de outro, a permanência das desigualdades econômicas e de classe social. Neste sentido, Barbalet (1989) reconhece que há, de fato, uma relação de antagonismo entre classe e cidadania, na medida em que se modificam entre si.

Para que as mulheres de fato possam exercer sua cidadania e ocupar os mesmos espaços e funções de trabalho na esfera pública, é preciso confrontar o sistema patriarcal que naturaliza o trabalho doméstico como “obrigação” das mulheres. Nesse sentido, o sistema capitalista e o sistema patriarcal se retroalimentam na medida em que reforçam as relações de exploração e de dominação nas relações de trabalho e em outras dimensões da vida humana.

A permanência das desigualdades de gênero no exercício do trabalho não remunerado é colocada em vários países por Ortiz; Pereira (2005):

Todos os tipos de trabalho não remunerados (produção de subsistência, cuidado da família e trabalho voluntário na comunidade) poderiam ser levados a cabo por homens e mulheres, porém, na maioria dos países, têm-se constituído socialmente como responsabilidade principalmente de mulheres. (ORTIZ; PEREIRA, 2005, p. 4).

No modo de produção capitalista, a organização do trabalho não é suficiente para atender à realidade social e econômica de grande parcela da população brasileira que exerce trabalho não remunerado, sem carga horária estabelecida. Tais análises têm sido elaboradas por teóricas feministas que têm demonstrado a importância de não separar os diversos tipos de trabalhos exercidos pela população, especialmente pelas mulheres, buscando a vinculação entre o trabalho produtivo e reprodutivo.

Torna-se urgente ampliar a compreensão da categoria trabalho para além do campo da produção e da esfera econômica, reconhecendo o trabalho doméstico como trabalho, considerando que este sustenta a manutenção da ordem da produção e do trabalho assalariado.

2.2 Trabalho doméstico e divisão sexual do trabalho

O estudo sobre o trabalho doméstico realizado por pesquisadoras feministas ao longo de 40 anos tem aprofundado os conhecimentos teóricos sobre o tema e fortalecido a construção de estratégias e propostas no campo político na área do trabalho das mulheres.

Esses estudos trouxeram para o cenário social a invisibilidade e desvalorização do trabalho exercido pelas mulheres – em especial o trabalho doméstico, como uma problemática a ser denunciada e enfrentada pela sociedade, reconhecendo-o como trabalho.

A divisão do trabalho por sexo é muito anterior ao capitalismo, onde em algumas sociedades tribais, por exemplo, as mulheres eram responsáveis pela coleta de alimentos e os homens pela caça, sendo algumas atividades compartilhadas entre ambos. Nesse sistema, estas atividades são reforçadas para garantir maior poder à função desempenhada no espaço público, em detrimento do trabalho realizado no espaço privado, como ilustra Hirata (2002):

Do nascimento do capitalismo ao período atual, a modalidade da divisão do trabalho entre os sexos, tanto no trabalho assalariado, quanto no trabalho doméstico, evoluem no tempo de maneira concomitante às relações de produção. (HIRATA, 2002, p. 34).

A explicação sobre essa ideia instalada em todas as sociedades está relacionada à divisão sexual do trabalho que, segundo Kergoat (2003), foi explicada inicialmente por etnólogos em seus estudos de sociedades, considerando a divisão das tarefas entre homens e mulheres como “uma repartição complementar”.

Contudo, são as feministas que descortinam as relações de poder existentes na chamada “repartição”, apontando a existência de desigualdades na vida das mulheres, construindo e elaborando um conceito da divisão sexual do trabalho que decorre das relações sociais de sexo, pela destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva, detalhado por Kergoat (2003) da seguinte forma:

[...] é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo, [...]. Ela tem por características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres a esfera reprodutiva [...]. Esta forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de *separação* (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio da *hierarquização* (um trabalho de homem vale mais que um trabalho de mulher). (KERGOAT, 2003, p. 55-56).

Nesta perspectiva, a divisão sexual do trabalho está intrinsecamente relacionada às relações sociais de sexo, ambas formando um sistema. Nas relações sociais de sexo, as relações entre os grupos são antagônicas; as diferenças entre as práticas dos homens e mulheres são construções sociais que têm uma base material e ideológica; que se baseiam em relações hierárquicas, de poder e de dominação.

Essa divisão estabelecida socialmente é permeada por relações e poder diferenciadas, nas quais os homens têm maiores privilégios do que as mulheres, estando num patamar hierárquico mais elevado. Neste sentido, é mister destacar a atualidade do pensamento de Grint (1998), quando afirma que o modelo exato de trabalho presente em nossa sociedade ainda é o patriarcal, na medida em que reforça o monopólio de trabalhos e de ocupações privilegiadas dos homens em relação às mulheres.

Em seus estudos sobre o estado das artes da divisão sexual do trabalho, Hirata (2002) apresenta duas explicações sobre esta problemática: a primeira denominada de vínculo social e a segunda, de relação social, ambas divergem e discordam do ponto de vista teórico e político.

A explicação do *vínculo social* está relacionada diretamente à ideia da repartição complementar do trabalho entre os sexos que reforça o modelo tradicional de ser homem e ser mulher na sociedade e gira em torno da chamada conciliação que preza por manter o equilíbrio entre a esfera pública e privada através da parceria entre homens e mulheres, como afirma Hirata (2002):

[...] as relações sociais são aqui, consideradas sob o ângulo de uma suposta igualdade de status sociais entre homens e mulheres. Essa abordagem é coerente com a ideia de uma divisão, entre homens e mulheres, do trabalho doméstico e profissional e, neste último, a divisão entre os tipos de empregos, que permitem a reprodução dos papéis sexuais. (HIRATA, 2002, p. 80).

A explicação da *relação social* discorda da abordagem anterior e corrobora com Kergoat (2003), apresentando a divisão sexual do trabalho como partícipe da divisão social do trabalho, identificando, nas relações antagônicas entre mulheres e homens, a exploração e a dominação das mulheres. “Essa divisão social e técnica do trabalho é acompanhada de uma hierarquia clara do ponto de vista das relações sexuadas de poder”. (HIRATA, 2002, p. 280).

O interessante deste conceito é a sua contribuição para compreendermos as desigualdades entre os diversos trabalhos exercidos pelas mulheres e homens, extrapolando os limites da concepção de trabalho assalariado adotada pelo sistema capitalista.

A reconfiguração das relações de trabalho impulsionou e cristalizou a divisão desigual do trabalho de mulheres e homens, sobretudo com o aumento da pobreza e da exploração da mão de obra feminina, flexibilizando as relações de trabalho. Ávila (2009) apresenta três aspectos importantes presentes nessa reconfiguração que merecem ser destacados: reforço das formas mais estereotipadas das relações sociais de sexo, aumento das desigualdades sociais entre as mulheres no trabalho e a procura de serviços domésticos pelas próprias mulheres profissionais.

Neste sentido, o conceito de divisão sexual do trabalho trazido por Kergoat (2003) corrobora com a compreensão do reforço da mulher no papel de trabalhadora doméstica e a própria noção do trabalho doméstico, conceituado pela autora da seguinte maneira:

O trabalho doméstico é aquele através do qual se realizam as tarefas do cuidado e da reprodução da vida, o qual é um elemento fundante dessa divisão e, portanto funcional e integrado ao modo de produção capitalista. [...] não é ahistórico, é a forma concreta que toma o trabalho reprodutivo designado para o grupo das mulheres em uma sociedade assalariada. (KERGOAT, 1998 *apud* ÁVILA et al 2007, p. 129).

O trabalho doméstico não remunerado diz respeito às tarefas executadas dentro do espaço residencial e se refere especificamente à reprodução social, sendo responsável pela organização da vida das trabalhadoras e trabalhadores que produzem a força de trabalho necessária para a manutenção da mais valia preciosa para a manutenção do sistema capitalista. Está ligado à aparição do capitalismo e se constitui dentro de um conjunto de transformações estruturais da sociedade.

Conforme afirmam Chabaud-Richter, Fougeryrollas-Schewebel e Sonthonnax (1985, p. 100) *apud* Ávila *et al* (2010, p. 118), a teoria do trabalho doméstico parte da separação entre espaço/tempo do trabalho produtivo e do trabalho reprodutivo que se instaura com o capitalismo e diz respeito à existência da sociedade capitalista, de relações sociais de produção distintas das relações sociais de reprodução. Sobre o trabalho doméstico não remunerado, discorrem Ortiz e Pereira (2005):

O trabalho doméstico não remunerado é composto por toda uma gama de atividades que garantem a reprodução social do sistema. Trata-se do cuidado das crianças, das tarefas domésticas e do cuidado com idosos ou doentes. (ORTIZ; PEREIRA, 2005, p. 1).

As análises feministas têm questionado a concepção adotada pelo sistema capitalista e patriarcal que reconhece apenas o trabalho produtivo, assalariado, gerador de mais valia para a burguesia, como afirma Ávila (2009) sobre esses estudos:

[...] a divisão sexual do trabalho que se inscrevem na tradição da teoria crítica, do materialismo histórico, têm produzido no campo da teoria sobre trabalho uma ruptura epistemológica ao redefinir o conceito de trabalho a partir das esferas produtiva e reprodutiva. (ÁVILA, 2009, p. 99).

Estudos apontaram para a insuficiência da concepção com relação ao trabalho como categoria adotada pelo sistema capitalista e a necessidade de redefini-la para incluir o labor “invisível” exercido pelas mulheres no espaço doméstico, reconhecendo-o e contabilizando-o como tal.

Nas produções sobre o trabalho doméstico, Melo (2009) apresenta o pensamento de algumas estudiosas que recortam o tema pelo trabalho gratuito feminino como força de trabalho alocada no casamento, criando uma classe de mulheres (DUPONT); o trabalho doméstico como tendo valor de uso e imprescindível para produzir mais valia. (DALLA COSTA) ver o trabalho doméstico como extratrabalho e por mais laborioso que seja mesmo as mulheres mais conscientes das questões de gênero estão imbricadas na manutenção da ordem e limpeza de seu espaço doméstico (FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL).

Essas explicações buscam descortinar a invisibilidade deste tipo de trabalho, reconhecendo a sua importância para a manutenção da ordem capitalista atual, como comentam Pereira e Ortiz: “[...] Ignorar o trabalho não remunerado cria distorções quanto à avaliação da real capacidade produtiva de um país e reforça o descaso com aqueles que o executam, mulheres na sua maioria”. (ORTIZ; PEREIRA, 2005, p. 1).

Bruschini (2006) evidencia essa ausência de reconhecimento sobre a importância do trabalho doméstico como expressando a disponibilidade de dados sobre o assunto nos institutos de pesquisa brasileiros,

É preciso lembrar que o acesso a informações sobre a categoria afazeres domésticos só se tornou possível a partir do momento em que as pesquisas do IBGE passaram a ser divulgadas sob a forma de microdados, viabilizando o acesso do/a pesquisador/a interessado/a informações sobre ela. (BRUSCHINI, 2006, p. 2).

Ainda segundo Bruschini, nas primeiras pesquisas brasileiras sobre o trabalho das mulheres, destacou-se mais diretamente o trabalho produtivo, ou seja, o trabalho remunerado, assalariado. Apenas posteriormente que adentrou nas pesquisas em torno do papel das mulheres no exercício do trabalho reprodutivo, originando-se a discussão sobre o trabalho doméstico. Inicialmente, os afazeres domésticos eram classificados como inatividade econômica.

Nos levantamentos censitários, a categoria inativos abriga indivíduos que não trabalham, seja porque vivem de renda, seja porque são aposentados, pensionistas, doentes ou inválidos, estudantes e os/as que realizam afazeres domésticos. Ou seja, apesar do considerável volume de atividade que se esconde sob a rubrica afazeres domésticos e que mantém ocupadas mulheres de todas as camadas sociais, o trabalho doméstico não é contabilizado como atividade econômica nesse tipo de levantamento. (BRUSCHINI, 2006, p. 4).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomendou e pressionou os institutos de pesquisa a incluírem os afazeres domésticos como categoria de trabalho não remunerado, retirando essa noção de inatividade econômica e forçando assim a revisão do conceito de trabalho da PNAD/1992:

[...] reformulações já realizadas na PNAD desde o começo dos anos noventa, defendem, para concluir este texto, a proposta de que o trabalho doméstico, que consome dos que dele se ocupam – em sua

maioria mulheres, donas de casa e mães de filhos pequenos – parte considerável do seu tempo, passe a ser considerado um trabalho não remunerado, e não mais inatividade econômica. (BRUSCHINI, 2006, p. 24).

Embora o trabalho doméstico não seja reconhecido pela lógica de acumulação capitalista, por não produzir mercadoria e não gerar mais valia, sustenta e mantém o trabalho assalariado e produtivo, cuja ideia é ilustrada por Ortiz e Pereira (2005):

[...] a contribuição do trabalho doméstico não remunerado para a reprodução da força de trabalho tanto em nível cotidiano — manutenção diária do trabalhador — quanto em nível geral — os serviços necessários para os futuros agentes produtivos. [...] permitiu constatar que, não obstante a variedade de elementos que participam da reprodução da força de trabalho, a contribuição do trabalho doméstico é ainda considerável [...]. (ORTIZ; PEREIRA, 2005, p. 2)

Nobre (2004) reconhece essa importância como pensar em novos termos de articulação com a produção, ampliando a concepção de trabalho para além da visão econômica, reconhecendo-o no campo da reprodução social e criando possibilidades de uma ação coletiva, com divisão igualitária de responsabilidades.

Essa tendência é explicada pelas desigualdades de gênero existentes em todas as sociedades, em que as mulheres são colocadas em constantes desigualdades de direitos em relação aos homens, assentadas nas relações sociais de gênero construídas na sociedade, que disseminam essas desigualdades nas instituições sociais, como a família, a igreja, a escola e o trabalho.

Ávila (2009) apresenta algumas características peculiares constitutivas do trabalho doméstico, seja ele remunerado ou não: A gratuidade que está diretamente relacionada ao afeto; a disponibilidade (o tempo inesgotável); a servidão; o cuidado. Segundo a autora, estes elementos apresentam questões objetivas e subjetivas, que dificultam a saída das mulheres da teia da opressão patriarcal e capitalista que as explora no mundo do trabalho.

A servidão é uma herança histórica trazida do período escravista e patriarcal no Brasil, em que as mulheres negras eram obrigadas a executar os serviços domésticos de maneira submissa, servindo aos homens e às mulheres brancas,

sendo duplamente exploradas em seus direitos e em sua dignidade, pela opressão de gênero e de raça. Logo a servidão significa:

[...] estar sempre à disposição do outro ou da outra; implica fazer uma atividade qualquer do jeito que o outro ou a outra gostar; ser considerada naturalmente uma espécie de adivinhadora dos desejos dos(as) outros(as), a total disponibilidade de tempo. (HIRATA, 2004 *apud* AVILA, 2008, p. 68).

A gratuidade e o afeto são características centrais para analisarmos a invisibilidade e desvalorização do trabalho doméstico, à medida que as tarefas são realizadas como se fossem para as pessoas mais amadas, os familiares, sem exigir nada em troca, com altruísmo, amor e benevolência. Uma exploração sutil do trabalho das mulheres relacionada à construção social de gênero da sociedade, características presentes no trabalho remunerado ou não remunerado, onde:

O assalariamento de alguém para fazer o trabalho doméstico não rompe com o princípio da gratuidade como uma dimensão constitutiva do trabalho doméstico, uma vez que esta gratuidade é própria da relação social de sexo/gênero no interior do grupo familiar no qual as mulheres estão inseridas e no qual são responsabilizadas pelo trabalho doméstico como sua atribuição “natural”. (ÁVILA, 2009, p. 137).

Sorj (2010) coloca outra característica presente no exercício do trabalho doméstico atribuída às mulheres: o cuidado. Este é colocado como centralidade da temática, definindo-a como um tema prioritário para o feminismo no enfrentamento às desigualdades de gênero e à exploração do trabalho doméstico das mulheres, sendo um dos motivos que dificultam a divisão equitativa do trabalho entre os sexos.

Alertando que o tema do cuidado sempre foi tratado como obrigação feminina e no interior da família, sendo apresentado como uma atribuição do Estado, apenas no período do desenvolvimento do *Welfare State*¹⁸, na Europa.

Neste sentido, a visão essencialista das mulheres como cuidadoras da humanidade, da natureza delega às mesmas a responsabilidade pela educação, saúde, alimentação de seus familiares com a promoção de uma exploração e dominação do tempo de trabalho na esfera privada e na esfera pública.

¹⁸ Política de Bem Estar Social adotada na Europa.

Sorj (2010) vai mais adiante, apontando que esta percepção das mulheres como cuidadoras avança para além da instituição família para outras instituições sociais, reforçando o lugar de subordinação destas nos espaços públicos e privados:

[...] a especialização das mulheres nas atividades de cuidado extrapola o terreno da vida familiar e deixa suas marcas nas demais instituições sociais, como o sistema político, carreiras universitárias, ocupações e profissões, processos migratórios, produzindo uma relação de interdependência entre essas esferas que alimenta a posição subordinada das mulheres. (SORJ, 2010, p. 59).

Os efeitos destas concepções são nefastos para as mulheres, porque reforçam a acumulação da dupla jornada de trabalho e menor disponibilidade para inserção no mercado de trabalho em ocupação de melhor qualidade e remuneração. Ainda sobre o cuidado, é importante destacar a contribuição de Ávila sobre o assunto:

O trabalho doméstico entre outras tarefas, a arrumação e limpeza da casa com a preparação dos alimentos e vestimentas, o autocuidado, o cuidado direto com as pessoas, pois o cuidado é importante salientar é constituído também pela relação de afetividade e de aconchego. (ÁVILA, 2009, p. 133).

Enfim, as mulheres estão disponíveis para o exercício cotidiano do trabalho doméstico não remunerado, não sendo computado seu tempo para organizar a reprodução, social, como as tarefas domésticas. Desse modo, o tempo é disponibilizado gratuitamente e de forma inesgotável, sendo apropriado pelo sistema patriarcal e capitalista, onde se esse trabalho não é contabilizado.

[...] cria-se uma distorção, pois, pela sua condição de “invisível”, ele não tem como ser objeto de políticas macroeconômicas. Nesse sentido, o escasso reconhecimento dado ao trabalho não remunerado e a não inclusão do recorte de gênero na elaboração dos orçamentos públicos são as duas faces da mesma moeda. (ORTIZ; PEREIRA, 2005, p. 6).

A gama de responsabilidade das mulheres no campo doméstico retira a possibilidade de autonomia e de liberdade, privando-as do lazer e do cuidado consigo mesmas e essas características reforçam a inviabilidade e desvalorização do trabalho doméstico.

O problema da exploração e dominação das mulheres na área do trabalho é político e social, dessa forma, é fundamental que a ação política feminista continue a priorizar a discussão sobre a divisão sexual do trabalho, denunciando a opressão vivenciada pelas mulheres, propondo mudanças no campo das políticas públicas e avançando teoricamente nos estudos feministas.

Nesse sentido, é importante analisar o trabalho doméstico como uma problemática na vida das mulheres, uma tarefa realizada como uma obrigação feminina do período colonial até os dias de hoje, no qual são exploradas, desvalorizadas e discriminadas, compreendendo o aspecto histórico e cultural no qual foi se inscrevendo no Brasil reconhecendo-o como constituinte da realidade brasileira.

Nessa perspectiva, para enfrentar essa problemática é essencial articular a produção e a reprodução no campo do trabalho, reconhecendo a existência do capitalismo, racismo e patriarcado como sistemas que se entrelaçam e oprimem as mulheres, colocando-as num lugar de subalternidade que negam sua cidadania e estruturam as desigualdades sociais. Portanto, é fundamental reconhecer as influências que as relações sociais de gênero e de raça/etnia produzem e articulá-las com as questões de classe social no mundo do trabalho e na sociedade.

2.3 Trabalho doméstico remunerado: o emprego doméstico

Iniciamos este tópico trazendo presente a concepção sobre trabalho doméstico remunerado, revelado por uma das maiores lideranças atuais da luta das trabalhadoras domésticas por direitos e por organização social e política: a Presidenta da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, que em entrevista concedida a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, nos traz uma compreensão perspicaz dessa profissão, extraída da prática cotidiana do seu fazer e da sua luta. Vejamos a fala de Creuza Maria Oliveira¹⁹:

¹⁹ Baiana com 54 anos Creuza começou a trabalhar como doméstica aos dez anos de idade. Viveu a experiência da exploração do trabalho infantil, violências física e psicológica e a de estar fora da escola até a adolescência (16), quando começou a estudar, mas ainda não terminou o ensino médio. Na década de 80, passou a lutar pela melhoria das condições de trabalho.

A gente sempre diz que o trabalho doméstico é uma das profissões mais antigas do mundo, porém é um trabalho que ainda não é reconhecido pela sociedade. A gente vem tentando mostrar que tem valor social. Um valor social que não tem preço, não é palpável como outras categorias que as pessoas valorizam que dizem que dá lucro na empresa para os patrões. Mas a gente faz o trabalho que é o cuidar, o cuidado. São mulheres que estão lá, cuidando dos filhos de outras mulheres. E, diga-se de passagem, que são mulheres negras, cuidando dos filhos de mulheres brancas, enquanto os dela estão sem ninguém para cuidar. Falta creche, falta escola em tempo integral. Essas mulheres saem de suas casas, às 5 da manhã, retornando à noite. E ela não sabe com quem ficou seu filho, se estava em sala de aula, se teve aula... E as pessoas não vêem esse trabalho como importante, que tem dado sua contribuição para a economia brasileira e mundial. Somos parte da classe operária brasileira. (OLIVEIRA, 2013).

É considerado empregado(a) doméstico(a) maior de 16 anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) e de finalidade não-lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas (MTE, 2005, p. 9).

Os estudos sobre o trabalho doméstico não remunerado estão mais avançados do que os estudos sobre o trabalho doméstico remunerado/emprego doméstico, que ganham maior destaque a partir das lutas das trabalhadoras sindicalizadas e associadas a órgãos da categoria em constante diálogo e parceria como movimento feminista brasileiro. Ávila nos apresenta o pensamento de Castro: “O trabalho doméstico nos anos 1970 se tornou objeto de um debate teórico extenso no plano internacional, porém o serviço doméstico não avançou como tema”. (CASTRO, 1989, p. 50 *apud* ÁVILA, 2009, p. 42).

O trabalho doméstico remunerado se caracteriza por algumas peculiaridades, um aspecto problematizador é de que é pago não por uma empresa, mas por um patrão/patroia, oportuniza uma relação de proximidade com uma determinada família pelo fato de ser realizado em uma residência, convivendo todos os dias com os residentes, estabelecendo vínculos afetivos.

Outro aspecto também diz respeito à informalidade da jornada de trabalho tendo em vista não se ter um registro de ponto como se têm em uma empresa, dificultando o controle das horas trabalhadas, muitas vezes maior do que o estimado para outra categoria profissional.

Dos estudos já realizados, podemos afirmar que o emprego doméstico apresenta as mesmas características do trabalho doméstico não remunerado, é realizado por mulheres e entre mulheres, demonstrando com isto, a manutenção do

patriarcado que se construiu historicamente no Brasil, sendo sua ideologia repassada de geração em geração.

Ávila (2009) destaca três autoras que apresentam essa dominação a partir de sua perspectiva teórica:

Para Saffioti uma dominação patriarcal (1979). Para Farias (1983) [...] uma dominação patriarcal ditada pelo poder do senhor no interior da família. Para Kofes (1990), [...] impregnada nas formas de socialização das mulheres [...]. (ÁVILA, 2009, p. 85).

Outra peculiaridade que permanece inalterada é a participação das mulheres negras nessa função, como parte de seu cotidiano, herança do período colonial que as subalternizou no mundo privado da servidão. As relações de poder de gênero e de raça/etnia continuam inscritas, porque as mulheres brancas passam de senhoras para patroas e as mulheres negras de escravas, mucamas e amas de leite para empregadas no exercício do eterno servir, numa relação hierárquica entre mulheres.

Mesmo após a abolição da escravidão, as famílias ricas do século XIX permaneceram utilizando os serviços das mulheres negras e no decorrer do tempo tornou-se alternativa para as mulheres que viviam em situação de extrema pobreza garantir um lugar para dormir e um prato de comida, o que muitas vezes não tinham. Esse tipo de trabalho não exigia escolaridade, tornando de fácil acesso para esse seguimento.

Assim, a passagem para o trabalho doméstico remunerado – e muitas situações somente em troca de casa e comida – torna-se um desdobramento natural na vida de um contingente significativo de mulheres negras. (AMNB, 2012, p. 19).

Esse quadro permaneceu no século XX, a classe média brasileira se apropriou do trabalho dessas mulheres, com pouca ou nenhuma renda e escolaridade, pagando valores irrisórios e compensando com presentes (com roupas e/ou mobiliário usado). Embora nessa década essas tarefas tenham se tornado trabalho, a concepção de que estava se fazendo um favor para essas mulheres que saíam de uma situação de miséria permaneceu no imaginário da sociedade brasileira.

Outro elemento presente no trabalho doméstico remunerado no Brasil remete à situação de racismo e pobreza em que estão inseridas as trabalhadoras domésticas, que se expressa no quarto minúsculo da empregada. Cômico

construído próximo da cozinha e da área de serviço das casas da classe média brasileira, utilizado muitas vezes como dispensa mesmo com a empregada dormindo nele.

Algumas teóricas como Hildete Pereira Gomes²⁰ (2009), tem discorrido a respeito do quarto da empregada como a senzala moderna.

O trabalho doméstico acaba por ser uma alternativa para as mulheres de uma classe social vulnerável que não tem acesso à educação básica e que não são aceitas em outras profissões que exigem a escolaridade completa até a finalização do ensino médio.

As exigências de qualificação profissional e de um determinado nível de escolaridade adotadas pelo capitalismo contemporâneo constituem dois fatores que fazem com que os salários sejam baixos para essa categoria profissional permanente, assim como a utilização da internet, de redes sociais como possibilidades para essas mulheres recorrerem a outras profissões.

O emprego doméstico, realizado por mulheres, negras majoritariamente, torna-se precário e desvalorizado, conforme discorrer Fediuk (2003), apresentando o pensamento de Kofes (1994) a esse respeito:

Por ser o emprego doméstico, um lugar constituidor do ser mulher, este se apresenta rico para a investigação do entrelaçamento dos aspectos relacionados com a etnia e classe social, como também as relações intra-gênero, (KOFES, 1994 *apud* FEDIUK, 2003, p. 8).

Segundo informações da AMNB (2012), a prevalência das mulheres negras no trabalho doméstico nas diversas regiões do país reforça a desvalorização desse trabalho, traduzindo-se em grandes jornadas de trabalhos, em salários baixos, em ausência de direitos trabalhistas, em contratos não legalizados pelos patrões e patroas.

Para a AMNB (2012), embora haja atualmente no país uma maior inclusão das mulheres no mundo do trabalho, as negras permanecem em cargos menores remunerados e em trabalhos mais precários, e as que encontram maiores dificuldades no acesso a melhores postos e profissões economicamente mais valorizadas:

²⁰ Economista brasileira e estudiosa do assunto por mais de 20 anos.

Dessa forma, um dos elementos mais presentes no trabalho doméstico é o racismo expresso pelas desigualdades de condições sócio econômicas de pessoas negras e não negras. Um aspecto que complexifica a análise do racismo de modo geral e relacionado ao trabalho doméstico é a sua não visibilidade e reconhecimento pela sociedade brasileira.

Isso se deve ao fato da forma como se constituiu essa sociedade, sobre o mito da democracia racial de boa convivência entre negros e brancos, entre patrões e empregadas, disseminando e imprimindo a ideia que esses podem conviver harmonicamente, numa total ausência de conflito.

Segundo Bernardino-Costa (2007) a democracia racial foi defendida veementemente por Gilberto Freyre, que na década de 1930 defendia a existência de uma integração estabelecida entre senhores e escravos, que os complementava hierarquicamente. Afirma o autor:

[...] a escravidão estruturada pela realidade sociológica da casa-grande e senzala- foi um fato que marcou a constituição da sociedade brasileira, esta singularizaria a nação brasileira. Logo, o sistema social pós escravidão guardaria a sua marca original: o equilíbrio de antagonismos, a saber, a fusão harmoniosa de diversas culturas. O resultado dessa fusão, segundo Freyre, é a formação de uma sociedade plástica, flexível e democrática, caracterizada pela afetividade e comunicação entre as raças e culturas. (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 9).

Os conflitos socioeconômicos e raciais foram sendo escondidos e maquiados em nome de uma boa convivência, contudo, as desigualdades no campo do trabalho estão expressas em números e dados que confirmam ser o Brasil um país racista.

A dominação de classe social também constitui um aspecto peculiar no trabalho doméstico, as mulheres que possuem uma renda maior podem contratar mulheres de baixa renda para trabalhar como empregadas domésticas diaristas e/ou mensalistas. Contudo, as mulheres pobres não podem pagar pelos serviços domésticos, e recorrem à rede de solidariedade feminista já descrita anteriormente. Ávila (2009) traz uma contribuição:

No Brasil, as mulheres que pertencem a elite econômica, além de se constituírem como as esposas dos homens de negócios, os donos dos meios de produção, sempre contaram como os serviços de

outras mulheres para os cuidados da casa e dos filhos, sua responsabilidade. (ÁVILA, 2009, p. 131).

No campo internacional, em 2013, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresenta os 10 países com os maiores contingentes de trabalhadores domésticos, entre eles, oito, são dos chamados países emergentes (Brasil, Índia, Indonésia, Filipinas, México, Colômbia, Argentina e Arábia Saudita. Espanha e Estados Unidos). Segundo relatório da OIT, atualmente são 17,5 milhões de empregadas e empregados domésticos nas cinco primeiras nações. Sendo o Brasil que lidera o ranking com 7,2 milhões. Segundo pesquisa sobre a situação das trabalhadoras domésticas no país, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgada em maio de 2011, mostra que no Brasil as mulheres correspondem a 93% do total de trabalhadores domésticos.

Uma proporção que não variou ao longo da década, com as mulheres negras constituindo 61,6% do total de mulheres ocupadas nessa profissão. A importância quantitativa do grupo de mulheres negras entre as trabalhadoras domésticas tornou-se maior ao longo dos dez anos aqui analisados, uma vez que em 1999 esse mesmo grupo respondia por 55% do total de trabalhadoras. (IPEA, 2011, p. 4).

Para Eneida Vinhaes Dultra e Natália Mori, organizadoras do livro *Trabalhadoras domésticas em luta*, publicado em 2008 pelo Centro Feminista de Estudo e Assessoria (CFEMEA), as desigualdades de gênero, raça e classe social aparecem nessa categoria profissional, nas diferenças de salário.

Dados do PNAD/IBGE 2006 apresentados por Dultra e Mori (2009) indicam que a renda média dos homens brancos no serviço doméstico ficou em torno de R\$ 465,20, enquanto que das mulheres brancas R\$ 351,34 e das negras de apenas R\$ 308,00. 39,8% dos trabalhadores possuem carteira assinada e apenas 26,2% das mulheres possuem carteira assinada. Dessas, 30,4% contribuem para a Previdência Social e apenas 1,9% para o Sindicato, conforme dados da AMNB. Segundo dados do Instituto LAESER(2011):

Em fevereiro de 2011, os homens brancos recebiam, em média, R\$ 2.282,31 enquanto as mulheres brancas recebiam apenas R\$1.589,73, o que equivale a cerca de 2/3 do salário masculino. Os homens negros recebiam cerca de R\$1.000,00 a menos do que o

salário dos brancos (R\$1.199,49) enquanto que as mulheres pretas e pardas recebiam na mesma época R\$ 866,85. (AMNB, 2012, p. 16).

Para Bento (2000, p. 16 *apud* YANNOULAS, 2002), as informações permitem concluir que a discriminação racial se sobrepõe à discriminação por sexo e, juntas, estas constituem o cenário de aguda dificuldade em que vivem as mulheres negras atingidas por ambas.

Segundo Fediuk (2003), existem dois fatores determinantes para o maior número de mulheres negras em serviços domésticos no Brasil, o primeiro está relacionado a tradição escravista do país e aumento das taxas de desemprego nas fábricas e no comércio na década de 1990. Segundo a autora:

[...] o serviço doméstico caracteriza-se por três regimes de trabalho: mensalistas residentes, mensalistas não residentes e diarista e de acordo com Souza (2002), este serviço não é um meio de ascensão social. É antes uma estratégia de sobrevivência para as camadas mais desprivilegiadas. Os salários são baixos, sendo que 70% recebem até um salário mínimo e 74% não têm contrato formal de trabalho. (FEDIUK, 2003, p. 3).

A Pesquisa Mensal de Emprego (PME) realizada pelo IBGE (2010) estima em 1,6 milhões de trabalhadores (as) domésticos (as) nas seis principais regiões metropolitanas do país. Entre eles, a predominância de mulheres 94,3% e de pretos e pardos 61,8% é evidente, bem como a de pessoas com menos de oito anos de estudo 64%.

Em média, os trabalhadores domésticos recebem 35% do rendimento médio da população ocupada nas áreas investigadas e somente 34,4% deles têm carteira de trabalho assinada. Apenas 3,4% daqueles trabalhadores moravam no domicílio em que trabalhavam e 81,9% deles trabalhavam em apenas um domicílio. A PME classifica como trabalhador doméstico a pessoa que prestava serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares. SORJ (2010, p. 63) afirma que:

[...] o emprego doméstico é uma das ocupações mais precárias do mercado de trabalho do país, a renda das trabalhadoras domésticas é de 35% da média calculada para todos os trabalhadores urbanos e o indicador de formalidade é um dos menores, atinge menos de 30% das empregadas e a jornada de trabalho é longa.

Essa realidade expressa um caráter racista, patriarcal e classista, na qual as mulheres negras e pobres são mais vulneráveis no campo do trabalho, sobretudo no trabalho doméstico e informal, no qual são majoritárias. Esse quadro é fruto de um imaginário social racista e patriarcal que desvaloriza essa atividade, ocultando-a e colocando-a como servil, traduzida em precarização, insalubridade, informalidade, não vinculação trabalhista, não garantia de direitos previdenciários.

Com relação ao trabalho doméstico na Paraíba, segundo o Sindicato das Empregadas domésticas do município de João Pessoa, existem cerca de 117 mil pessoas trabalhando no emprego doméstico na Paraíba, sendo mais de 90% mulheres, o que demonstra que os dados locais corroboram com os dados nacionais sobre a feminização dessa categoria profissional. Na capital João Pessoa, existem 26.347 trabalhadoras(es) domésticas(os), segundo dados do censo do IBGE, 2010.

Segundo Atlas do mercado de trabalho do MTE/CAGED (2012), no estado da Paraíba, de janeiro a junho de 2010, foram admitidas para os serviços domésticos 32 pessoas, dessas, 22 foram mulheres, sendo 03 do município de João Pessoa. Ressalta-se que a maior admissão foi na cidade de Campina Grande com 13 mulheres. Com relação às demissões, no mesmo período, foram demitidas dos serviços domésticos 08 pessoas, destas, 03 foram mulheres.

Diante do exposto em dados quantitativos, as desigualdades de gênero, raça e classe social presentes na realidade social se entrelaçam na teia capitalista de exploração econômica e, portanto, devem ser estudadas, compreendidas, denunciadas através das dimensões de raça, gênero e classe social que circundam a vida das mulheres. Nessa direção, as lutas contra o racismo, a desigualdade social e econômica e contra o sexismo são imprescindíveis para a emancipação cultural, social e econômica das mulheres trabalhadoras.

2.4 Trabalho doméstico remunerado e a luta por equiparação de direitos

A trajetória de luta em torno dos direitos trabalhistas e sociais para as empregadas domésticas revelam um processo coletivo de denúncia e de resistência à falta de reconhecimento do trabalho como profissão e dos direitos trabalhistas, e

de não aceitação do contexto de desigualdades sociais enfrentadas historicamente pelas empregadas domésticas na sociedade brasileira.

Assim, é importante tecer um breve relato sobre a história da organização social e política das trabalhadoras domésticas inseridas em movimento, em associações e sindicatos, tendo como marco a década de 1930 até os dias atuais.

A luta pela efetivação de direitos ocorre no Brasil na década de 1930 com a participação direta de uma das lideranças mais conhecidas pela sua atuação efetiva em associações e grupos, com o objetivo de reivindicar benefícios para as empregadas domésticas: a pioneira Laudelina de Campos Mello.

Segundo a AMNB (2012), Laudelina, mulher negra e pobre, começou a trabalhar como empregada doméstica desde os 7 (sete) anos de idade, tornando-se, mais tarde, ativista política das lutas contra o racismo, e especialmente na luta pela garantia dos direitos iguais do trabalho doméstico em âmbito jurídico, empenhando-se para que o mesmo fosse regulamentado como uma profissão decente e digna. Comprometida com essa luta, em 1936 fundou a primeira associação da categoria no Brasil, a Associação das Empregadas Domésticas de Santos, no estado de São Paulo.

Laudelina, ousada como era, na década de 1940, procurou os congressistas e o presidente Getúlio Vargas para reivindicar os direitos das trabalhadoras domésticas. Segundo Bernardino-Costa (2005), nessa década, a luta das trabalhadoras domésticas contou com a contribuição de organizações do movimento negro no fortalecimento da categoria. Contudo, é a partir da efervescência das lutas sociais e políticas de outros movimentos sociais na década de 1960 que a organização social e política do movimento das trabalhadoras domésticas é impulsionada, resultando na década de 1970 na criação de associações da categoria em alguns estados brasileiros.

As empregadas domésticas do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Região Metropolitana de Recife, em sua publicação, o editorial, denominado *12 Anos em revista* (2000), descrevem a trajetória histórica da organização da categoria no cenário nacional.

Na década de 1960 organizam três congressos, o primeiro realizado em 1960, pela Juventude Operária Católica no Rio de Janeiro; o segundo em 1963, na cidade de Recife, momento que reuniu 50 trabalhadoras de três estados nordestinos: Ceará, Paraíba e Pernambuco, culminando com uma passeata pelas

ruas da cidade; e finalmente em 1968 o I Congresso Nacional com a participação de nove estados do Brasil, realizado na cidade de São Paulo. Nessa década, o movimento buscava se organizar e construir bandeiras de luta em coletividade, fomentando o debate em torno da valorização do trabalho doméstico e da importância da organização social e política da categoria.

Ainda segundo informações do editorial da revista (2000), na década de 1970 alguns momentos marcaram as trabalhadoras domésticas. Um importante acontecimento nessa época teve a influência da organização do movimento, que foi a conquista da Lei nº. 5.859/72, que garantia às empregadas domésticas o direito à carteira assinada, às férias e à previdência. Dois anos depois, no estado de Minas Gerais, realizou-se o II Congresso Nacional com a presença de oito estados, que formou a coordenação nacional do movimento e discutiu as lacunas da referida Lei. A culminância dessa década foi a criação da Associação das Trabalhadoras Domésticas de Pernambuco em 1979, hoje Sindicato, como uma das mais fortes organizações da categoria, tendo influenciado e contribuído, através de suas ações de mobilização, a política social para trazer à tona a valorização do trabalho doméstico e algumas conquistas legais até os nossos dias.

Na década de 1980, também são citados alguns congressos nacionais, que são momentos de fortalecimento da categoria, onde se buscou o diálogo, os consensos e onde se construíram as estratégias nacionais para a luta política, como foi o IV Congresso Nacional, em 1981, no Rio Grande do Sul, momento privilegiado em que se dialogou sobre formas de pressionar os poderes públicos para a ampliação da garantia de direitos trabalhistas; assim como o V Congresso Nacional, em 1983, com grande participação das trabalhadoras domésticas, reunindo 14 estados brasileiros em Pernambuco. A mobilização popular pró-constituente no ano de 1986, também foi um momento muito importante da história do Brasil devido às trabalhadoras domésticas também participarem ativamente propondo e reivindicando direitos trabalhistas e sociais para a sua categoria.

Em 1988 vários acontecimentos potencializam e fortalecem as lutas e reivindicações do movimento das domésticas, a criação da Constituição “Cidadã”, que reconhece as domésticas como uma categoria profissional impulsionando, a *posteriori*, a criação de sindicatos da categoria. Nesse mesmo ano é realizado, com a presença de 11 países, o I Encontro Latino-Americano e do Caribe da categoria, na Colômbia. Em 1989, é formado o Conselho Nacional dos Trabalhadores

Domésticos, no VI Congresso Nacional. Na década de 1990, ainda segundo o Editorial das Domésticas de Recife (2000), foram realizadas pesquisas produzindo-se conhecimento teórico em torno das lutas e conquistas dessa categoria profissional, buscando identificar o novo perfil da trabalhadora doméstica no país. Nesse mesmo ano, realiza-se, também, o VII Congresso Nacional em São Paulo.

No decorrer de sua trajetória organizativa e política, o Movimento das Trabalhadoras Domésticas (MTD) foi acumulando conhecimento para enfrentar o debate em torno da valorização do trabalho doméstico, fortalecendo a luta pelo reconhecimento da profissão e por equiparação de direitos. Nesse percurso histórico, estabeleceu parcerias profícuas com entidades do movimento feminista brasileiro²¹; com entidades do movimento sindical²², com o poder executivo, através da Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres (SPM) e da Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial (SEPIR), e com o poder legislativo, no Congresso Nacional, através de parlamentares aliados.

A articulação junto a essas entidades e órgãos governamentais colaborou na estruturação de estratégias em vários níveis, visando o reconhecimento do trabalho doméstico como um trabalho decente e digno, através de uma série de ações conjuntas. Dentre essas ações, vale destacar a proposição de leis que regulamentassem os direitos das trabalhadoras domésticas. Desse modo, a década de 2000 é marcada por incidências políticas em torno da efetivação de direitos regulamentados juridicamente, e impulsionadas pela Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), que culminou em 2013, com a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional – PEC 478/2010, de autoria do deputado federal Carlos Bezerra, que estabelece a igualdade de direitos para as trabalhadoras e trabalhadores domésticos no Brasil, incluindo os direitos negados anteriormente no parágrafo único do artigo 7º da Constituição brasileira. Um grande avanço que discorreremos mais adiante.

De acordo com Creuza Oliveira, presidenta da Fenatrad é difícil organizar a categoria, contudo, também conseguiu com sua luta e persistência garantir muitos direitos:

²¹ Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), Cfemea, SOS CORPO, Cunhã – Coletivo Feminista.

²² Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e serviços (CONTRACs), Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Nós tivemos conquistas importantes. Praticamente são 80 anos de organização sindical da categoria. A primeira foi criada em 1930. De lá para cá, a gente teve avanços importantes. A categoria é difícil de organizar, é dispersa, porque está cada uma em um apartamento, em uma casa. É uma categoria formada por mulheres, mulheres negras, na sua maioria. E a gente tem essa dificuldade de organização para mobilizar. [...] A conquista que merece destaque é a questão da organização sindical. Se a gente não tivesse se organizado no movimento sindical, com nossas categorias, com todas as dificuldades, não com a visibilidade que deveria, apesar dos oito milhões que trabalham na categoria, não teríamos avançado. No mundo, segundo dados da OIT, o Brasil se destaca como o país que tem mais organização sindical das trabalhadoras domésticas. E é onde a categoria tem tido mais avanços, mais conquistas, então, isso é positivo. (OLIVEIRA, 2013).

A história da organização das empregadas domésticas no estado da Paraíba tem registro na década de 1980, a partir de relatórios de encontros estaduais e cartilha informativa, encontrados no acervo da Cunhã. Podemos, assim, compreender melhor um pouco dos caminhos trilhados pelas domésticas, para se fortalecerem enquanto categoria profissional.

Um dos registros encontrados foi o relatório do 1º Encontro Estadual das Empregadas Domésticas, realizado em Campina Grande, no dia 27 de abril de 1986, com a presença de 25 participantes das cidades Campina Grande, Guarabira e João Pessoa, buscando dialogar sobre os problemas enfrentados pelas empregadas domésticas no exercício do seu trabalho e pela ausência da valorização da profissão. No relatório do evento, registrou-se o não cumprimento dos direitos já conquistados, como o pagamento do salário mínimo, e em um dos grupos de trabalho do encontro registrou a seguinte compreensão das domésticas sobre a não valorização da sua profissão:

O nosso trabalho é muito comprido, se ficamos doentes, os empregadores não pagam nosso salário, trabalhamos sem um dia de descanso semanal, não temos a carteira assinada, não ganhamos o salário mínimo e os rapazes não gostam que as namoradas sejam empregadas domésticas. (AED – Relatório, 1986, p.11).

Diante da importância desse evento para a organização da categoria profissional, no ano seguinte, em 1987, ocorreu o II Encontro Estadual das Empregadas Domésticas na cidade de Guarabira que, segundo o relatório, seu objetivo era fortalecer o movimento de trabalhadoras domésticas no Estado da

Paraíba, discutir seus direitos, identificar suas forças coletivas, trocar experiências e construir propostas coletivas.

Em comparação ao primeiro encontro, pode-se observar um crescimento do número de participantes, sendo 137 participantes das cidades de João Pessoa, Guarabira e Campina Grande e 02 participantes de outros estados (Pernambuco e Ceará). O Encontro potencializou a organização no estado, animando à participação na Constituinte no ano seguinte. A importância da organização coletiva e do reconhecimento da profissão como valorosa e digna como qualquer outra, foi um dos pontos altos do evento.

Vejamos um trecho de um canto rimado escrito pelas mulheres que estiveram no Encontro, que traduz bem a animação dessa luta:

O trabalho da lavadeira é um trabalho sofrido.
Ela fica lá no tanque ajudando o marido.
No começo da história a lavadeira não era gente,
mas a coisa foi mudando, foi ficando diferente.
A lavadeira tem liberdade de lutar pelos seus direitos.
Prá situação ficar totalmente de outro jeito.
Hoje a lavadeira e a doméstica estão tentando se unir.
Criar juntas uma força pra na luta resistir
(AED – Relatório 1987, p. 19).

Uma contribuição importante da Associação dos Empregados Domésticos da Grande João Pessoa, fundada em 1984, foi a elaboração da cartilha 'A união faz a força', que versava sobre direitos das domésticas junto ao INSS, lançada em 1991, com o apoio do Centro de Defesa dos Direitos Humanos.

Com relação à organização política e sindical dessa categoria no município de João Pessoa, o Sindicato das Empregadas Domésticas do município de João Pessoa informou que nas décadas anteriores houve algumas iniciativas da categoria, com a participação em congressos, seminários, encontros regionais e nacionais. Contudo, apenas em 2009 que o público-alvo se filia ao Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do município de João Pessoa. O número ainda é bem pequeno, contando com a sindicalização de 300 trabalhadoras.

O percurso histórico de 80 anos de luta do movimento das trabalhadoras domésticas no Brasil revela a importância dos sujeitos políticos que vivenciam as desigualdades protagonizando suas próprias lutas e se colocando como cidadãos de direito. Além disso, retira do ocultamento e da invisibilidade o não reconhecimento e

a não valorização do trabalho doméstico como uma profissão digna e decente, explicitando com isso os conflitos existentes na relação de trabalho.

A legislação trabalhista no Brasil ocorre na primeira década do século XX, influenciada pelos acontecimentos internacionais que provocam a necessidade de uma organização do trabalho a partir de uma perspectiva capitalista de lucro e contraditoriamente de direito social.

A crise econômica e social deixada pela primeira guerra mundial, na década de 1920 e a exigência da produção da indústria nacional forçou o Estado brasileiro a se posicionar frente ao mundo do trabalho e a se adequar à nova ordem econômica instalada. Nesse sentido, no governo do presidente Getúlio Vargas, na década de 1930, alguns direitos trabalhistas importantes para a classe trabalhadora foram regulamentados: férias (1932); trabalho das mulheres (1936); salário mínimo (1939).

Segundo Barsterd (1996), nesse período também foi criada a Justiça do Trabalho e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943 que, segundo a autora, teve um caráter de organizar a legislação anterior, assim como de consolidar as leis trabalhistas atuais, constituindo-se num código.

A CLT inovou, principalmente, ao pretender dirigir-se a toda classe trabalhadora e não apenas a alguns grupos de trabalhadores empregados, constituída como um conjunto e normas que regulamenta as relações de trabalho. (BARSTERD, 1996, p. 447). Contudo, os benefícios apresentados pela CLT para as trabalhadoras e os trabalhadores não se aplicavam à categoria das empregadas e empregados domésticos, a exemplo do adicional noturno e à jornada de trabalho, explicitado no Art. 7º, do Decreto-Lei nº 5.432, de 1 de maio de 1943:

Art. 7º da CLT - Os preceitos constantes da presente Consolidação, salvo quando for, em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam: a) Aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.

Desse modo, evidencia-se que o contexto em que foi se constituindo as legislações trabalhistas no país, influenciou diretamente também no trabalho doméstico remunerado. A exclusão da categoria das empregadas domésticas dos benefícios apresentados pela CLT só reforçam o lugar de subalternidade que essas profissionais ocupam no mundo do trabalho.

Para Maziero (2010), a CLT foi o primeiro dispositivo legal que formalizou a desvalorização do trabalho doméstico no Brasil, na medida em que o diferenciava de outros trabalhos. Nesse ínterim também foi criada a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que passou a definir normas e convenções trabalhistas, orientada por uma perspectiva social de direito, sendo reconhecida pelo governo brasileiro. A organização Internacional do Trabalho (OIT) tem imprimido e provocado o debate em âmbito internacional em torno da valorização do trabalho das mulheres, do trabalho reprodutivo e do trabalho doméstico remunerado.

No Brasil, a OIT tem influenciado para uma agenda em torno desses temas desde a década de 1950, discorrendo acerca das condições do trabalho doméstico e em torno da equiparação de direitos para essa categoria profissional. Em 1958, instituiu a Convenção 111, ratificada 10 anos depois. A convenção refere-se à discriminação no trabalho propondo equiparação de direitos pelos governos. Em sua Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, pauta-se pela promoção da igualdade através do trabalho decente, definido como sendo “[...] um trabalho produtivo, adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança e que seja capaz de garantir uma vida digna para trabalhadores e trabalhadoras”. (OIT, 1998, p. 1).

Maziero (2010) discorre a respeito dos marcos legais do emprego doméstico no Brasil, em sua dissertação de mestrado na área de direito, apresentando alguns destaques quanto à regulação da profissão anterior à abolição e no início do século XX. Um dos destaques diz respeito ao Código de Posturas, do município de São Paulo, criado antes da abolição, em 1886, e que fazia referência sobre as tarefas das criadas e amas de leite, seguido em 1916 pelo Código Civil, instrumento regulatório desses serviços, e em 1923 as atividades dessa categoria profissional foram regulamentadas no Distrito Federal, através do Decreto n.º 16.107, o mesmo também definiu como trabalhadores dessa área:

[...] os cozinheiros e ajudantes, copeiros, arrumadores, lavadeiras, engomadeiras, jardineiros, hortelões, porteiros ou serventes, enceradores, amas-secas ou de leite, costureiras e damas de companhia. (MAZIERO, 2010, p. 20).

Contudo, só em 1941 o trabalho doméstico passa a ser regulamentado no cenário nacional como uma categoria profissional, segundo informações do

Ministério do Trabalho, Emprego e Renda (2005), através do Decreto Lei nº 3.078, de 27 de fevereiro de 1941, que dispõe sobre a locação dos empregados em serviço doméstico.

Embora a carteira de trabalho e previdência social (CTPS) fosse um documento importante de reconhecimento dos afazeres domésticos como uma profissão, havia uma burocracia explicitada nas condicionalidades exigidas às trabalhadoras para que estas retirassem a CTPS. Segundo Maziero (2010), o documento só podia ser expedido pela polícia e, além disto, exigia-se atestado de saúde e vacina de dois em dois anos por parte dos médicos ou por autoridades. Ou seja, a discriminação também aparecia no campo legal, na medida em que se exigia da categoria provas de sua idoneidade e saúde.

Outro marco regulatório foi proposto para essa categoria profissional, sancionado através da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.885 de 9 de março de 1973, que dispõe sobre a profissão do(a) empregado(a) doméstico(a), conceituando e atribuindo-lhe direitos, como o estabelecimento de: “férias anuais de 20 dias úteis; anotação de CTPS; e segurado obrigatório da previdência social”, conforme o Relatório do Grupo de Trabalho (2011, p. 9).

Contudo, apesar dessa lei regular a profissão, vários direitos trabalhistas não foram incorporados, a exemplo da licença-maternidade, do FGTS e do seguro desemprego, que as empregadas só teriam acesso se as patroas e patrões decidissem pagá-los, ficando facultativo aos mesmos.

Um marco regulatório importante nesse percurso legal e de reivindicações em torno da garantia dos direitos refere-se à Constituição “Cidadã” de 1988, que instituiu uma pauta extensa e significativa relacionada aos direitos da classe trabalhadora. No artigo 7º da Constituição foram incluídos os seguintes direitos:

[...] ampliou direitos à licença maternidade e criou a licença paternidade, diminuiu a jornada de máxima de trabalho para 44 horas semanais, concedeu aos trabalhadores em gozo de férias 1/3 a mais de remuneração sobre o salário normal, ampliou o plano prescricional para os trabalhadores em casos de ações quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, proibiu discriminação contra o trabalhador portador de deficiência, elevou de 10% para 40% dos depósitos do FGTS a multa por demissão sem justa causa, estabeleceu à isonomia salarial entre avulsos e empregados, criou a estabilidade de gestantes desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, garantiu o direito de greve para os

trabalhadores de empresas privadas, permitiu a criação de sindicatos sem necessidade de prévia autorização da lei ou do poder público [...]. (BARSTERD, 1996, p. 455).

Fica então constatado o grande avanço dessa Constituição em torno da efetivação dos direitos trabalhistas, porque garantiu a proteção para outras categorias profissionais que não tinham acesso aos direitos básicos. Contudo, observa-se a omissão do setor informal de trabalho e uma incompletude no que se refere à categoria profissional das trabalhadoras domésticas, não se incluindo a essas os mesmos direitos delegados a outras categorias profissionais, como o FGTS, a redução da jornada de trabalho para 44 horas semanais, o seguro desemprego, o adicional noturno de trabalho, dentre outros direitos..

Vale ressaltar que dos 34 direitos trabalhistas garantidos nessa Constituição, apenas 09 foram estendidos às empregadas domésticas. Nesse sentido, em sendo uma Constituição considerada “cidadã” pela pressão, reivindicação e proposição de iniciativa popular, com a participação efetiva de diversos seguimentos sociais, dos movimentos sindicais e sociais, a não equiparação dos direitos para as trabalhadoras domésticas nesse artigo é revelador, em primeiro lugar: da percepção social do emprego doméstico como um trabalho sem valor, sem visibilidade; e em segundo lugar, da necessidade de uma maior organização sindical e social da categoria profissional.

Ávila (2009) traz uma leitura interessante a respeito dessa visão:

A falta de acesso aos direitos previdenciários significa não apenas um futuro sem condições de reprodução social asseguradas, como também a desproteção no presente, por exemplo, quando do adoecimento ou da ocorrência de acidentes de trabalho. (ÁVILA, 2009, p. 198).

Desse modo, o direito à cidadania dessa categoria profissional ficou relegada à segunda classe, demonstrando legalmente uma discriminação extrema que remete à percepção sociocultural brasileira de inferioridade desse trabalho, e que diz respeito ao racismo, ao machismo e à questão de classe social.

Esse quadro de discriminação e desigualdade não parou na Constituinte, ele se estendeu em outro marco legal, a Lei nº. 8.213/91, que segundo Maziero (2010) excluiu as trabalhadoras domésticas de outros benefícios, como o salário família.

No relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho²³ formado pelo governo e órgãos sindicais nacionais para analisar a problemática do trabalho doméstico no Brasil, algumas leis decretadas no século XXI foram apresentadas visando garantir mais direitos e menos desigualdades:

A Lei n.º 10.208, de 23 de março de 2001, acresce dispositivos à Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego, e a Lei n.º 11.324, de 19 de julho de 2006, que alterou artigos da Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, estabeleceu: descanso remunerado em feriados; 30 dias corridos de férias; e estabilidade à gestante, vedando o desconto por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia.

O Decreto n.º 6.481, de 12 de junho de 2008, regulamentou as piores formas de trabalho infantil, atendendo ao dispositivo da Convenção n.º 138 da OIT, listando o trabalho doméstico no item 76, proibindo este trabalho para menores de 18 anos, considerando como prováveis riscos ocupacionais: esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas, exposição ao fogo, entre outros.

Uma mudança significativa para incrementar a formalização dos vínculos dos empregados domésticos foi a dedução no Imposto de Renda Pessoa Física de 12% do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). (BRASIL, 2011, p. 9).

Observa-se um avanço em alguns direitos para as trabalhadoras domésticas, um dos que merece destaque é a proibição de desconto nos salários sobre a alimentação, também na moradia, no caso das empregadas que moram no trabalho, quebrando a ideia de ajuda, por parte dos patrões, e de favor, por parte das trabalhadoras.

No ano de 2010, vários projetos foram apresentados ao Congresso Nacional e ao Senado em torno da equiparação de direitos das trabalhadoras domésticas remuneradas/empregadas domésticas. Vale ressaltar que essa efervescência deve-se ao fato da organização das trabalhadoras domésticas no cenário nacional ter agilizado uma agenda comum e permanente de incidência política, em conjunto com organizações sindicais e movimento feminista, que envolveu o poder executivo e o poder legislativo, no sentido de impulsionar seus direitos.

²³ O estudo em questão foi resultado de um esforço de governo, de organismos nacionais e internacionais e da categoria de empregadas e empregados domésticos, no sentido de diagnosticar e superar os entraves para a equidade no mundo do trabalho, do qual resultou o Relatório do Grupo de Trabalho “Trabalho Doméstico”, publicado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2011.

Nesse cenário foi instituído o Grupo de Trabalho vinculado ao governo federal, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres para a realização de estudos sobre os impactos socioeconômicos de uma proposta de ampliação dos direitos assegurados às trabalhadoras e aos trabalhadores domésticos, previstos na Constituição Federal. Esse grupo foi criado para atender uma reivindicação da Fenatrad e dos sindicatos da categoria, através da Portaria nº 63/2010 do governo federal. O referido grupo é resultado de ações de mobilização, incidência e formação política do movimento das trabalhadoras domésticas, que ao longo de 80 anos tem pautado, junto aos poderes executivo e legislativo, o reconhecimento e a regulamentação de todos os direitos trabalhistas.

Em destaque, apontamos alguns projetos sobre os direitos das trabalhadoras domésticas que estão tramitando no Senado e na Câmara Federal:

Senado

PL 6465/09: elimina a multa de 40% sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para o empregador doméstico que optar por depositar o FGTS e demitir sem justa causa. Está em análise da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público;

PL 7156/10: estabelece multa para o empregador doméstico que descumprir a lei referente ao trabalho doméstico. A multa seria revertida em favor do empregado prejudicado. Está em análise na Comissão de Trabalho; PL 7279/10: define diarista como a profissional que trabalha no máximo dois dias por semana para um mesmo contratante, sem vínculo empregatício.

Está em análise na Comissão de Trabalho; (PL 7082/10: reduz o INSS do empregador doméstico de 12% para 6% e o descontado do empregado doméstico para alíquota única de 6%. Está em análise na Comissão de Seguridade Social e Família; PL 7341/10: permite ao empregador deduzir do Imposto de Renda as despesas com plano de saúde do empregado doméstico. Está em análise na Comissão de Finanças e Tributação; PL 6707/09: anistia a dívida do INSS do empregador doméstico que assinar a carteira de trabalho de seu empregado. Está em análise na Comissão de Seguridade.

Câmara

PL 262/11, do deputado Marçal Filho (PMDB-MS): prevê remuneração extra por trabalho noturno ou realizado durante os feriados por empregados domésticos e limita em 44 horas semanais ou oito horas diárias a jornada desses trabalhadores. Está em análise na Comissão de Trabalho. (AMNB, 2012, p.32-33).

Outros instrumentos legais importantes na efetivação da equiparação dos direitos da categoria profissional em questão são as convenções e os tratados. Um exemplo da eficácia desses mecanismos em destaque é a Convenção nº. 111, de

1958, (OIT), que trata da discriminação no emprego e na profissão, e a Convenção nº. 189 de 2011/OIT, que proporciona proteção específica para os/as trabalhadores/as domésticos/as, estabelecendo os princípios e direitos básicos e exigindo que os estados tomem um conjunto de medidas para tornar o trabalho digno uma realidade para os trabalhadores(as) domésticos(as).

Vale ressaltar que o cenário internacional a OIT foi um das organizações que impulsionou e contribuiu para que, em 2013, os direitos das trabalhadoras domésticas finalmente fossem respeitados, aprovados e estivessem sendo regulamentados, através da Proposta de Emenda Constitucional – PEC 478/2010, de autoria do deputado federal Carlos Bezerra e aprovada, que propõe estabelecer a igualdade de direitos para as trabalhadoras e trabalhadores domésticos no Brasil, incluindo os direitos negados anteriormente a essa categoria, igualando-a a qualquer outra.

A OIT realizou várias ações importantes com esse intento, em permanente diálogo com o movimento das trabalhadoras domésticas, estimulando a adoção de um instrumento de proteção para essas trabalhadoras e trabalhadores, criando uma agenda de trabalho para o reconhecimento e valorização dessa categoria profissional, constituída por organismos de governo e movimentos, que estudaram a problemática e apontaram proposições de enfrentamento da mesma, ações em prol da regulamentação jurídica, com garantia de direitos para a profissão.

Em junho de 2011, ocorreu a 100ª Conferência Internacional que priorizou o trabalho doméstico e aprovou a Convenção 189 sobre trabalho decente para os(as) trabalhadores(as) domésticos(as), que garante os mesmos direitos fundamentais já existentes para os (as) outros(as) trabalhadores(as), impulsionando no Brasil a regulamentação desses direitos. A ratificação da Convenção nº189 em 2011 pelo governo brasileiro foi fundamental para a aprovação da referida PEC.

De modo geral, segundo a Convenção nº 189 (Trabalho digno para o trabalho doméstico, 2013), foram destinados 19 artigos para o trabalho doméstico discorrendo, entre outros temas, sobre o conceito desse tipo de trabalho adotado no Brasil; sobre o direito à sindicalização da categoria; reafirmando a maioria para o trabalho doméstico; abordando a questão do assédio, abuso e violência como inadmissíveis; apresentando a moradia decente para esse(as) trabalhador(as); todos os direitos assegurados no artigo 7º de nossa Constituição Federal aos trabalhadores comuns; pagamento do salário mínimo e seguridade social.

Além do sucesso dessa Convenção, ressalta-se que desde 2010 se trilham passos assertivos para que essa PEC 478 das domésticas pudesse, enfim, ser aprovada pela Câmara Federal e pelo Senado, sendo apresentada pela primeira vez na Câmara Federal em 2012, e aprovada em março de 2013, seguindo para o Senado em 26 de abril de 2013 e promulgada em 02 de maio de 2013. Imediatamente à promulgação, alguns direitos foram garantidos para as trabalhadoras domésticas, como a jornada de trabalho de 44 horas semanais, hora extra e adicional noturno. Outros direitos, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o seguro-desemprego, o salário-família e o seguro contra acidentes de trabalho, ainda precisam de regulamentação.

A PEC promoveu pautas semanais na grande mídia e nas redes sociais, convocando-se as organizações sindicais para discorrer sobre a sua importância para as trabalhadoras domésticas, assim como convocando patrões/patroas para se posicionarem diante da exigência trazida com a proposta de emenda constitucional, além de advogados para colocarem para a sociedade a nova situação da empregada doméstica.

A orquestração de ações em diversos níveis e espaços promoveu o êxito legal da luta pela equiparação para as trabalhadoras domésticas e, sem dúvida, a organização do movimento de trabalhadoras domésticas, através da Fenatrad, em parceria com o movimento feminista e sindical, foi imprescindível para que esse fato histórico estivesse em voga na atualidade. Vale ressaltar que depois de 80 anos de luta, a vitória legal se impôs; o trabalho doméstico é considerado uma profissão com todos os direitos que outros(as) trabalhadores(as) possuem legalmente.

Desse modo, essa PEC é radicalmente transformadora no sentido de erradicar qualquer ausência de direitos anteriores negados às trabalhadoras, propondo revogar definitivamente o parágrafo único do artigo 7º da Constituição brasileira, reparando uma dívida de séculos com essas profissionais, garantindo os princípios da democracia brasileira. A opinião pública da OIT é a de que o Brasil dá um exemplo mundial de respeito ao trabalho decente para as domésticas.

A repercussão que a aprovação da PEC causou junto à sociedade brasileira é reveladora de que vivemos ainda os resquícios do trabalho escravo, acirrado no sistema capitalista em desigualdade econômica e de classe social. As declarações dos patrões individualmente e de associações e de órgãos patronais são estereotipadas, no sentido de não reconhecerem as empregadas domésticas como

sujeitos de direito, como cidadãos e trabalhadoras que merecem terem os mesmos direitos garantidos a qualquer profissão.

No imaginário social, o trabalho doméstico é uma atividade sem qualificação, feita de qualquer maneira, por qualquer pessoa, e por isso não precisa ser valorizada economicamente. Outra reflexão é de que as mulheres negras devem continuar servindo, em troca de favores, migalhas de seus presentes gastos, usados e baratos, revelando um racismo sem precedentes. Desse modo, a herança da servidão está expressa na resistência em não querer pagar corretamente.

Um elemento bastante debatido na grande mídia é o econômico. Os patrões alegam não ter dinheiro sobrando para pagar as horas extras e o FGTS às suas empregadas, e alegam ter que demitir. Na verdade isso não passa de uma estratégia do capitalismo em manter a posição de classe social entre patrões e empregadas domésticas, visando pressioná-las a não exigirem seus direitos, permanecendo a receber salários pequenos, a trabalhar horas a fio, sem contabilizar o tempo do serviço e ainda de não ter acesso ao que é mais precioso para o trabalhador brasileiro: o FGTS e o INSS, que garantem benefícios importantes como o auxílio-doença, o seguro-desemprego e a aposentadoria.

De acordo com a presidente da Fenatrad, Creuza Maria Oliveira, em entrevista concedida à Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (2013), as trabalhadoras domésticas contribuem com a economia do país e por esse motivo devem ser respeitadas como trabalhadoras. Ela acredita que a relação da “casa grande/senzala” deverá ser desfeita com a garantia dos direitos da categoria. Afirma a sindicalista:

Desde 2010 a PEC estava no Congresso. Foi aprovada em primeira instância no final de 2012, na Câmara. Agora veio pro Senado na primeira instância e agora na segunda. A gente entende que essa aprovação é uma questão de reparação a essa categoria que há mais de 500 anos contribui para a economia do Brasil, contribui para os lares brasileiros e não tem os mesmos direitos dos demais trabalhadores. A gente entende que é uma questão de justiça ter os direitos iguais aos outros trabalhadores. [...]. A PEC é de fato reparação histórica legal e ao mesmo tempo o termômetro revelador da percepção racista, sexista e classista da sociedade brasileira sobre quem exerce esses serviços. (OLIVEIRA, 2013).

Contudo, esse avanço é apenas o início do reconhecimento jurídico do trabalho doméstico como profissão, é necessária, ainda, muita organização e luta

para manter na pauta os direitos garantidos por lei e, para isso, os órgãos sindicais precisam estar atentos para não haver retrocesso, sobretudo, no que tange à regulamentação dos direitos que ainda estão tramitando no Congresso.

CAPÍTULO III

AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA FILIADAS AO SINDICATO DA CATEGORIA

Este capítulo apresenta a pesquisa sobre as condições de trabalho das empregadas domésticas, filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores do município de João Pessoa e Região, do estado da Paraíba. Aqui, descrevemos os passos metodológicos da realização da pesquisa junto às trabalhadoras domésticas, extraindo os elementos que foram investigados e as principais categorias de análise, na perspectiva de manter a fidedignidade e objetividade da pesquisa.

Para tanto, partimos da caracterização do perfil socioeconômico das empregadas domésticas; identificando o tipo de atividade desenvolvido por elas e a trajetória profissional dessas empregadas domésticas e suas percepções sobre o seu trabalho, assim como as implicações desse trabalho em suas vidas.

3.1 A aproximação ao tema: a pesquisa das trabalhadoras domésticas sindicalizadas de João Pessoa- PB

A aproximação junto às empregadas domésticas filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da cidade de João Pessoa facilitou os estudos sobre o tema, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da pesquisa documental para a definição dos referenciais teóricos acerca do trabalho doméstico, de gênero e da divisão sexual do trabalho, apresentados nos capítulos anteriores, assim como para a definição da abordagem e os instrumentos da pesquisa de campo.

A abordagem teórico-metodológica optou pela pesquisa qualitativa que colaborou com o maior entendimento do sujeito pesquisado contribuindo com o acesso a informações subjetivas e objetivas fundamentais para o estudo.

Para Richardson (1999, p. 80):

[...] os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem [...] compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos. (1999, p. 80).

Para extrair elementos acerca do tema de interesse dessa análise, na pesquisa de campo foi utilizado o questionário aplicado/formulário contendo perguntas abertas e fechadas, combinadas como instrumento para coleta de informações, que propiciaram aos sujeitos da pesquisa falar mais livremente a respeito dos conteúdos abordados.

Segundo Gil (1997), quando as perguntas são feitas oralmente pelas pesquisadoras ou pesquisadores, o instrumento é denominado questionário aplicado ou formulário:

O questionário é uma técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas. (GIL, 1997, p. 128).

Richardson (1999, p. 189) entende que a informação obtida por meio de questionário permite observar as características de um indivíduo ou grupo. “Por exemplo: sexo, idade, estado civil, nível de escolaridade, preferência política”. A pesquisa de campo foi realizada na cidade de João Pessoa, junto às trabalhadoras domésticas filiadas ao Sindicato das Empregadas Domésticas, que conta atualmente com 300 associadas.

Durante o mês de fevereiro realizamos uma visita ao Sindicato das Empregadas Domésticas para apresentar à diretoria do órgão o objetivo e os passos da pesquisa e ao mesmo tempo solicitação de apoio para a seleção dos sujeitos da pesquisa. No mês de março dentre o universo das sindicalizadas, foram selecionadas 11 trabalhadoras, tendo como critério de escolha o seu nível de participação e atuação nas atividades do Sindicato. Em abril, agendamos os encontros com as trabalhadoras selecionadas pelo Sindicato, via telefone, para que elas participassem da pesquisa.

Finalmente, no mês de maio, aplicamos os questionários/formulários com as trabalhadoras domésticas selecionadas, na sede do Sindicato em João Pessoa,

sempre nos finais de tarde, nos horários em que elas saíam de sua jornada de trabalho. O tempo de aplicação do instrumento durou em torno de 30 a 40 minutos.

As trabalhadoras domésticas, sujeitos desta pesquisa, foram informadas de maneira objetiva e transparente de todos os passos da pesquisa, antes do início da aplicação do questionário, formalizando sua participação através da assinatura do “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”, considerando os referenciais da bioética. Os dados coletados foram analisados seguindo os três blocos de perguntas distribuídos no questionário/formulário: levantamento do perfil socioeconômico da trabalhadora doméstica; tipo de atividade/trajetória profissional e percepções das trabalhadoras sobre o emprego doméstico.

Para realizar a análise, partiu-se dos referenciais teóricos escolhidos, considerando as concordâncias e discordâncias de opiniões, comportamentos, interesses ou desinteresses das pesquisadas, a partir dos seguintes passos: transcrição das gravações; tabulação de questões fechadas; categorização de questões abertas; descrição da pesquisa e análise de conteúdo.

No decorrer da análise, dois pressupostos foram investigados: a invisibilidade, a desvalorização e a precariedade do trabalho doméstico no Brasil, as quais estão assentadas na tripla discriminação; de gênero, de raça e de classe social; a organização social e política das empregadas domésticas que contribui para a valorização da profissão e para o reconhecimento da categoria enquanto sujeitos políticos de direitos sociais.

Para preservar as identidades dos sujeitos pesquisados, e ao mesmo tempo poder dar maior leveza ao texto e densidade à análise, optamos por identificá-las por codinomes de flores. Isso favoreceu a uma aproximação melhor com essas protagonistas, que se permitiram participar da pesquisa, colocando-se como principais sujeitos políticos de análise do emprego doméstico, na cidade de João Pessoa.

3.2 As mulheres trabalhadoras domésticas de João Pessoa-PB

Abrimos alas para as flores do sindicato; trabalhadoras que se disponibilizaram a participar da pesquisa, desafiando-se a sair do seu trabalho, no

fim de tarde, ainda cansadas, para falar sobre quem são, o que fazem e quais suas percepções sobre o emprego doméstico. Nesse processo, também puderam dialogar sobre suas vidas no mundo do trabalho, apresentando um pouco de suas dores, insatisfações, desmotivações, desafios, assim como de suas alegrias e sucessos.

Elas foram chegando ao sindicato para participar da pesquisa, algumas rapidamente, outras lentamente, tímidas, com seu sorriso nervoso, que demonstrava pouca familiaridade com o gravador e até mesmo com a conversa sobre o trabalho doméstico. Outras objetivas e incisivas, com o desejo de sair depois de um dia inteiro de trabalho e, por fim, havia aquelas mais falantes, com desejo de traduzir em uma hora sua história de vida. Essas flores revelaram aspectos significativos de suas trajetórias como mulheres e trabalhadoras domésticas, contribuindo com as tessituras desta pesquisa. São elas:

(a) **Tulipa** – com 55 anos, negra, separada, sem religião, mas afirma sua fé em Deus. Retomou seus estudos frequentando atualmente a sala de aula do Ciclo II da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Mãe de 04 filhos, é pessoense, moradora do bairro de Mandacaru, localizado em João Pessoa. Pelo seu trabalho, sustenta sua família sozinha com um salário mínimo que recebe de suas atividades como diarista. Com muitos esforços conquistou a casa própria.

(b) **Margarida** – com 58 anos, negra, casada, católica, estudou até o 2º ano científico (atualmente 2º ano do ensino médio), não tem filhos, mora no Bairro São José, em João Pessoa. Nasceu em Mamanguape, cidade do interior da região litorânea da Paraíba. Trabalha como mensalista e assume as despesas da família com a renda de um salário mínimo, em conjunto com seu marido, que é aposentado. Nos fins de semana costuma passear e ir à praia.

(c) **Begônia** – com 51 anos, negra, solteira, católica, estudou até a 7ª série do ensino fundamental, tem quatro filhos, mora atualmente no bairro de Mandacaru, em João Pessoa. Nasceu na cidade de Codó, interior do estado do Maranhão, no nordeste do Brasil. Vive de sua renda como mensalista, que é de um salário mínimo, e sustenta toda a família.

(d) **Dália** – tem 39 anos, negra, separada, católica, com ensino médio completo, tem duas filhas adolescentes, moradora do bairro São José, em João Pessoa. Nasceu na cidade de Belém de Caiçara, no estado da Paraíba. Com sua

renda um pouco maior de que um salário mínimo (R\$ 850,00) conseguiu adquirir uma casa e garantir o sustento de sua família, como mensalista. Ela não descarta o lazer, acha muito importante, gosta muito de ir à praia e as festas.

(e) **Camélia** – tem 59 anos, negra, casada, católica, voltou a estudar já adulta e atualmente está cursando a 5ª série do ensino fundamental; tem dois filhos, mora no bairro São José em João Pessoa. É uma diarista que vive do suor de seu trabalho, há mais de 30 anos, com a renda de um salário mínimo. Sua casa é própria, um bem valioso que ela conseguiu sozinha. Tem pouco lazer, mas quando dá vontade de passear, ela vai embora.

(f) **Acácia** – tem 52 anos, se autodeclara como morena, casada, católica, estudante do Ciclo II da EJA, mãe de três filhos. Nascida na cidade de Sertãozinho, na Paraíba, atualmente mora em sua casa própria, no Bairro de São José, em João Pessoa. Através do trabalho doméstico como diarista, mantém-se com a renda de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), inferior ao salário mínimo; às vezes vai passear na feirinha de Tambaú com sua irmã, que mora perto de lá.

(g) **Alfazema** – tem 47 anos, branca, casada, evangélica, estudou até a 7ª série, mas não terminou os estudos; é mãe de dois filhos. Nasceu em Juarez Távora, na Paraíba, e mora no bairro São José, onde tem uma casa própria, que conseguiu com uma renda mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), trabalhando como diarista. Atualmente tem tido a contribuição da filha na manutenção das despesas da casa. Gosta de ir à praia e a eventos do sindicato.

(h) **Açucena** – é a única trabalhadora doméstica que tem sua carteira assinada e seus direitos garantidos por lei. Tem 36 anos de idade, negra, solteira, católica, concluiu o ensino médio, não tem filhos. É campinense, mora sozinha em seu apartamento no bairro do Valentina Figueiredo. Sobrevive da renda de um salário mínimo que recebe como empregada doméstica. Gosta muito de ir à praia, ao cinema e a festas.

(i) **Gardênia** – tem 52 anos de idade, negra, casada, evangélica, está estudando atualmente a 2ª série do ensino fundamental e é mãe de dois filhos. Nasceu no Rio Grande do Norte na cidade de Canguaretama. Recente tornou-se moradora do bairro do Jardim Veneza, em João Pessoa, onde adquiriu seu apartamento pelo Programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida. Vive apenas com sua renda de um salário mínimo que recebe como mensalista. Adora um lazer, gosta de ir à praia e a festas.

(j) **Alecrim** – tem 29 anos, “acha” que é negra, solteira, católica, concluiu o ensino médio, está estudando atualmente o curso técnico em saúde bucal, não tem filhos. Nasceu em Camutanga, em Pernambuco e mora hoje no bairro do Valentina Figueiredo, em João Pessoa. Possui como bem precioso sua casa sustentada pelo salário mínimo que recebe como mensalista. Gosta de fazer academia e de vez em quando gosta de ir a alguma festa.

(i) **Amarilis** – tem 42 anos, negra, solteira, católica, com ensino médio completo, mãe de uma filha, pessoense, com uma casa no Valentina Figueiredo. Sua renda é de um pouco mais de um salário mínimo como diarista. Gosta de ir ao shopping e de passear no Parque Arruda Câmara (a Bica).

Foram essas mulheres, trabalhadoras domésticas, que tornaram possível a realização desta pesquisa sobre as condições de trabalho das empregadas domésticas filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores do município de João Pessoa e Região,, do estado da Paraíba.

3.3 Características do perfil das empregadas domésticas

As 11 trabalhadoras domésticas filiadas, no que se refere à faixa etária caracterizam-se por 54,5% com mais de 50 anos, 18,2% entre 41 a 50 anos, 18,2% entre 31 a 40 anos e 9,1% com 29 anos de idade, observando-se o recorte geracional predominantemente de adultas, sendo que os 54,5% estão entre os 51 a 59 anos de idade, demonstrando que essas trabalhadoras do Sindicato de João Pessoa que estão exercendo essa profissão são de mulheres em processo de envelhecimento. Desse modo, os dados encontrados na pesquisa corroboram com a da faixa etária das trabalhadoras domésticas brasileiras informada pelo IPEA (2011). Sobre a situação atual das trabalhadoras domésticas, demonstrou o envelhecimento da população que sobrevive do emprego doméstico no Brasil.

Ao longo dos últimos anos é possível identificar outro fenômeno interessante no grupo das trabalhadoras domésticas: o envelhecimento deste segmento, com a queda proporcional nas faixas etárias mais jovens – especialmente até 24 anos – e um aumento entre as mais velhas. (IPEA, 2011, p. 6).

Outro aspecto que pode explicar a tendência do envelhecimento das trabalhadoras sindicalizadas de João Pessoa que sobrevivem do emprego doméstico diz respeito à elevação do nível de escolaridade entre a população feminina mais jovem, impulsionando-as para outras oportunidades de emprego e profissão. Conforme análise do IPEA (2011),

em relação à escolaridade deste grupo ocupacional, nota-se que, acompanhando o movimento de ampliação da escolaridade da população brasileira em geral, as trabalhadoras domésticas saltaram de uma média de 4,7 anos de estudo, em 1999, para 6,1 anos, em 2009, um aumento médio de 1,4 anos de estudo no prazo de uma década. (IPEA, 2011, p. 7).

Também é importante ressaltar que a organização da classe trabalhadora brasileira, assim como o envolvimento de outros atores sociais na luta pela garantia dos direitos humanos, nas últimas décadas denunciou o trabalho infantil e pressionou os poderes executivo, legislativo e judiciário no sentido de punir e erradicá-lo, influenciando para a redução de meninas e adolescentes no emprego doméstico no Brasil.

Um exemplo das mais recentes conquistas legais em torno da erradicação do trabalho infantil foi o Decreto Nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que proíbe as piores formas de trabalho infantil no Brasil, tornando-se num dos instrumentos que podem reduzir a migração de meninas da área rural para a área urbana em busca do emprego doméstico.

No que tange ao estado civil, das 11 pesquisadas, 45,5% são casadas, 36,4% são solteiras e 18,2% são separadas. Quanto ao aspecto da religiosidade, 72,7% das empregadas domésticas são católicas, 18,2% são evangélicas e 09,1% afirmou apenas “ter fé”. Esses dados demonstram que a tradição judaico-cristã está presente na vida das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa.

Outro aspecto analisado na pesquisa está relacionado à naturalidade das participantes. Todas as empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa são nordestinas, sendo 63,6% paraibanas, 92,8% do total da amostra nasceram em cidades do interior do Nordeste, 27,3% são de outros estados do Nordeste, e apenas 18,2% nasceram na Capital, João Pessoa, conforme demonstrado na Tabela abaixo:

Tabela 1 - Naturalidade das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013

MUNICÍPIO	QT	%
João Pessoa	2	18,2
Belém de Caiçara	1	9,1
Camaratuba	1	9,1
Campina Grande	1	9,1
Juarez Távora	1	9,1
Mamanguape	1	9,1
Sertãozinho	1	9,1
Canguaretama – RN	1	9,1
Serracorá – RN	1	9,1
Codó –MA	1	9,1
TOTAL	11	100

Fonte: Dados da pesquisa.

Essa informação é importante para analisarmos o quadro de pobreza dessas trabalhadoras no decorrer de suas vidas. Ficando clara a necessidade de migrarem de suas cidades, no interior dos seus estados, para buscar melhores condições de vida, tendo em vista que na área rural há ainda muita carência de políticas públicas de emprego e renda que contribuam para garantir a permanência de mulheres e homens no campo, evitando a migração para outras cidades do país.

Sobre esse assunto, discorrem as autoras:

[...] o fluxo migratório campo–cidade e nordeste–sudeste presente no Brasil nos anos 1960-1970, como alternativa aos problemas enfrentados com a seca e a pobreza nordestina. Muitas famílias migrantes para as cidades, em busca de melhores condições de trabalho e vida, configuram o chamado êxodo rural. (BARBOSA; FREIRE; OLIVEIRA, 2011, p. 40).

Outro aspecto diz respeito à moradia, um elemento importante para analisar as condições sociais e econômicas da amostra pesquisada. Sobre se moravam no emprego, nenhuma delas alegou morar na casa dos/as patrões/as. Esse dado segue na direção dos dados apresentados pelo IPEA (2011), a respeito da queda do número de domésticas mensalistas que residem em seus empregos.

É possível observar uma tendência de queda na proporção de trabalhadoras que residem nos domicílios em que trabalham. De fato, em 1999, esta proporção era de 9%, alcançando 17,9% das trabalhadoras do Nordeste e 15,4% das do Norte. Desde então, a queda tem sido continuada, indicando que este tipo de ocupação é residual e cada vez menos se constitui em uma opção para as trabalhadoras. (IPEA, 2011, p. 9).

De fato, essa queda da permanência das trabalhadoras domésticas como residentes em seus empregos evita que elas sejam mais exploradas, sobretudo nas noites, sem direito à hora-extra e adicional noturno.

Com relação aos locais de suas residências, a pesquisa coletou que as participantes moram em 4 (quatro) bairros da periferia sul e norte, da cidade de João Pessoa; 45,5% no Bairro de São José; 27,3% no bairro Valentina Figueiredo; 18,2% no bairro de Mandacaru; e 09,1% é residente do bairro do Jardim Veneza (mas antes morava em Mandacaru). Pode-se afirmar que a predominância das mulheres nos três primeiros bairros está relacionada ao fato de que as diretoras do Sindicato da categoria no município de João Pessoa são também moradoras dessas mesmas localidades, articulando outras empregadas da localidade para se filiarem e participarem das atividades do Sindicato.

Outro dado importante que se cruza também com a questão da moradia diz respeito ao acesso aos bens materiais (ou condições econômicas) dessas empregadas. Vale ressaltar que todas afirmaram morar em casa própria. Se cruzarmos esse dado com a faixa etária de mulheres adultas pesquisadas, majoritariamente (entre 51 e 59 anos), podemos inferir que a conquista da moradia própria se deve ao resultado de vários anos de trabalho, fazendo com que elas deixassem de morar de aluguel. Além da casa própria, uma das empregadas também tem um terreno e um apartamento adquirido com o Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Uma característica também investigada foi o número de filhas e filhos. 35,4% têm 2 filhos; 18,2% têm 3 filhos; 09,1% têm 4 filhos; 09,1% têm 1 filho e 27,3% não têm filhos. Das mulheres que são mães, 36,4% são casadas; 18,2% são separadas; e 18,2% são solteiras. Esses dados indicam que a maioria das trabalhadoras domésticas pesquisadas planejou o número de filhos. Vale ressaltar que a política de planejamento familiar²⁴ adotada pelos governos em âmbito federal, estadual ou municipal, nas últimas décadas, influenciou no planejamento dessa reprodução, na decisão de quantos filhos essas mulheres gostariam de ter, e o espaçamento entre cada gestação.

²⁴ Assegurado pela CF e pela Lei nº 9.263, de 1996, o planejamento familiar é um conjunto de ações que auxiliam as pessoas que pretendem ter filhos e a quem prefere adiar o crescimento da família. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/sobre/saude/saude-da-mulher/planejamento-familiar>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

Essa política foi reivindicada e proposta pelo movimento feminista, que travou durante décadas uma luta em torno da efetivação de políticas de saúde reprodutiva²⁵ para as mulheres brasileiras, contribuindo com a sua elaboração. Ainda com relação ao número de filhos, é interessante observar que 27,3% das entrevistadas não fizeram opção por serem mães, demonstrando uma ruptura com a maternidade como um destino biológico para as mulheres.

No que se refere à escolaridade das 11 trabalhadoras pesquisadas, 36,4% retomaram os estudos com a Educação de Jovens e Adultos (EJA); 27,3% não estão estudando, mas estudaram até o ensino fundamental incompleto; e 36,4% concluíram o ensino médio, observando-se que 100% estudaram ou ainda estudam.

Esses dados dialogam com a realidade do nível de elevação no número de anos estudados das empregadas domésticas no Brasil, conforme dados informados pelo IPEA (2011):

Entre 1999 e 2009, o conjunto de mulheres trabalhadoras ampliou sua escolaridade em 1,9 anos de estudo, passando de 7,4 anos, em 1999, para 9,3, em 2009. As diferenças regionais encontradas não são tão expressivas, sendo que as trabalhadoras domésticas possuem melhor escolaridade no Norte – 6,4 anos de estudo – e pior no Nordeste – 5,8 anos de estudo. (IPEA, 2011, p. 07).

A maioria das empregadas domésticas sindicalizadas pesquisadas só teve acesso à escola na idade adulta, tendo dificuldades na juventude devido às condições socioeconômicas que não lhes permitiam. Nesse sentido, é importante reconhecer o empenho e a força de vontade na retomada dos estudos, como uma possibilidade de elevação do nível de escolaridade, e com isso, uma elevação na sua condição de vida material e intelectual.

Com relação ao quesito cor/raça, da amostra pesquisada, 90,9% são negras e 9,1% de brancas, contudo, vale ressaltar que entre as negras, apenas 30% se autodeclararam como tal; 10% se denominaram morena e 60% não tiveram opção e responderam “cor preta”, de acordo com a nomenclatura adotada pelo IBGE. 70% das pesquisadas tem dificuldade de se autoafirmarem como negras,

²⁵ Reconhecida como um direito na maioria dos países do mundo. Para OMS, é a condição de bem-estar físico, mental e social relacionada com o sistema reprodutor, fazendo com que as pessoas desfrutem de uma vida sexual satisfatória e segura e possam decidir se e quando querem ter filhos e com que frequência. Disponível em: <<http://conceito.de/saude-reprodutiva>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

devido aos estigmas trazidos pela sociedade brasileira impregnada de racismo²⁶, prevalecendo um sistema de dominação que subalterniza a pessoa pela sua cor.

Quanto ao quesito renda, 63,6% das 11 trabalhadoras sindicalizadas de João Pessoa ganham um salário mínimo correspondente ao valor de R\$678,00; 27,3% recebem um pouco mais de um salário mínimo, ganhando respectivamente a remuneração de R\$792,00; R\$ 900,00 e R\$850,00. Da amostra pesquisada, 92,08% das mulheres afirmaram que sua renda era única na família, dessas, 27,3% são casadas. Apenas 27,3% destacaram que complementam a renda com outras contribuições, como aposentadoria do companheiro e salário da filha.

Os dados referentes à renda demonstram que em sua maioria, as mulheres entrevistadas são chefes de família, e com isso são responsáveis pelo gerenciamento de todas as despesas da sua casa, tendo que administrá-las, de modo a atender as necessidades dos membros de suas famílias, buscando garantir o pagamento das despesas com os baixos salários que recebem de seu trabalho.

As mulheres trabalhadoras domésticas pesquisadas, mesmo tendo uma renda baixa, conseguiram poupar recursos para poder conquistar a casa própria, contudo, pode-se inferir essa aquisição pelo fato de suas residências estarem alocadas em bairros populares e periféricos, e muitas vezes esses imóveis não estão regulamentados. Mesmo assim, sabe-se que a conquista de um teto próprio têm um valor não só material, porque dá segurança maior à família, aliviando as preocupações em ter que reservar o dinheiro do aluguel, mas também é um capital simbólico cultural, porque nesse espaço próprio, as pessoas ficam mais livres para colocar suas marcas identitárias (pintar, arrumar, reformar).

É certo que num ambiente familiar quem tem o controle dos recursos financeiros e os gerencia, tem um nível maior de poder no espaço doméstico, contudo, no que se refere às mulheres, esse poder vem acompanhado de grandes responsabilidades, em que estão imbricadas as relações desiguais de gênero instaladas em nossa sociedade.

²⁶ Ressalta-se que desde 1989, o racismo é considerado crime no Brasil, através da Lei N.º 7.716.1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm>. Acesso em 20 de julho de 2013.

3.4 Trajetórias profissionais e tipos de atividades

Para conhecer e analisar as trajetórias profissionais das empregadas domésticas de João Pessoa, inicialmente se investigou a profissão de suas mães e de seus pais, partindo do pressuposto de que poderia ter alguma influência nos caminhos profissionais percorridos pelas trabalhadoras.

Quanto à profissão das mães das trabalhadoras sindicalizadas pesquisadas, 45,5% são empregadas domésticas. 27,3% são donas de casa, seguido de 9,1% de agricultoras, costureiras e autônomas respectivamente. Esses dados revelam que a divisão sexual do trabalho está presente na vida dessas mulheres, na medida em que permanecem exercendo tarefas e/ou ocupações relacionadas ao trabalho doméstico e reprodutivo – cuidados com as tarefas da casa/lar, com os filhos/as e idosos – ou ocupando profissões culturalmente naturalizadas como femininas pela sociedade patriarcal.

Nessa sociedade, as meninas desde a infância são treinadas para exercerem o trabalho doméstico no âmbito do espaço privado, compartilhando e/ou assumindo as tarefas da casa e familiares com a mãe na manutenção da casa e dos irmãos/irmãs.

Essas atribuições domésticas impostas ao sexo feminino têm como finalidade preparar as mulheres para o casamento, tornando-as boas donas de casa para seus futuros maridos ou, ainda, para que elas, no caso de situação de pobreza, possam colaborar com a renda familiar, ocupando um emprego de doméstica no mercado de trabalho.

Assim, o fato de 45,5% das mães serem empregadas domésticas influenciou diretamente para que algumas mulheres – sujeitos da pesquisa – enveredassem na mesma função, o que é demonstrado no depoimento de uma das trabalhadoras, ao ser indagada quanto ao seu tempo de trabalho: *“Acho que comecei a trabalhar como trabalhadora doméstica desde os dez anos de idade. [...] É. porque minha mãe era doméstica, aí... levava a gente pro trabalho e a gente começava a [...]”*. (Camélia, 2013).

Pode-se observar, então, que o trabalho doméstico infantil não é uma escolha, é uma estratégia de sobrevivência das famílias pobres e negras, todavia, o que ocorre muitas vezes é que as meninas acabam por encontrar nele a única

alternativa plausível para se sustentar, e acomodam-se no mesmo por não se tratar conforme, Ávila (2008), “[...] de uma questão factual ou de uma escolha, mas de limites colocados pelas estruturas de classe patriarcais e racistas da sociedade”. (ÁVILA, 2008, p. 68).

Quanto à profissão dos pais das 11 empregadas domésticas sindicalizadas, informaram que 18,2% são agricultores, 13% são pedreiros; 9,1% de vigilantes, biscoiteiros, operários e marchantes. 18,2% das pesquisadas informaram não conhecerem a profissão do pai.

Esses dados apresentam um alto grau de vulnerabilidade socioeconômica das famílias das empregadas domésticas, tendo em vista que pais e mães exercem profissões insalubres, precárias, informais e com baixas remunerações, influenciando diretamente para que enveredassem para o emprego doméstico como uma das alternativas viáveis para ajudar suas famílias a sobreviverem.

3.4.1 O trabalho doméstico na vida das mulheres

O ofício de empregada doméstica atravessa a vida das trabalhadoras domésticas pesquisadas, da infância e adolescência à vida adulta. Ao serem indagadas sobre “Quando começaram a trabalhar como empregadas domésticas”, *Margarida*, com um sorriso largo e ao mesmo tempo com um rosto triste, relatou: “trabalhei a minha vida toda”. (Margarida, 2013). Esse depoimento aponta que ela foi incluída no emprego doméstico na fase da infância, levada pela sua mãe para ajudar nas tarefas da casa da patroa. A Tabela 2 apresenta as idades em que as mulheres começaram a trabalhar como empregadas domésticas:

Tabela 2 – Início do trabalho como doméstica das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013

MUNICÍPIO	QT
10 anos	1
12 anos	2
13 anos	1
16 anos	1
17	1
18	1
25	1
32	1
39	1
40	1
TOTAL	11

Fonte: Dados da pesquisa.

Nessa direção, os dados demonstram que 45,5% dessas empregadas domésticas iniciaram na profissão antes de completar 18 anos de idade. Dentre esse percentual, observam-se meninas de 10, 12 e 13 anos de idade que adentraram no emprego doméstico. Esse quadro apresenta um retrato da exploração da mão de obra feminina infantil, nesse tipo de atividade. O Relatório sobre a Situação do Trabalho Decente da OIT/2012 aponta que o trabalho ainda é uma realidade no cotidiano de meninas no Brasil:

Em 2009, 363 mil meninos e meninas entre 10 e 17 anos encontravam-se nessa situação. Destes, 340 mil (93,6%) eram meninas e 233 mil (64,2%), meninas negras. Cinco estados respondiam pela metade do contingente de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil doméstico: Minas Gerais (53 mil ou 14,8% do total), São Paulo (39 mil ou 10,7%), Bahia (37 mil ou 10,2%), Ceará (27 mil ou 7,5%) e Paraná (21 mil ou 5,8% do total). (OIT, 2012, p. 04).

A inserção das trabalhadoras ainda crianças ou adolescentes no emprego doméstico relaciona-se às condições de classe social demonstrado no quadro de pobreza e vulnerabilidade de suas famílias. Desse modo, entram no emprego doméstico visando a compensar essas condições. Ávila (2009) é assertiva no que tange à inserção dessa faixa etária no emprego doméstico, afirmando que isso ocorre como uma estratégia temporária, “[...] enquanto não se ascende a outro momento de vida, à outra condição de trabalho. Condição que muitas superam, porém, outras não, de modo que é temporário, torna-se permanente”. (ÁVILA, 2008, p. 67).

Enquanto o quadro de desigualdade social e econômica permanecer no país, os poderes públicos terão o permanente desafio de enfrentarem essa situação devastadora, revestida no trabalho infantil e doméstico no Brasil. No que se refere ao tempo de trabalho como empregada doméstica, apenas 01 trabalhadora doméstica da amostra têm entre 5 a 10 anos, as demais informaram ter mais de 10 anos na função, com tempo variando em torno de 11 a 35 anos na profissão.

Esse tempo está relacionado com a faixa etária majoritariamente de adultas e maiores de 50 anos. Quem respondeu entre 5 a 10 anos de idade, afirmou trabalhar há 10 anos no serviço doméstico, observando-se com isto que o grupo pesquisado tem uma trajetória no emprego doméstico, como relatou *Margarida* anteriormente.

No que tange ao trabalho em outras profissões, os dados revelam que 54,5% da amostra pesquisada já realizaram outra atividade profissional. Ao analisarmos o *primeiro* e *último emprego* das 11 empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa através dos Gráficos 1 e 2, teremos as seguintes profissões descritas:

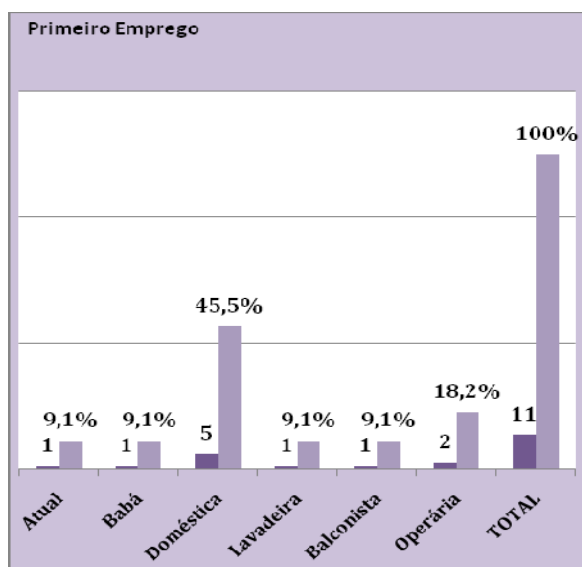


Gráfico 1: Primeiro emprego
FONTE: Dados da pesquisa

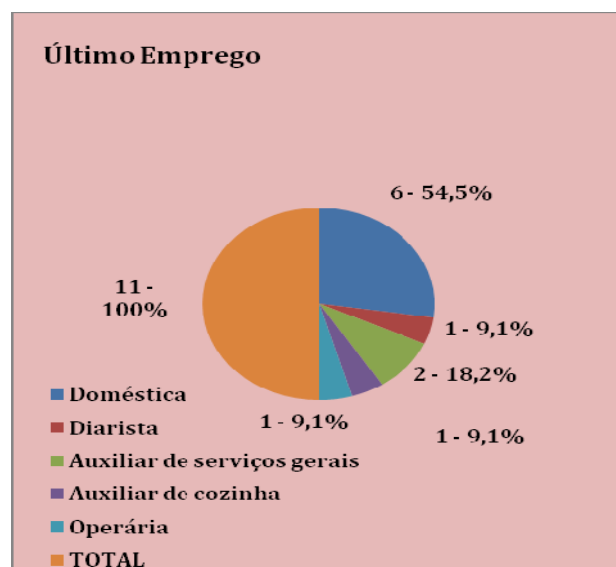


Gráfico 2: Último emprego

Essas mulheres trabalharam nos cargos de balconista, recepcionista, operária, auxiliar de serviços gerais e auxiliar de cozinha, num período de tempo entre 05 meses a 03 anos. Essas profissões exercidas pelas pesquisadas, com exceção da função de “operária”, são ainda consideradas como “trabalho de mulher”, embora atualmente algumas delas sejam exercidas por homens. Esses serviços, por não exigir uma profissionalização qualificada, são considerados como serviços inferiores e, portanto, desvalorizados social e economicamente.

No que se refere à carteira assinada, tanto no primeiro como no último emprego, 36,4% tiveram carteira assinada e 63,6% informaram que não. Essas carteiras foram assinadas nas profissões de balconista e operárias, demonstrando-se que nos cargos similares às do emprego doméstico (auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza geral) permanece a informalidade e precariedade.

Com exceção da função de “balconista” no primeiro emprego, e de “operária” no último emprego, elas permanecem majoritariamente no trabalho doméstico e sem registro na carteira de trabalho e, por conseguinte, sem direitos previdenciários e

trabalhistas. Sem esses direitos, as trabalhadoras domésticas estão totalmente desprotegidas, correndo o risco de não receberem o benefício da aposentadoria.

Aliada a essa situação, ainda há o aspecto da afetividade presente nas relações entre patroas/patrões e empregadas, que é uma das características mais problemáticas do emprego doméstico no Brasil, que prejudica uma concepção de trabalho no campo dos direitos.

O depoimento de *Margarida* expressa bem esse duplo componente – afetividade x direitos trabalhistas. Indagada quanto ao seu primeiro e último emprego, afirmou que não teve registro na carteira de trabalho e que permanece assim até hoje, trabalhando como empregada doméstica nessa mesma casa desde os 12 anos. Ela afirmou isso sorrindo: [. . .] *Aí terminaram de me criar. Até hoje [...] Criei os filho dela, né. Ela terminou de me criar e eu criei os filhos dela, pronto. Aí ficou numa família só.* (Margarida, 2013).

Nessa mistura de trabalho e afetividade entre patrões/patroas e empregadas, ainda há o componente da “ajuda”, que é uma característica encontrada nas trajetórias profissionais, e em algumas percepções sobre o emprego doméstico de algumas participantes da pesquisa. Essas “ajudas” das patroas/patrões são vistas como positivas, porque as trabalhadoras são presenteadas pelo seu trabalho servil e benevolente, através de compra de alimentos, utensílios domésticos, roupas, remédios, além de alguns benefícios para os seus filhos/filhas.

Contudo, nesse tipo de cultura instalada nas relações patroas x empregadas, expressam-se relações de poder e de classe social, conforme afirma Brites (2008):

[...] no ato da dádiva, acopla ao presente tanto a noção de que o doador é superior (porque tem algo a dar) quanto a ideia de que o artigo é merecedor de deferências dos receptores (pois a generosidade do patrão/da patroa deve ser recompensada com subserviência). (BRITES, 2008, p. 79).

Nesse sentido, a barganha trabalhista denominada de “ajuda” torna-se comum nas trajetórias dessas trabalhadoras, reforçando ainda mais o “sentir-se da família”, mascarando o quadro de informalidade e de precariedade em que vivem submetidas essas trabalhadoras, no qual os direitos trabalhistas não são garantidos.

Outra informação investigada na pesquisa foi em qual o regime de trabalho das empregadas domésticas, que é caracterizado entre mensalistas e diaristas. As mensalistas trabalham em uma única casa, e recebem por mês, podendo residir ou não nos locais de trabalho, denominadas de mensalistas residentes, mensalistas não residentes, como são as flores: *Margarida, Begônia, Dália, Gardênia, Alecrim e Açucena*, participantes desta pesquisa.

As diaristas, como é o caso das flores: *Tulipa, Camélia, Acácia, Alfazema, Amarílis* podem trabalhar em mais de uma casa, e recebem por diária, conforme descreve o Comunicado nº 90, do IPEA (2011):

Outra importante distinção entre as trabalhadoras domésticas pode ser identificada entre aquelas que trabalham em um domicílio e aquelas que declaram trabalhar em mais de um, popularmente conhecidas como “mensalistas” e “diaristas”. (IPEA, 2011, p. 11).

Segundo Silva (2008), a maioria das empregadas domésticas brasileiras é constituída por mensalistas, sejam elas com ou sem carteira assinada. Com relação às empregadas domésticas desta pesquisa, 54,5% são mensalistas e 45,5% são diaristas, demonstrando que as mensalistas também aparecem em maior número, embora seja um percentual de diferença bem pequeno.

No que diz respeito ao número de casas em que exercem a profissão, as diaristas trabalham 40% em uma casa, 40% em duas casas e 20% em três casas. Como elas não trabalham todos os dias da semana, complementam suas rendas com trabalhos alternativos, 20% como manicure, 20% com a produção de sabão ecológico, 40% recebem benefício do governo federal (Bolsa Família).

Vale ressaltar que ao cruzarmos esses dados com as informações da renda, encontramos 40% das diaristas que recebem um pouco mais de um salário mínimo, R\$792,00 e R\$ 900,00. Assim, podemos inferir que a contribuição da renda advinda do trabalho feminino remunerado tem um peso significativo na manutenção da casa e da família, principalmente para aquelas que são separadas e são chefes de família com todas as despesas domésticas, como é o caso de: Tulipa e Dália.

Contudo, segundo as informações nacionais, o nível de informalidade entre as trabalhadoras diaristas é bem maior em relação às mensalistas. Conforme dados do IPEA (2011):

Já em relação às “diaristas”, estas são bem menos formalizadas do que aquelas que trabalham em apenas um domicílio, aqui denominadas “mensalistas”. Em 2009, a proporção de “diaristas” que contava com carteira assinada era 14,8%, enquanto para as “mensalistas” este valor atingia superiores 31,1%. (IPEA, 2011, p. 15).

Quanto às trabalhadoras mensalistas, que são 54,5% das pesquisadas, analisou-se o início e o término de sua jornada de trabalho. No que tange ao início da jornada 33,3% chegam ao trabalho as 06h30, 16,7 % chegam entre 05h00, 09h00. Com relação ao término dessa jornada, 33,3% das mensalistas saem às 17h00 e 18h00, 16,7 % saem nos horários de 5h30 e 16h.

Os dados apontam que as mensalistas têm horários variados de trabalho, destacando-se a flexibilidade das jornadas de trabalho dessas trabalhadoras. Contudo, ao cruzarmos esses dados com as horas trabalhadas, observamos um tempo maior de atividade laboral. Conforme demonstrado no Gráfico 3:

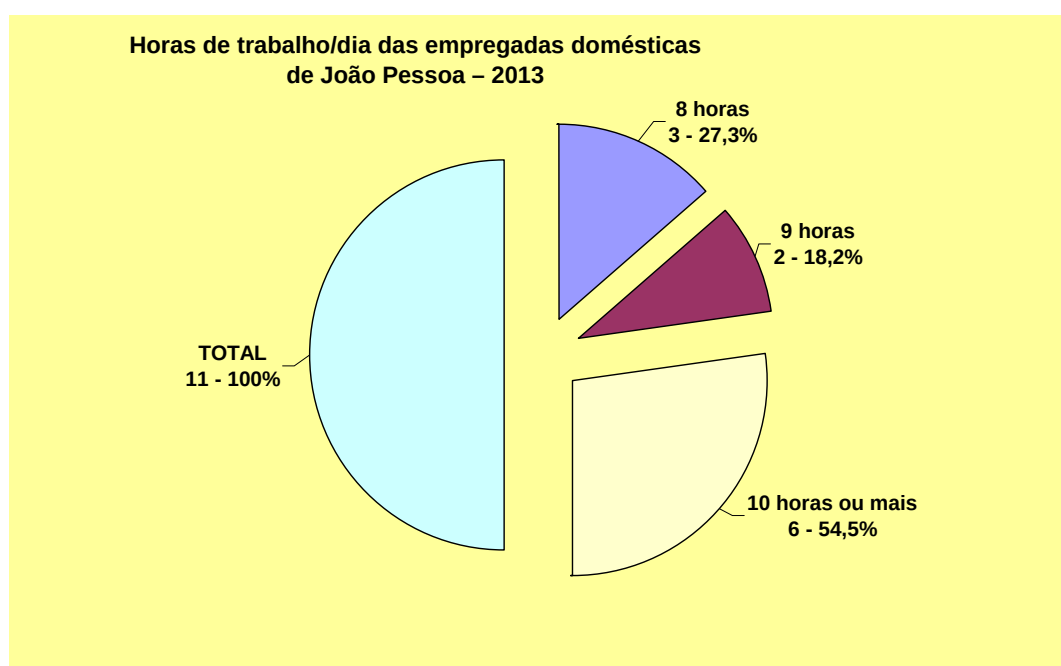


Gráfico 3: Horas de trabalho/dia das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa trabalham - 2013.

FONTE: Dados da pesquisa.

Esse gráfico demonstra que a carga horária de trabalho é extensa para 72,7% das entrevistadas, onde apenas 27,3% cumprem a jornada de trabalho que foi garantida como direito trabalhista com a Constituição de 1988. Essa informação

vem corroborar com o quadro de jornadas de trabalho das trabalhadoras domésticas brasileiras. Segundo Silva (2004):

São jornadas escravizantes de 12 h as 15 h diárias sem direito à hora extra, a adicional noturno, horário para refeição, descanso e lanche, à creche, estabilidade por acidente de trabalho ou doença profissional, [...] dentre outros direitos trabalhistas. (SILVA, 2008, p. 122).

A flexibilização e a ausência de um controle de horas no trabalho doméstico é uma constante nesse tipo de atividade, e acabam por traduzir-se também em maior quantidade de trabalho e informalidade. Nesse sentido, configura-se em um dos problemas atuais a ser enfrentados pelos órgãos sindicais e pelo movimento de trabalhadoras domésticas, no sentido de garantir direitos à sua categoria.

Camélia é um desses exemplos, ela não consegue contabilizar a quantidade de horas semanais que trabalha. Como podemos constatar em seu depoimento:

Ah, eu não tenho nem hora, assim... começa sete e meia da manhã e tem dia que a gente vai até sete horas da noite, né, a gente não tem. (CARMÉLIA, 2013).

Outro ponto importante em que se verifica a exploração do trabalho das empregadas domésticas diz respeito ao tempo de descanso, 50% das mensalistas informaram que descansavam entre 30 minutos e 01 hora e 50% informou sequer descansar, só param de trabalhar para almoçar. Com relação ao descanso nos fins de semana, 50% das mensalistas informou repousar apenas aos domingos.

Segundo Ávila (2009), o tempo curto ou mesmo o não tempo para o descanso precariza ainda mais as condições de trabalho e afeta diretamente na qualidade de vida dessas profissionais. Contudo, também é uma forma de resistência das trabalhadoras para terminarem todas as tarefas num determinado tempo do dia.

A necessidade de término das tarefas em tempo hábil é premente para essas trabalhadoras, tendo em vista terem outra jornada de trabalho em suas casas. Nesse sentido, buscam organizar seu tempo para darem conta do trabalho remunerado e não remunerado.

No caso das diaristas, buscam organizar seu tempo entre o emprego doméstico, os trabalhos da casa e em outras ocupações extras para complementar

sua renda. Begônia traz um depoimento do seu trabalho em uma das casas que trabalhou por 28 anos, e na qual morou por um tempo. Indagada sobre o dia de descanso semanal, ela informou que sempre estava ocupada, que não tinha descanso:

No domingo só não fazia faxina, arrumação, né, [...] Mas de cozinha, de passar a vassoura na sala a gente ia [...] ajeitar os banheiros... agora a arrumação a gente só fazia na semana. Feriado assim não fazia a arrumação, toda, mas sempre fazia alguma coisa, né.[...] Varria quintal, de manhã logo cedo, depois que terminava o quintal eu ia fazer a arrumação da casa, depois que eu terminava da arrumação de casa eu ia ajudar as meninas na cozinha.[...] Quando a gente termina, aí já era de tarde, aí a gente ia tomar banho, e aí eu ia pra supermercado, ia pra padaria, aí quando eu voltava, aí eu ia ajudar as meninas de novo na cozinha com a janta e depois eia pra escola. (BEGÔNIA, 2013)

Embora na amostra pesquisada nenhuma trabalhadora tenha informado dormir no local de trabalho, esse depoimento torna evidente um acirramento do aumento da carga horária de trabalho das empregadas mensalistas residentes. Nessa condição, não existe vida privada, e com isso não se permite o descanso noturno, nem nos finais de semana. As empregadas estão morando na casa apenas para servir, independente de horas de trabalho, resquícios do trabalho escravo brasileiro.

Vale ressaltar que dados nacionais apontam que as mensalistas têm uma jornada de trabalho mais extensa do que as diaristas, conforme dados IPEA (2011):

Seguindo esta mesma tendência, as trabalhadoras que prestam serviços em apenas um domicílio têm jornadas de trabalho total ligeiramente superiores às que trabalham em mais de um domicílio. Em 2009, estas jornadas eram de, respectivamente, 59 e 55 horas semanais. A diferença entre as durações do trabalho é integralmente explicada pela jornada em atividades profissionais, que alcança 32 horas entre as diaristas e superiores 36,7 horas entre as mensalistas. No caso do tempo gasto em afazeres domésticos próprios, ambos os grupos despendiam, em média, 23 horas semanais. Mais uma vez percebe-se a redução das jornadas ao longo dos anos que, no entanto, foi da mesma magnitude para diaristas e mensalistas. (IPEA, 2011, p. 20).

Ainda com relação a horas de descanso, no horário das refeições das mensalistas e diaristas pesquisadas, apenas uma trabalhadora informou descansar 02 horas após o almoço, as demais têm um tempo de descanso inferior a 01 hora,

variando entre menos de 30 minutos, 30 minutos e 40 minutos. Camélia atribui esse tempo corrido ao seu trabalho de diarista, conforme depoimento:

A gente não tem muita hora, porque a gente trabalha de diarista, a gente não pode...— Almoça e volta.[...] A gente gasta no mínimo uns quarenta minuto, eu acho. [...] Tem dia que a gente gasta nem isso. Que se for gastar mais a gente perde muito tempo. Trabalho de diarista tem isso, né. (CAMÉLIA, 2013)

Quanto à organização do tempo de trabalho das diaristas, ele é determinado de acordo com as exigências dos patrões/patroas em cada casa trabalhada. Conforme apresenta Ávila (2009): “[...] o tempo da jornada de trabalho é definido pela quantidade de tarefas de trabalho em cada residência e, além disso, pelas necessidades e o jeito de ser de cada patroa.” (ÁVILA, 2009, p. 263).

Nesse sentido, é fundamental afirmar que o quadro de informalidade em que estão submetidas as empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa corrobora com os dados nacionais, e a falta de equiparação dos direitos trabalhistas para essa categoria no Brasil acirra cada vez mais a não instituição de uma jornada de trabalho justa e digna para essas trabalhadoras.

No que se refere à qualificação para atuar no emprego doméstico, apenas 18,2% fizeram curso de capacitação no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). Isso demonstra que não existe ainda uma preocupação em se qualificar para melhor desenvolver seu ofício, até porque esse ofício é aprendido no seio familiar, pressupondo-se ser uma habilidade nata a todas as mulheres, e essa naturalização é reforçadora pelo não reconhecimento e valorização do trabalho doméstico como profissão.

Santos (2009), em sua dissertação, “Quebrando as correntes invisíveis do trabalho doméstico”, traz uma referência da OIT/2009 a respeito da questão da qualificação do trabalho doméstico, interessante para esta análise:

O trabalho domestico ainda é compreendido, como uma atividade que necessita de pouca qualificação técnica e nenhuma performance intelectual, em parte, tal discurso remete á condição de gênero porque reforça a idéia de que esta é uma atividade naturalmente feminina, e , portanto, todas as mulheres sabem desempenhá-la (OIT, 2009, *apud* SANTOS, 2009, p. 40).

Desse modo, a percepção da não qualificação para atuar no emprego doméstico é ideológica e cultural e influencia diretamente os sujeitos da pesquisa, na medida em que nos dados não existe um percentual significativo de mulheres qualificadas para tal função. No que se referem às principais atividades desenvolvidas pelas empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa, estão assim distribuídas no gráfico abaixo:

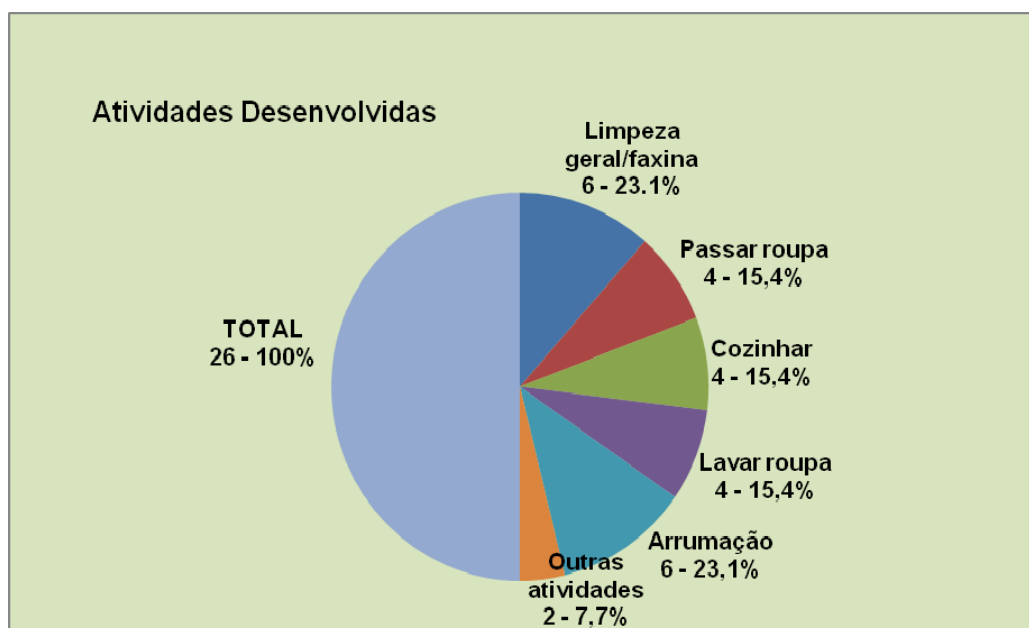


Gráfico 4: Atividades desenvolvidas pelas empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013.

FONTE: Dados da pesquisa.

Esses dados demonstram uma gama de atividades realizadas no decorrer do dia de trabalho dessas empregadas, sendo algumas tarefas realizadas ao mesmo tempo, o que pode vir a acarretar problemas de saúde que não são percebidos pelas mulheres como provenientes do trabalho. As lesões por esforço repetitivo podem ser comuns no decorrer de anos de trabalho, realizando tarefas repetitivas e que exigem muito esforço físico.

Margarida ilustra bem a realidade do seu trabalho como ininterrupto, sempre sorridente, afirma:

Minha amiga, de cachorro a gato... [RISOS]. Sou doutora, sou tudo. [RISOS] [...] Bem... eu cozinho, eu lavo... só não faço passar, sabe que eu não gosto não. (MARGARIDA, 2013).

Nesse sentido, é importante reconhecer que as tarefas domésticas exigem jornadas longas e que está intrínseca ao trabalho doméstico a necessidade constante da execução das mesmas, tornando-as de fato intermitentes. Sobre isso, sabiamente discorre Ávila: “É um trabalho que se prolonga em jornadas que atravessam o dia e vão até a noite e, por incluir os cuidados com as pessoas, pode se realizar mesmo durante a noite”. (ÁVILA, 2009, p. 287).

Desse modo, as empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa, participantes desta pesquisa, enquadram-se nos mesmos desafios enfrentados pela categoria no Brasil, que é o de suportar longas jornadas e intensas horas de trabalho, cumprindo a realização de todas as tarefas solicitadas a elas, equilibrando o seu tempo no trabalho remunerado e não remunerado.

3.4.2 Trabalho doméstico: Informalidade, precarização e desproteção social

A trajetória profissional das 11 empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa, no que diz respeito ao campo dos direitos trabalhistas, também foi investigada na pesquisa, e demonstrou no decorrer das questões um quadro de informalidade, desproteção social e precarização no trabalho dessa categoria.

Essa é uma realidade da maioria das mulheres brasileiras, que segundo Camurça (2008) são 70% das 40 milhões que estão na informalidade, ou seja, 28 milhões de trabalhadoras precarizadas, dentre elas, as trabalhadoras domésticas. Para essa autora: “A desproteção social para as mulheres significa a violação dos direitos humanos, uma vez que rompe com qualquer noção de solidariedade social para com este grupo populacional.” (CAMURÇA, 2008, p. 154).

No que tange ao recolhimento do INSS, 36,4% das trabalhadoras domésticas pesquisadas do Sindicato de João Pessoa reconhecem a importância do acesso ao auxílio-doença, 36,4% porque garante a aposentadoria e 27,3% consideram que tanto a aposentadoria como auxílio doença são importantes:

O INSS, digamos assim, é uma coisa que nos cobre quando a gente tá descoberto adoece, né, que a gente precisa [...] a gente toda a vida a gente não tá bom. E aí se não contribui com o INSS, aí fica muito difícil quando adoece. (BEGÔNIA, 2013).

O auxílio-doença é uma necessidade importante da classe trabalhadora e só pode ser viabilizado com o recolhimento do INSS, o que não ocorre para a maioria das empregadas domésticas deste país. Observando-se os dados descritos, podemos inferir que as empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa não possuem garantias trabalhistas porque não têm carteira assinada, e que caso precisem desse tipo de benefício do governo, não terão acesso porque não contribuem para o mesmo, devido à informalidade em que estão submetidas em sua profissão.

Outro elemento importante destacado pelas pesquisadas diz respeito à importância do recolhimento do INSS, à aposentadoria por tempo de serviço. Corroborando esse depoimento abaixo:

Pra mim, acho que todo mundo deveria colher a previdência, porque a gente vê muita trabalhadora que não paga a previdência e chega à velhice sem nada. Se tem uma família que cuide, tudo bem, e se não tem? Como é que vai ficar? Acho que todo mundo devia contribuir com a previdência para prever o futuro. (CAMÉLIA, 2013).

Observamos que a faixa etária majoritária dessa amostra está em torno de 51 a 59 anos de idade, e vale ressaltar que falta para essas uma década para poderem se aposentar por tempo de serviço. Contudo, as empregadas domésticas não têm 15 anos de recolhimento do INSS, condicionalidade para a aposentadoria aos 60 anos, nesse caso, de fato, ficarão desprotegidas na velhice.

Segundo informações da AMNB (2012), em 2007 foi criado pelo movimento feminista e mulheres trabalhadoras do campo e da cidade, o Fórum Itinerante de Mulheres em Defesa da Seguridade Social (FIPSS). Uma das principais lutas do movimento foi a defesa de um sistema de seguridade inclusivo para as mulheres, especialmente àquelas que não possuem recursos econômicos para contribuir com a previdência social, as que estão na informalidade, dentre elas, as que realizam o trabalho doméstico não remunerado e remunerado.

Ainda segundo a AMNB, o FIPSS tem uma importância política significativa, porque através de participação em audiências públicas com órgãos governamentais incidiu para a redução da alíquota de contribuição para algumas categorias de trabalhadoras.

No caso das trabalhadoras domésticas, a contribuição à previdência, mesmo autônoma, torna-se quase impossível, devido aos baixos salários que recebem, o

que demonstra o quão é grave a problemática da desproteção social vivenciada por essas profissionais, que também é demonstrada pelo IPEA (2011):

A compreensão de que inexistente um vínculo trabalhista entre trabalhadoras e empregadores impacta negativamente no acesso a direitos e impõe à trabalhadora uma condição de autônoma que as afasta ainda mais da condição de proteção social, pois representa uma carga que suas baixas remunerações não conseguem arcar. (IPEA, 2011, p. 13).

O reconhecimento das trabalhadoras acerca da importância do recolhimento do INSS e da assinatura de trabalho revela um nível de informação e de consciência. Para ilustrar, temos o depoimento de Gardênia:

– Eu acho importante assinar a carteira, né, porque você veja que hoje em dia a gente não somos nada, né. A gente hoje tá bem, amanhã pode tá doente. É isso que eu digo lá a ele, assim. Ele diz: “–Vamos, eu vou ajeitar a tua carteira. Vamo entrar em acordo”. Até aqui já faz onze ano e esse acordo não chega. Tô esperando. (GARDÊNIA, 2013).

Contudo, esse conhecimento não se traduz em reivindicação para conduzir a uma formalização na profissão e ainda esbarra na resistência dos patrões e patroas em regularizar sua situação trabalhista, assinando suas carteiras e garantindo-lhes o que lhes é devido como quaisquer outras trabalhadoras.

Para tentar compensar a ausência de proteção social das domésticas, o IPEA (2011) coloca o recolhimento autônomo como uma alternativa para esse grupo de trabalhadoras:

A alternativa que se abre às trabalhadoras que não desejam ou não conseguem estabelecer qualquer tipo de vínculo com seus empregadores, é a filiação à previdência social na condição de autônomas. (IPEA, 2011, p. 15).

Apesar do pagamento autônomo ser uma alternativa para as domésticas mensalistas e diaristas não ficarem desprovidas de proteção social, em paralelo, deve-se permanecer na luta em torno da regulamentação da PEC/66 das domésticas aprovada esse ano pelos poderes executivo e legislativo federal.

A Fenatrad e os sindicatos da categoria, com apoio do movimento feminista e de alguns parlamentares favoráveis aos direitos das domésticas, têm realizado

permanente incidência política no Congresso nacional para que de fato a PEC seja regulamentada, sem nenhum direito a menos para as domésticas, o que tem sido bem difícil, devido às posições contrárias dos congressistas conservadores que ainda não reconhecem o trabalho doméstico no Brasil como um trabalho digno e decente.

Com relação a formalização do emprego doméstico e a garantia de direitos trabalhistas, das 11 trabalhadoras domésticas sindicalizadas pesquisadas, apenas uma tem carteira assinada. Um dado que reforça o quadro alarmante de precarização, informalidade e desproteção social das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa.

Esse dado corrobora com os dados nacionais de informalidade dessa categoria profissional, que permitem reconhecer o alto grau de vulnerabilidade e de desigualdade em que essas trabalhadoras estão imersas. A ausência da carteira de trabalho assina, demonstrada pelos dados coletados, direciona para a não valorização do emprego doméstico como um trabalho digno e decente como qualquer outro. É por meio do vínculo empregatício com o registro na carteira de trabalho é que é possível às trabalhadoras acessarem os direitos trabalhistas no Brasil, nesse sentido, elas ficam totalmente desprotegidas socialmente. Vale ressaltar que os dados também se relacionam com a realidade nacional sobre a pouca formalização do trabalho doméstico:

[...] as trabalhadoras domésticas que, em 2009, apresentaram índice de formalização de apenas 26,3%, o que significa que, do contingente de 6,7 milhões de ocupadas nesta profissão, somente 1,7 milhão possuía alguma garantia de usufruto de seus direitos. Ainda muito distante da média de formalização das trabalhadoras ocupadas em outros setores (69,9%, em 2009). (IPEA, 2011, p. 14).

Desse modo, em torno da importância, conhecimento e acesso aos direitos trabalhistas, esse quadro indica o estado de total informalidade do grupo pesquisado. Mesmo sem carteira assinada, observamos que 36,4% das domésticas responderam gozar de férias, enquanto que 63,6% disseram que não. As que gozam férias também informaram que receberem 13º salário. Contudo, os patrões(as) não se comprometem com a formalização da relação de trabalho, demonstrando a não valorização do trabalho doméstico como profissão. Isto é demonstrado na ausência de assinaturas dos recibos de pagamentos pelas empregadas domésticas

sindicalizadas. Apenas a profissional que tem carteira profissional registrada tem os recibos assinados. Mais uma evidência da ausência de formalização desse tipo de trabalho, demonstrando sua desvalorização e invisibilidade.

Quanto à justiça do trabalho, apenas uma empregada doméstica acessou o serviço para garantir os pagamentos retroativos de seu contrato de trabalho no emprego doméstico. Se apenas uma trabalhadora pesquisada possui registro em carteira de trabalho, esse percentual ínfimo de acesso à justiça pode revelar um quadro de ausência de consciência política dos seus direitos trabalhistas. Soma-se a isto, o descrédito com relação à justiça do trabalho, tendo em vista a maioria da amostra pesquisada está na informalidade, sem nenhuma garantia de direitos trabalhistas. E quanto maior o tempo no emprego doméstico sem regulamentação, mais se torna difícil o acesso à proteção social e à garantia de direitos. Essa categoria é totalmente vulnerável, por conta dessa informalidade secular, o que aponta os dados do IPEA (2011):

Por outro lado, há menores probabilidades de que estas trabalhadoras sejam formalizadas, tenham suas carteiras de trabalho assinadas e encontrem-se socialmente protegidas quanto aos riscos temporários ou permanentes de menor capacidade laboral ao longo da vida. (IPEA, 2011, p. 13).

No que tange aos direitos das trabalhadoras domésticas, os percentuais maiores demonstram um maior conhecimento dos seguintes direitos: carteira de trabalho assinada, recolhimento do INSS, férias de 30 dias, 13º Salário e a licença-maternidade, conforme descrito na Tabela 3:

Tabela 3 – Conhecimento sobre os direitos das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013

DIREITOS CONHECIDOS	QT	%
Direito à carteira assinada e recolhimento do INSS	9	81,9
Férias de 30 dias com, pelo menos, 1/3 a mais do salário normal	8	72,8
13º Salário	5	45,5
Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de quatro meses	5	45,5
Salário mínimo	2	18,2
Repouso semanal, preferencialmente aos domingos	2	18,2
Aviso prévio no mínimo de 30 dias	1	9,1
Aposentadoria	1	9,1
FGTS facultativo	1	9,1
TOTAL	11	100

Fonte: Dados da pesquisa.

Do conhecimento desses direitos traduzidos em acesso, 45,5% informaram não ter nenhum direito, pelo fato de serem diaristas. Uma trabalhadora disse que tem o direito a uma carga horária de 44 horas semanais e 08 horas por dia, outra citou as férias, o 13º salário e feriado.

Apenas uma das empregadas afirmou ter direito a férias, 13º salário, salário integral, folga semanal e feriado. Outra empregada doméstica descreveu o direito que ela possui como “ajuda” da patroa, mesmo sem carteira assinada, que lhe dá algum dinheiro para férias e para a sua filha. A indicação da “ajuda” da patroa demonstrada como direito por uma das participantes da pesquisa, indica total falta de conhecimento do que significa ter direitos trabalhistas. A “ajuda”, nesse caso, não passa de uma compensação trabalhista por parte dos patrões, e muitas vezes são de segunda mão. Conforme afirma Brites (2008, p. 79): “Além dos salários, os patrões dão coisas aos empregados, mas, somente aquelas que já perderam a utilidade em seu padrão de consumo”.

Como destacamos anteriormente, essa questão está instalada nas relações de trabalho e têm raízes históricas e culturais que revelam uma dominação de classe social, de raça e de gênero no trabalho doméstico no Brasil.

Vejamos a Tabela 4, a seguir:

Tabela 4 – Acesso aos direitos das empregadas domésticas sindicalizadas de João Pessoa/PB – 2013

ACESSO A DIREITOS	QT
08 horas semanais e 44 horas por semana	1
Férias, 13º salário e feriado	1
13º Salário	5
Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de quatro meses	5
Salário mínimo	2
Repouso semanal, preferencialmente aos domingos	2
Aviso prévio no mínimo de 30 dias	1
Aposentadoria	1
FGTS facultativo	1
TOTAL	11

Fonte: Dados da pesquisa.

É interessante observar que existe uma maquiagem de acesso aos direitos, haja vista que não existe registro em carteira de trabalho em 90,09%, e nem mesmo de 54,5% de empregadas que trabalham em uma única casa e por um tempo longo de serviço. Esse depoimento ilustra bem essa afirmativa:

O direito que tenho acesso foi porque, assim: o meu patrão dizia assim: “Vamos assinar a carteira dela”, e a minha patroa dizia: “Não, vamos não, vamo assinar não que ela agora tem um marido. Ela tem um marido, e o marido trabalha”. [...]“o marido ajuda”, aí o meu patrão dizia: “Não a gente tem que assinar a carteira dela, porque agora ela vai ganhar menino, a gente tem que assinar”, ela dizia: “Não, tem que assinar não, Jaime, que o marido dela... ela agora casou”. Aí ficou nesse muído, aí não assinou. Não sei porque pra ele assinar ele tinha que assinar junto com ela, né. Que era casado, eu não sei, eu não entendia nada. “Então tá certo, então você não assina a carteira dela, mas durante o tempo que eu for vivo, e você for viva, a gente vai sempre ajudar ela. Sempre vai ajudar, nunca vai deixar de ajudar. E quando eu morrer, você vai ajudar ela até você morrer. [...] Sempre contribuindo comigo [...] em alguma coisa que eu precisasse. [...] Aí chegou uma época que eu adoeci e não fui mais pro trabalho. Eu disse a ela: “Eu vou sair do trabalho, porque eu tenho cinco menino em casa e os menino tava muito à toa.” Aí ela disse: “É, tá certo.” Mas ela não deixou de ajudar, não. Passei cinco anos sem trabalhar, e ela nunca deixou de ajudar não. Toda semana ela me dava o dinheiro pra completar a feira. Toda semana, toda semana. E me dava o leite das menina, dava o leite da minha menina mais nova, mais velha, ela deu o leite da menina até catorze ano, até os catorze ano, a menina com catorze anos e ela ainda dava o leite da menina. (BEGÔNIA, 2013).

Essa fala é uma demonstração da falta de compromisso dos patrões com os direitos das empregadas domésticas, a indecisão em assinar ou não a carteira de trabalho remete à falta de respeito e valorização da categoria como uma profissão como qualquer outra e, por conseguinte, digna de formalização, incluindo recolhimento do INSS e carteira assinada.

Ainda sobre esse depoimento, um trecho dele evidencia uma percepção de gênero enviesada e reforçadora da desigualdade. Quando a patroa percebe que a mulher está casada, logo dá fim ao dilema e não assina a carteira, porque tem o pressuposto de que o marido é o provedor e o trabalho da empregada doméstica é um apêndice do trabalho do marido, e com isso não precisa ser formalizado.

Outra análise de gênero trazida com essa fala é a de que a mulher não precisa ser uma profissional com carteira assinada, já está casada e para isso tem o companheiro, marido, como se a mulher fosse também um apêndice do homem, sem necessidade de autonomia profissional. Outro aspecto desse depoimento que corrobora com a análise nacional sobre o trabalho doméstico, é a perspectiva do trabalho doméstico como um não direito, promovendo com isso a cultura da ajuda das patroas e patrões, que muitas empregadas domésticas pensam que são beneficiadas, considerando como um favor: “[...] Sempre que eu preciso, ela diz

logo: ‘Se precisar de alguma coisa...’. Ela não quer... ela agora não tá mais no sentido dela, ela... agora quem cuida de tudo é a filha dela.” (Begônia, 2013).

Os empregadores compensam o não direito com outras coisas, como ajuda para remédios, alimentação, roupas para as empregadas e as suas famílias, reforçando a cultura do não direito e de uma relação afetiva com suas funcionárias, o que emperra a condição de trabalhadoras. E esse quadro vai sendo passado entre os membros da família e para diferentes gerações.

Esses dados corroboram, enfim, para a confirmação de que as trabalhadoras domésticas de João Pessoa sobrevivem num quadro de precarização, informalidade e desproteção social advindos da cultura da não valorização do trabalho doméstico trazido da tradição patriarcal, racista e capitalista, tecida historicamente em nosso país.

3.5 Percepções das empregadas domésticas de João Pessoa sobre o trabalho doméstico

As percepções que as trabalhadoras domésticas sindicalizadas de João Pessoa tinham sobre o emprego doméstico foram analisadas partir das perguntas abertas do questionário que propiciaram aos sujeitos da pesquisa falar mais livremente a respeito dos conteúdos abordados.

Assim, essas percepções foram analisadas a partir das categorias mais recorrentes nas falas dos sujeitos da pesquisa: discriminação e preconceito; desvalorização do trabalho doméstico e dupla jornada de trabalho das trabalhadoras domésticas, buscando articulá-las com as teorias apresentadas no decorrer da dissertação. Além dessas categorias, também serão analisadas as razões da inserção e permanência das participantes no emprego doméstico, assim como o nível de satisfação com relação à profissão.

3.5.1 Motivações para o emprego doméstico

Os dados encontrados demonstram que a inserção das pesquisadas no trabalho doméstico não está associada a uma escolha ou a um desejo profissional,

ao contrário, as questões respondidas descrevem que esta foi uma das possibilidades mais acessíveis e menos exigente de trabalho que encontraram para sobreviver. Haja vista que 45,5% responderam ser “falta de opção”; seguidas por 18,2% que informaram ser pela “sobrevivência”; 18,2% afirmaram que era por “falta de estudo”; e 18,2% por “falta de qualificação profissional”. Observamos que com relação à categoria “falta de opção”, também se agregam outras respostas com o mesmo significado: “única alternativa”, “falta de escolha”, “não aprendeu a fazer outra coisa”.

Quanto aos outros motivos para terem adentrado no emprego doméstico, estão associados aos seus próprios perfis: baixa escolaridade, sem qualificação profissional e baixo poder econômico. Esse quadro de vulnerabilidade socioeconômica se acentua pelo fato de serem mulheres, e por serem negras, acirrando-se com as desigualdades de gênero e raça.

Santos (2010) discorre a respeito dessas vulnerabilidades:

[...] As trabalhadoras domésticas somam uma grande quantidade de variantes de exclusão social, tais como, gênero, raça, poder aquisitivo e o próprio tipo de trabalho exercido. E, devido à concentração quanto a essas condições de vulnerabilidade, a categoria das trabalhadoras possui uma condição especial dentre as minorias sociais. (SANTOS, 2010, p. 12).

Nesse sentido, os caminhos do emprego doméstico não foram escolhidos, foram percorridos pela ausência de alternativas melhores de trabalho, corroborando com os estudos sobre o emprego doméstico no Brasil, que apontam justamente as mulheres mais pobres e negras nessa profissão, sendo para elas um campo estratégico para a sobrevivência.

Outro aspecto abordado com contundência relacionado aos motivos iniciais da inserção no emprego doméstico, diz respeito à permanência nesse tipo de trabalho. Os sujeitos da pesquisa levantaram a faixa etária como um dos impeditivos de mudança profissional, tendo em vista que a maioria está com idade entre 40 a 50 anos e mais de 50 anos. Um argumento utilizado por uma das participantes da pesquisa foi de que mesmo com a elevação do nível de escolaridade, a idade era um elemento dificultador de uma desejada ascensão profissional. O depoimento abaixo explica isso:

[...]quando vai chegando na idade, a gente trabalhar num outro trabalho fica mais difícil, né, hoje em dia, porque o pessoal tá querendo pessoas mais nova, mais jovem, né, pra outros trabalho. [...] Mesmo que a gente estude, faça um concurso, até os concurso agora de quarenta ano pra baixo eles tão querendo. (Begônia, 2013).

Essa realidade é bem mais cruel com a população sem escolaridade completa, com baixa qualificação, pobre e negra, como é o caso das empregadas domésticas. Desse modo, a falta de alternativas é uma constante na vida profissional dessas trabalhadoras, fazendo com que se submetam às condições de trabalho precárias e informais, para garantir seu sustento e de seus familiares.

[...] Eu já tenho cinquenta e um, o jeito que tem é ficar lá, ralando. [RISOS]. Se quiser fica ralando, se não quiser tem que ralar de todo jeito. Mas eu não me arrependo muito não. Eu sou de que topo tudo, tô pro que der e vier. Se disser hoje não tem trabalho, não tem comer, eu vou por ali, vou almoçar, vou por ali, cato lixo num banco – já catei muito lixo nessa vida pra criar os filho. Vou ficar chorando, não. [RISOS]. Vou pra feira, faço qualquer coisa, só não quero ficar com fome. (BEGÔNIA, 2013).

Todavia, elas vão encontrando formas de resistência para vencer sua própria vulnerabilidade econômica e social, uma dessas formas é a sua própria experiência no emprego doméstico, que as favorece a realizar quaisquer atividades no campo do trabalho reprodutivo. Embora os sujeitos da pesquisa tenham colocado que o emprego doméstico é uma “falta de opção”, vale ressaltar que 72,8% das participantes informaram gostar de trabalhar como empregadas domésticas. Argumentaram sentirem-se bem na profissão porque realizam as tarefas corretamente; é um trabalho que pode ser realizado de forma espontânea, ou seja, sem controle de horas e monitoramento direto dos patrões/patroas; as tarefas desse tipo de trabalho não são levadas para as suas casas. Uma participante argumentou ter se acostumado na profissão por não ter estudado, levantando mais uma vez o elemento da falta de opção.

A ideia das trabalhadoras domésticas de que a flexibilização do seu trabalho é positiva recebe influência da reestruturação produtiva instituída na década de 1990 no Brasil pelo sistema capitalista, para enfrentar a crise econômica, ou seja, a crise do próprio capital. A concepção do trabalho autônomo e livre dos empregadores foi disseminada junto à população e uma parte dos trabalhadores foi incentivada a pedir demissão dos empregos públicos, precarizando suas condições de trabalho.

No caso das condições de trabalho no emprego doméstico, a flexibilização sempre foi uma constante na vida das profissionais dessa área, nesse sentido, as contradições entre espontaneidade e precariedade se mantêm o tempo todo nas relações de trabalho dessa categoria.

Os dados do IPEA (2011) apontam que a ausência de vínculo trabalhista impõe uma autonomia danosa às empregadas domésticas:

A compreensão de que inexistente um vínculo trabalhista entre trabalhadoras e empregadores impacta negativamente no acesso a direitos e impõe à trabalhadora uma condição de autônoma que as afasta ainda mais da condição de proteção social, pois representa uma carga que suas baixas remunerações não conseguem arcar. (IPEA, 2011, p. 13).

As justificativas relacionadas a 18,2% dos sujeitos pesquisados não gostarem de sua profissão estão relacionados à não valorização do emprego doméstico, à não efetivação dos direitos trabalhistas da categoria que provoca desmotivação em trabalhar na profissão e, por fim, porque as tarefas realizadas nesse trabalho são cansativas e repetitivas.

Uma questão abordada na pesquisa refere-se ao desejo de mudança de profissão, em que 90,9% das participantes responderam afirmativamente. Contudo, suas escolhas permaneceram em funções do campo do cuidado, optando pelas seguintes profissões: cozinheira, auxiliar de serviços gerais, técnica em saúde bucal, costureira e assistência social. Desse modo, apenas a profissão de Serviço Social exigia das participantes o nível superior, demonstrando com isso a ausência de um vislumbre maior no campo profissional.

Com relação ao nível de satisfação com o emprego doméstico, 81,8% das trabalhadoras domésticas pesquisadas informaram que estão satisfeitas. É importante ressaltar que algumas trabalhadoras justificam essa satisfação pelo fato de estarem acostumadas com a profissão, demonstrando certo conformismo com o seu trabalho.

Os 18,2% dos sujeitos da pesquisa que não estão satisfeitos com o emprego doméstico também expressaram um conformismo em continuar na função devido à necessidade de sobrevivência, desmotivação e uma jornada extensa e intensiva de trabalho, com cobranças por parte dos patrões/patroas. E pela própria questão da idade, algumas trabalhadoras estão fora da exigência do mercado de trabalho.

No que se referem aos pontos positivos das profissões, as trabalhadoras apontaram o recebimento do salário para manutenção de suas despesas; fazerem o que gostam; liberdade e autonomia na execução das tarefas; amizade com os patrões/patroas e a conquista da PEC/66 das domésticas.

O salário que as empregadas domésticas recebem, mesmo ainda sendo considerado inferior em relação ao acúmulo de tarefas que prestam aos seus/suas empregadores/as, provoca mudanças significativas materiais e simbólicas em suas vidas e nas relações familiares, como expressa Amarílis:

Assim, pra mim, é bom, por causa, assim... chega... eu posso confiar naquele dinheiro que eu tenho pra comprar as minhas coisa, né. Manter minha filha e minha casa. Sem confiar só no salário do parceiro; não tá pedindo, né. Porque pra mim, eu acho horrível tá pedindo. (AMARÍLIS, 2013).

No aspecto material, Amarílis demonstra que com o salário, fruto de seu trabalho, ela contribui com a manutenção da casa e com as necessidades da filha, não dependendo mais unicamente do salário do marido. Do ponto de vista simbólico, o fato dela “não tá pedindo” o dinheiro para o marido, certamente, adquire autonomia econômica e mais liberdade para usufruir ou empregar o dinheiro também em suas prioridades ou interesses pessoais.

Culturalmente, sabemos que no âmbito do espaço privado, os homens sempre tiveram o controle do dinheiro, quase sempre determinando em quê, quando e onde gastá-lo, sendo esse controle um dos motivos das relações desiguais entre os sexos.

A participação da mulher no mercado de trabalho remunerado, intensificada durante a década de 1970 no Brasil, foi muito importante para que o sexo feminino conseguisse pouco a pouco garantir sua independência financeira e autonomia econômica, sem depender exclusivamente da renda do companheiro.

Mesmo que as trabalhadoras depositem um maior investimento da sua renda nas despesas domésticas e com seus filhos, podem ter liberdade para também cuidar de si com o dinheiro do seu trabalho. Nesse sentido, a fala de Amarílis expressa orgulho e ao mesmo tempo sossego em receber seu salário, porque nele está intrínseca a sua independência e autonomia financeira.

Exercer a função de trabalhadora doméstica, mesmo sendo um trabalho exaustivo, para algumas empregadas domésticas do Sindicato de João Pessoa, a

profissão tem um significado importante na construção de suas identidades, como bem expressa Amarílis:

Eu aprendi a gostar do que faço. [...] tenho vergonha nenhuma de dizer que eu sou doméstica, de jeito nenhum. Sou doméstica mesmo, faço isso, é isso que eu sei fazer, e como eu tive uma vida muito dura, uma vida... a vida me machucou muito, e foi no trabalho doméstico que eu achei uma forma de... não sei se eu tivesse provado outra... não sei, mas foi no trabalho doméstico que hoje eu sou o que eu sou, né. Isso aí. Não tem essa história, eu não tenho vergonha de ser doméstica nem... é cansativo? é, muito cansativo; é muito massacrante, é muito... tem dia que a gente tá que tá, mas foi no trabalho doméstico que eu sou o que eu sou hoje. (CAMÉLIA, 2013).

Nesse depoimento, nota-se um orgulho em ser trabalhadora doméstica e também está explícito um reconhecimento do trabalho doméstico enquanto profissão. A constituição da identidade dessa mulher se constrói também através do seu trabalho. Nesse sentido, esse relato indica uma consciência política do trabalho doméstico passível de ter direitos como quaisquer outros trabalhos.

A PEC/66 das domésticas, que foi aprovada no Congresso Nacional em 2013, depois de muita pressão da sociedade civil, foi apresentada por uma das “flores” do Sindicato como positiva para a reparação dos direitos da categoria. Conforme depoimento:

Agora os patrão eles precisam pensar duas vezes em tudo. Como vai tratar, como vai pagar, como vai manter a sua trabalhadora doméstica dentro de casa. [...] Porque a realidade de hoje não é a realidade de antes. Eles contratavam de todo jeito. Mantinham empregada de todo jeito dentro de casa. Hoje não é mais assim. (BEGÔNIA, 2013).

Os direitos das trabalhadoras domésticas que culminaram com a PEC/66 foram sendo constituídos pela efervescência das lutas na reparação de direitos, orquestrada no cenário nacional pela Fenatrad e em âmbito municipal, na cidade de João Pessoa, pelo Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos.

A aprovação da PEC/66, exige mudanças no que diz respeito às relações de trabalho entre empregador(a) e empregada(o) doméstica(o). A falta de reconhecimento e desvalorização do trabalho doméstico e, conseqüentemente a ilegalidade da profissão, são inadmissíveis nos tempos de hoje. Como bem afirmou

Begônia, os patrões não podem continuar contratando as empregadas domésticas de “todo jeito”, é preciso respeitar a categoria como uma profissão digna e possuidora de todos os direitos trabalhistas.

Com a PEC/66, as trabalhadoras domésticas depositam motivação e esperança de que o seu trabalho seja reconhecido como uma profissão decente e digna, como qualquer outra no país. Nesse sentido a regulamentação da PEC/66 pode contribuir com a elevação do patamar do emprego doméstico, retirando-o da informalidade para a formalização de direitos.

Outro aspecto considerado positivo por uma das participantes diz respeito à liberdade em realizar suas tarefas no trabalho sem ser controlada pelos patrões: “E, assim, tenho toda a liberdade dentro da casa dela”. (Açucena, 2013). Ela ainda afirmou que isso a deixava satisfeita, porque podia organizar o tempo e a forma do seu trabalho de maneira livre e de modo profissional. Vale ressaltar que essa liberdade é um paliativo encontrado por ela pela ausência de formalização do trabalho.

Por fim, duas pesquisadas enfocam a questão da amizade com os patrões como sendo algo bom, que contribui para a sua aprendizagem:

Pra mim... que hoje o que eu consegui a amizade, até o laço com as pessoas que eu trabalho que são duradouras. (DÁLIA, 2013).

Uma delas relata com desenvoltura o nível de relação que tem com os patrões, afirma que a relação estabelecida é diferente da realidade da categoria no Brasil e em especial em João Pessoa. Sua patroa chamou-a para viajar, permitindo-lhe conhecer lugares que não teria condições econômicas de custear, além de tê-la incentivado a voltar aos estudos. Além de ter uma TV e um computador só pra ela no ambiente de trabalho. Conforme seu depoimento:

Ter aprendido mexer em computador – foi minha patroa que me ensinou; viajar com ela, conhecer lugares que eu acho que se não fosse patrocinado por ela eu acho que eu não conhecia. Tem esse lado bom. [...] A minha realidade não é a realidade de muitas empregada. [...] Porque eu viajo com ela. Hoje eu sei mexer em computador por conta dela. Se eu sei fazer alguma coisa foi ela que me incentivou. A volta a estudar, foi ela que me incentivou. (AÇUCENA, 2013).

Esse depoimento revela mais uma vez que os laços afetivos construídos entre patrões/patroas e empregadas reforçam a informalidade e ocorrem pela ausência do reconhecimento político do emprego doméstico como uma profissão. Demonstra também um embotamento da consciência política pelo nível de afetividade e gratidão presentes na relação trabalhista, ficando explícita a necessidade de uma estratégia de conscientização do Sindicato junto às associadas.

Com relação à filiação ao Sindicato, vale ressaltar que 54,5% dos sujeitos da pesquisa têm 03 anos; 27,3% têm 02 anos; e 18,2% têm 01 ano e mais. Portanto, é necessário que o Sindicato promova capacitação política e sindical permanentes com o seu quadro de associadas, visando ao aumento do nível de consciência política da categoria sobre seus direitos, como para seguir pressionando pela garantia de direitos.

3.5.2 Discriminação de gênero, raça e condição social: aspectos do emprego doméstico em João Pessoa

Um aspecto recorrente nas percepções das trabalhadoras domésticas de João Pessoa quanto ao emprego doméstico, é que o mesmo está impregnado pela discriminação²⁷ de gênero, raça e condição social apresentados nos depoimentos dos sujeitos da pesquisa.

Na questão abordada para investigar se as participantes da pesquisa sofreram algum preconceito²⁸ por fazer parte da profissão, os dados demonstraram que 63,6% não sofreram preconceito; 36,4% sofreram preconceito.

A Begônia apresenta uma situação marcante que viveu em sua trajetória profissional que diz respeito às condições de exploração sofrida por ela em seu ambiente e trabalho:

²⁷ Diz respeito a toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo, gênero, raça, cor da pele, linhagem, origem nacional ou étnica, orientação sexual, condição social, religião, idade, deficiência etc., que tenha por objeto ou por resultado anular ou depreciar o reconhecimento, gozo ou exercício em condições de igualdade dos direitos humanos e liberdades fundamentais em todas as esferas, incluindo a pública, privada, política, econômica, cultural ou civil. Fonte: Guia de enfrentamento do racismo institucional, GELEDÉS – Instituto da Mulher Negra.

²⁸ Como seu nome o indica, é um “pré” conceito uma opinião que se emite antecipadamente, sem contar com informação suficiente para poder emitir um verdadeiro julgamento, fundamentado e raciocinado. Ao contrário do que se possa pensar, são opiniões individuais. Fonte: Guia de enfrentamento do racismo institucional, GELEDÉS- Instituto da Mulher Negra.

[...] por exemplo, um tempo eu trabalhei em Pernambuco, aí o meu patrão ele chegava... ele chegava muito tarde, e eu tinha que botar a janta dele, né, e tinha que lavar os prato, deixar tudo limpo. Tinha vez que dez horas da noite eu ainda tava lá sentada. Eu estudava. Às vezes eu chegava da escola, era a hora que ele chegava, aí eu ficava lá sentada, olhando a televisão até ele jantar. Às vezes ele chegava dizia[...]senta aí que eu vou jantar..." E eu ficava sentada. Cochilando lá na televisão e aí quando foi um tempo, e aí às vezes a minha patroa já tava dormindo, e eu tinha que ficar lá esperando ele terminar de comer que tinha que deixar a cozinha limpa. [...]Porque eu tava ali pela ordem dela. Não era o que eu queria. Porque pra mim eu chegava e ia me deitar. Eu achava até que eu queria me deitar e não podia. (BEGÔNIA, 2013).

Esse relato remete à questão da exploração da força de trabalho dessa categoria profissional, que não tem horário para concluir sua jornada de trabalho, muitas vezes trabalha até a noite e só pode dormir quando os patrões não precisam mais de seus serviços.

A reflexão de Hirata (2004) de que o trabalho doméstico é uma forma de servidão é pertinente para analisarmos esse relato, tendo em vista que essa característica está presente no cotidiano das empregadas domésticas, especialmente as mensalistas residentes, que não têm hora para concluir sua jornada de trabalho, exigindo-se delas total disponibilidade, conforme explicitado por Ávila (2010):

O trabalho doméstico, quando feito através de uma relação salarial, como um emprego remunerado, leva consigo a referência da disponibilidade permanente como constitutiva do que se espera de uma trabalhadora doméstica. (ÁVILA, 2010, p. 131).

Desse modo, nesse depoimento apresentam-se resquícios de crueldade da escravidão no Brasil, trazido pela tradição histórica e que permanece atualmente no cotidiano das empregadas domésticas.

A segunda situação trazida por Begônia que marcou sua trajetória como empregada doméstica diz respeito ao racismo por parte de colegas de trabalho que tiveram preferência pela colega de cor branca. Conforme relatos que seguem:

[...] eu senti assim que as meninas que trabalhavam comigo eu sentia um pouco de preconceito, porque tem a outra menina, porque a outra menina é clara, e aí eu achava que elas ficavam mais pro lado da menina porque do meu lado... eu achava isso... achava não, ainda acho. (Begônia, 2013, transcrição 3, p. 25).

Pelo fato de... da questão da etnia, da cor, a pessoa na ocasião ligou a cor, a etnia à função e... digamos que houve uma... denegriu, né, minha imagem, já ligando a cor à função.(ALECRIM, 2013).

No que se refere ao racismo, causa um sentimento terrível de inferioridade, de subalternidade, de baixa autoestima, e se a pessoa não tiver consciência de sua negritude, compreendendo como se constituiu historicamente e ideologicamente o racismo no Brasil, esse sentimento torna-se ainda mais penoso.

Há no imaginário social brasileiro que ser negra é ser inferior, e de que quem realiza o trabalho doméstico é alguém desqualificado, então o binômio mulher negra e empregada doméstica é duplamente desvalorizado e discriminado. Isso representam o quadro das mulheres inseridas nessa categoria profissional no Brasil e em João Pessoa.

Assim, é importante observar que as situações de discriminação sofridas pelas empregadas domésticas de João Pessoa dizem respeito às dimensões de raça e de classe social que perpassam a constituição do emprego doméstico no Brasil e que estão imbricadas à dimensão de gênero, tendo em vista que a profissão é constituída majoritariamente por mulheres.

No que tange à opinião das pessoas sobre o trabalho doméstico, novamente aparece o aspecto do trabalho escravo e negro na fala de uma das participantes:

Que é um trabalho de negro. É... de analfabeto, analfabeta, e um trabalho escravo. Resumindo, um trabalho escravo. É isso que eu vejo.[...] Pela origem... de que no Brasil existia o negro que vinha pras casas grande para ser escravo mesmo, ser tudo, fazer tudo. Ser babá, ser até mãe, dá leite, cozinhar, lavar e ainda servir de ser explorada sexualmente, quando a patroa, a madame não... nem queria. Não é nem questão disso. Quando eles tinham o desejo, iam lá e... como diz, ser abusada. (DÁLIA, 2013).

Nesse sentido, essa percepção é danosa porque atinge todas as classes sociais, conforme coloca Carvalho (2008):

O problema da discriminação sobre o trabalho doméstico é um problema da sociedade como um todo. Não se dá apenas entre a classe média ou na classe burguesa, mas é também um problema entre os trabalhadores e trabalhadoras e os/as pobres. (CARVALHO, 2008, p. 102).

Outros dois relatos são interessantes para analisarmos as percepções da sociedade sobre a empregada doméstica:

Vários. Até de parentes, assim... trabalho doméstico , que acha que a mulher dele deve ter. É “peniqueira”, é “babona”... trabalho inferior, de quem não sabe ler, não sabe fazer nada.(Dália,2013).

O problema do preconceito também se apresentou na questão sobre as percepções dos sujeitos da pesquisa sobre o emprego doméstico. Duas participantes responderam assim:

Pra mim é um trabalho como outro qualquer e um trabalho que se as pessoas não tiver tanta vergonha de dizer “eu sou doméstica”. (Begônia,2013, transcrição 3, p.24); “Pra quem faz esse trabalho tem um preconceito consigo mesmo que faz.(Alecrim, 2013).

A outra diz:

Tem preconceito. Às vezes até pelas empregada mesmo elas mesmo... trabalha, mas tem preconceito com elas própria.[...] Tem vergonha de dizer que é doméstica. Às vezes diz até que é secretária, sem ser; que trabalha em uma loja, sem trabalhar. (AMARÍLIS, 2013)

Uma análise perspicaz é de que a desvalorização acaba levando as pessoas a discriminarem a profissão, fundamentando-se em preconceitos de classe social, de gênero e de raça/etnia. Esse preconceito é social e construído culturalmente, nesse sentido, as próprias trabalhadoras acabam reforçando-o, na medida em que são desvalorizadas, sentem vergonha de sua profissão e não se assumem como empregadas domésticas.

Isso demonstra uma ausência de politização acerca da importância desse trabalho como categoria profissional, como diz uma das pesquisadas: *Na minha opinião, bloqueia você até lutar em favor dos seus direito, porque uma vez que você tem preconceito.* (Alecrim, 2013).

Desse modo, é importante trabalhar junto às próprias sindicalizadas a concepção do trabalho doméstico como uma categoria profissional, e por sua vez propícia a ter todos os direitos garantidos a outras profissões. Essa conscientização

política leva a uma postura de não negação de seu trabalho, mas ao contrário, de reconhecimento.

Além dessas duas características, as mulheres apresentam outras percepções de sua profissão, as pesquisadas também fazem referência ao trabalho doméstico como digno e importante, que pode visto como outro qualquer, para sobrevivência, e muito penoso.

Outra questão que aparece nas respostas é a percepção que os patrões têm acerca da vida econômica, educacional das empregadas domésticas e de suas famílias, de que são desprovidas de acesso a uma boa alimentação, vestuário e ainda que seus filhos e familiares não têm condição de concluir os estudos. Vê-se bem essa concepção a partir da fala de uma das participantes:

Hoje vai ser bom, visse, tu hoje vai passar bem”, “– Por quê?”, “– Porque hoje vai ser bacalhau.” Aí eu disse assim: “– Ah, é? por quê?”, “– Não, mulher, é porque bacalhau a gente não pode comer todo dia.” Eu digo: “– É. Pois é. Eu não posso comer todo dia, [RISO] mas no dia que eu quiser comer, eu como.” (CAMÉLIA, 2013).

Essa percepção de que a trabalhadora doméstica não tem acesso a bens materiais e os seus filhos à educação, remete ao ideário de que são inferiores economicamente e diz respeito também ao lugar de pobreza e subalternidade em que sempre estiveram no processo histórico. Desse modo, essa visão coloca a situação da desigualdade de classe, explicitando que os lugares sociais e econômicos permaneceram inalterados e, portanto, essa categoria não tem acesso a uma boa qualidade de vida.

Vale ressaltar ainda que existe o pressuposto de que as mulheres empregadas domésticas estão disponíveis o tempo inteiro para servir a seus patrões, de que elas são invisíveis, mas não podem adoecer, nem faltar ao trabalho, não têm vida própria e não enfrentam problemas em suas famílias, conforme relato abaixo:

E os patrões eles acha que a gente não pode ficar doente, a gente não pode ter doença, doméstica não pode... sabe? Doméstica não pode... doméstica é o mourão, ela não pode sentir nada. Ela não pode sentir dor de cabeça, ela não pode sentir cólica, ela não pode... nada! Ela não pode nada. Quando a gente sabe que a gente é igual a todo mundo. A gente sente dor, a gente tem alegria, tem tudo. No cóis da doméstica não pode ter nada, né. (CAMÉLIA, 2013).

Outro elemento destacado foi o fato do trabalho doméstico ser rotineiro, enfadonho, ao se repetirem sempre as mesmas tarefas, todos os dias e em todas as horas do dia. E, além disso, existe a vergonha da profissão, fazendo com que muitas domésticas não assumam essa identidade. Sobre isso, temos o depoimento de Açucena:

Tem lugares que muitas vezes a gente às vezes sente vergonha dizer que é empregada doméstica. Que é discriminado.[...] Não levantei essa bandeira ainda da empregada doméstica por completo. (AÇUCENA, 2013).

Outro elemento negativo que permanece o tempo inteiro na relação entre patrão e empregada é a desconfiança:

O que não é bom é essa que tem... na minha não é, mas tem patrão que... “– Você levou isso... sumiu isso”, aí não procura direito. Como tinha uma lá que procurava, procurava, procurava, aí... “– Roubaram!”, “– Sumiu isso!”, aí quando encontrava não dizia que encontrou, entendeu? E você saía por... feio. (ALFAZEMA, 2013).

Diante desses depoimentos recorrentes de discriminação, preconceito e racismo presentes no emprego doméstico em João Pessoa, é importante trabalhar a questão cultural para reverter esse quadro, reparar os danos da ausência de cidadania, reconhecer que é um problema histórico e social que deve envolver toda a sociedade, e que nele estão imbricadas as relações de gênero, raça e classe social.

Dessa forma, pode-se retirar o emprego doméstico do lugar do não trabalho, do não valor, colocando-o num lugar do direito, como profissão decente, reparando historicamente à população feminina e negra do quadro de segregação e subalternidade presentes mais fortemente nessa profissão.

3.5.3 Desvalorização e invisibilidade do emprego doméstico

A questão da desvalorização e da invisibilidade do emprego doméstico foi uma constante nas respostas as questões abertas. Indagadas quanto às percepções do trabalho doméstico, as trabalhadoras domésticas de João Pessoa consideram que sua profissão é desvalorizada e que quem a exerce está sujeita ao preconceito

da sociedade; preconceito esse que é repassado culturalmente para as trabalhadoras domésticas, fazendo-as sentir vergonha em se identificar com essa profissão. Nessa questão, a desvalorização foi citada por 04 participantes, e por isso considerada como principal categoria de análise desse tópico.

As respostas se apresentaram assim: 1. “É uma profissão que deve ser valorizada”; 2. “Que realmente não tem valor[...] somos muito desvalorizada”; 3. “Que não é valorizado. Precisava ser mais valorizado”; “[...] Deveria ter mais respeito, mais ser mais reconhecido.” 4. “É um trabalho [...] desvalorizado.”

Ora, se o trabalho doméstico é considerado desvalorizado, as empregadas domésticas que o realizam também o são, conforme 04 participantes afirmaram nessa pesquisa. E essas mulheres são desvalorizadas duplamente, em casa e no emprego, conforme essa percepção:

E nenhum dos dois lugares a gente tem valor que a gente merece. E na casa da gente pouca gente dá valor o trabalho que a gente faz, né. A gente tem que fazer porque é obrigação, e na casa da patroa porque é pago. (CAMÉLIA, 2013).

O trabalho doméstico, seja ele exercido de forma paga ou gratuita, é pouco valorizado, sobretudo porque é uma atividade definida pela sociedade patriarcal como tipicamente feminina. Nesse sentido, Melo (2009) expõe a seguinte reflexão:

Dessa maneira, não fica difícil pensar porque o trabalho doméstico não é visto como trabalho, por mais cansativo e por mais tempo que tome, nem porque sua jornada não tem fim. Mesmo feministas, engajadas na luta pela igualdade, acabam assumindo para si as obrigações domésticas. (MELLO, 2009. p. 14).

No que tange à opinião das entrevistadas sobre o trabalho doméstico, elas disseram que é uma coisa difícil e ao mesmo tempo desvalorizada; trabalho cansativo de difícil locomoção para chegar cedinho na casa das patroas. O aspecto da desvalorização aparece mais uma vez com contundência, em 04 respostas: “não dão valor, nadinha de nada, não vale nada, humilhante”:

Hoje eu vi um hoje, um senhor dizer que a doméstica lá de não sei aonde, sei lá, vai ganhar não sei quanto de dinheiro [...] eu com a vassoura na mão, ele olhando, conversando comigo, dizendo isso, a doméstica que vai ganhar não sei quanto de dinheiro, quando uma pessoa se forma, estuda a vida todinha, se forma e ganha uma

ninharia de dinheiro, eu fiquei assim olhando pra ele (CAMÉLIA, 2013).

Esse depoimento expressa revolta pela falta de respeito pelo seu trabalho, e ao mesmo tempo demonstra como o trabalho doméstico é desvalorizado pela sociedade. A questão da desvalorização do trabalho também aparece nos pontos negativos da profissão, além da exploração na carga horária que acaba por gerar desigualdade:

[...] hoje em dia já usa o termo trabalhadora doméstica, mas até pouco tempo era, era, era... usava uma coisa bem baixa mesmo, é a peniqueira, é a negra, é a serviçal, é... né.... era... até pouco tempo era isso. Eu acho isso horrível! (CAMÉLIA, 2013).

Embora a maioria das participantes tenha afirmado anteriormente que são as únicas responsáveis pelas despesas da casa, ou seja, são chefes de família, vale ressaltar que uma delas informou que seu trabalho servia para “ajudar” o companheiro com as despesas. Desse modo, a ideia do sujeito da pesquisa é de que o seu trabalho é secundário, com menor valor, porque a aprendizagem de gênero provoca o não reconhecimento e a não valorização do seu emprego na luta pela sua sobrevivência, tanto quanto o trabalho masculino.

Outro aspecto que apareceu foi o de que o exercício dessa profissão pode-se aprender o tempo todo. E ainda a questão do estudo e elevação do nível de escolaridade das novas gerações como importante para qualificação profissional e não entrada no emprego doméstico. Em suma, nota-se que as percepções trazidas pelo grupo do Sindicato pesquisado apresentam as contradições do emprego doméstico no Brasil e na Paraíba na atualidade, um trabalho desvalorizado, desrespeitado, não reconhecido, resquícios de uma tradição patriarcal, racista e capitalista, que subalterniza o lugar dessas trabalhadoras no cenário nacional e mundial.

Contudo ao mesmo tempo existe um movimento em prol do reconhecimento como categoria profissional e, por conseguinte, faz-se necessária a reparação histórica com a garantia de direitos trabalhistas para as empregadas domésticas, especialmente ao FGTS obrigatório e ao recolhimento do INSS.

3.5.4 Dupla jornada, divisão sexual do trabalho e gênero

Com relação às percepções sobre a mulher trabalhadora doméstica aparecem em 03 respostas que essas mulheres são escravizadas, e em outras 03 que elas são guerreiras, demarcando uma identidade versátil e plural para que elas possam enfrentar o cotidiano da dupla jornada de trabalho em suas vidas.

No que diz respeito à categoria escravizada, é importante informar que essa remete a superexploração do trabalho dessas mulheres, explicitada na sobrecarga de trabalho, citada em 07 respostas que dizem respeito à dupla jornada de trabalho, categoria principal da análise traduzida em: “sobrecarga enorme”; “enfrentar sua casa e a do patrão”; “tomar conta da casa do patrão e cuidar dos outros, massacre.” “trabalhar o dia todinho e chegar em casa e cuidar de sua casa”; “responsabilidade de casa e dos filhos”; “dar conta de seu trabalho”.

A sobrecarga de trabalho advinda da dupla jornada é colocada como algo negativo que traz sofrimento na vida dessas profissionais, a ponto de ser comparada a “um massacre”, nesse sentido, as participantes também afirmam que as trabalhadoras domésticas são sofridas e massacradas, conforme, relatos a seguir:

Eu acho que, a gente mulher, trabalha de empregada doméstica... quando a gente junta tudinho, que resume numa só palavra é um massacre. Que a gente tanto sofre como mulher, como dona de casa, como mãe, como trabalhadora, sabe, e a gente... quando a gente junta tudo é um massacre, a gente tá assim. (Camélia, 2013).

Esse relato ilustra bem a situação das mulheres empregadas domésticas brasileiras, e, por conseguinte, do município de João Pessoa. São desvalorizadas em primeiro lugar porque são mulheres, e na constituição das relações de gênero, são menos privilegiadas na sociedade patriarcal; realizam um trabalho reprodutivo, ou seja, sem nenhum valor para o sistema capitalista, e ainda considerado um trabalho eminentemente feminino, sofrendo dupla desvalorização; explorado pelos membros de sua família.

Nesse sentido, há muito peso e muita responsabilidade na vida dessas mulheres, daí a comparação peculiar com “um massacre”. Conforme seu relato:

A gente junta tudo, quando chega no final de semana que a gente junta tudo ou qualquer um dia que dá na telha da gente pensar na

vida, a gente vê, é um massacre a vida da gente. Não brinque não, que é muito sério! É muito sério. (Camélia, 2013).

A dupla jornada é uma realidade das mulheres trabalhadoras, pelo fato da concepção de trabalho doméstico estar associado a “trabalho de mulheres”, contudo, essa realidade é muito mais danosa e cruel com as trabalhadoras domésticas porque estas têm que fazer as mesmas tarefas no seu emprego e em suas casas, nesse sentido, elas se submetem a uma dupla (ou tripla) jornada extensa de tarefas domésticas desumanas. Conforme os dados do IPEA (2011):

Em 2009, as mulheres ocupadas em emprego doméstico tinham uma jornada total de trabalho de 58 horas semanais, na média. Esta jornada se decompunha em 35,3 horas dedicadas ao exercício profissional e outras 22,7 horas dedicadas às atividades de cuidados com a casa e a família. (IPEA, 2011, p. 17).

Por outro lado, também aparece como uma constatação do cotidiano feminino, da vida das mulheres, que está naturalizado como uma realidade que não muda. Desse modo, a mulher permanece no papel construído culturalmente e socialmente, que é o espaço da casa, tendo que se desdobrar para realizar todo o trabalho fora e dentro de casa. Conforme relatos a seguir:

[...] trabalha o dia todinho, e chegar em casa ainda vai cuidar da sua casa ainda! – Aí chega em casa... aí vai cuidar da casa de novo. – Trabalha duas vez, né. [RISO]. Trabalha em casa e trabalha... fora. (Alfazema, 2013).

Com relação à categoria “guerreira”, a que três sujeitos da pesquisa se referiram, de fato também diz respeito ao enfrentamento por parte das empregadas domésticas de uma jornada de trabalho que elas conseguem dar conta e está associada, também, a outras características destacadas nas repostas de que as empregadas domésticas são “corajosas”; “vencedoras”; “responsáveis” e “mulheres de fibra”:

Ela é uma pessoa de fibra. Por conta que num mundo moderno em que vivemos, ela além de dar conta do seu trabalho, ela também, sendo mãe, também, enfim, a trabalhadora doméstica, hoje em dia, ela... assim, é uma pessoa de fibra[...]. (ALECRIM, 2013).

Na questão referente ao que as pessoas pensam sobre o trabalho doméstico, é visto como sem vínculo produtivo e rotineiro:

Bom, eu acho que a maioria pensa é que é um trabalho sem vínculo produtivo, né, que favorece apenas o âmbito familiar ou doméstico, [...] Tipo assim, sem vínculo produtivo, é que... algo que você não trabalha por produção, não é aquilo que você faz. (ALECRIM, 2013).

Nesse depoimento, Alecrim demonstra que a forma como o trabalho é constituído no sistema capitalista influencia na ideia sobre “trabalho de homens” e de “trabalho de mulheres” na sociedade, na qual o trabalho doméstico, reprodutivo não tem valor, por não gerar mais valia, lucro para o capital. Conforme aborda Fediuk (2003):

A desvalorização do fazer doméstico um trabalho reprodutivo que não gera um produto final a ser comercializado atinge as empregadas domésticas que buscam, desde a década de 1970, no Brasil, a valorização do seu trabalho. (FEDIUK, 2003, p. 3).

Para finalizar a análise qualitativa sobre as percepções das flores do Sindicato das Domésticas de João Pessoa sobre o emprego doméstico, apresentamos alguns comentários finais de algumas dessas flores:

É que... é bom que a gente pudesse ... é... a realidade do trabalho doméstico que ele mudasse totalmente pra melhor. A gente conseguisse chegar numa sociedade de igualdade. O povo tratar todo mundo por igual. Trabalho doméstico e firme. Trabalho firme e trabalho doméstico. Onde todo mundo tratado por igual. (BEGÔNIA, 2013).

[...] igualdade, igualdade, né, social, nas, assim, eu acho, na minha opinião, que o trabalho doméstico é um trabalho como outro qualquer, e se cada um, cada um unir forças, procurando seus direitos, indo a sindicatos, regionais, unidos teria mais força em brigar pelos seus direitos. [...] ele já é oculto devido também o próprio preconceito de trabalhador ou trabalhadora doméstico.[...]

Então ele teria maior abrangência se as pessoas tivesse mais curiosidade em procurar essas forças aí que... são por exemplo, sindicato, associação, né. (ALECRIM, 2013).

Essas flores expressam os seus desejos, sonhos e ao mesmo tempo demonstram o reconhecimento da ação coletiva e sindical como necessária para a

mudança cultural do emprego doméstico na cidade de João Pessoa e no Brasil, garantindo a todos os direitos trabalhistas, tornando-o valorizado e melhorando a vida de quem dele sobrevive.

Os relatos apresentados no decorrer do texto, corroboram diretamente com o que vem sendo estudado sobre essa profissão no Brasil: a exploração da jornada de trabalho revelando aspectos de um trabalho subalternizado e escravizado e o racismo presente nas relações de trabalho e a desqualificação e desvalorização da profissão.

De modo geral, os dados encontrados na pesquisa sobre as condições de trabalho das empregadas domésticas, filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores do município de João Pessoa, demonstraram um alto índice de vulnerabilidade social vivenciado por essas profissionais, tendo em vista que são mulheres, pobres, negras, com baixa escolaridade e sem qualificação profissional. Além disso, os dados demonstram que:

- (a) As condições de trabalho das empregadas domésticas de João Pessoa demonstram um quadro de grave informalidade, extensa e intensa jornada de trabalho e precariedade, em que apenas uma trabalhadora doméstica sindicalizada possui carteira assinada, com proteção social e acesso aos benefícios trabalhistas.
- (b) O exercício do trabalho doméstico não remunerado ou remunerado (emprego doméstico) fez parte da trajetória pessoal e profissional das empregadas domésticas de João Pessoa, desde a infância até a fase adulta.
- (c) A desvalorização do trabalho doméstico é permeada por discriminações de ordem de gênero, de condição social e de raça, que por sua vez estão entrelaçadas na constituição do emprego doméstico em João Pessoa, na Paraíba e no Brasil.

TESSITURAS CONCLUSIVAS

Ao analisar as condições do emprego doméstico na cidade de João Pessoa, tomando como sujeito de pesquisa as empregadas domésticas do Sindicato da referida cidade, no encontro com as teorias e com o sujeito pesquisado, algumas constatações relativas aos pressupostos foram se confirmando além de outras novidades que apareceram da análise.

O encontro com as teorias do serviço social durante o percurso das aulas e com os estudos de gênero e teorias feministas foram fundamentais para trilhar o caminho de conhecimento e apropriação das temáticas de gênero, divisão sexual do trabalho e trabalho doméstico.

O aprofundamento sobre questões relativas ao emprego doméstico se estende através das falas das 11 empregadas domésticas que trazem em suas trajetórias as marcas das desigualdades de gênero, de classe e de raça. Soma-se a isso, a experiência política do movimento feminista e em especial dos órgãos de defesa da categoria que, significativamente, possibilitaram a reflexão sobre o trabalho doméstico e provocaram a sociedade para a reflexão sobre os efeitos e danos da ausência da equiparação dos direitos das empregadas domésticas brasileiras.

No que concerne ao trabalho feminino no contexto brasileiro, os estudos de gênero e feminismos contribuíram com as críticas à exploração e discriminação no mundo do trabalho, apontando para os salários desiguais entre mulheres e homens no exercício das mesmas funções; para o nível elevado de inserção do público feminino nas atividades informais, não tendo acesso à proteção social aos direitos trabalhistas; para a permanência do assédio moral e sexual no trabalho, sobretudo, quando as trabalhadoras são negras.

A pesquisa constatou que um dos problemas que permanecem como um gargalo na vida das mulheres, que constitui um desafio para o feminismo é a ausência do não compartilhamento entre os gêneros das tarefas domésticas, permanecendo essas ainda sob total responsabilidade feminina.

Assim se constata que os estudos de gênero colaboraram nas reflexões teóricas sobre a problemática da discriminação, exploração e desigualdade das mulheres no mundo do trabalho, seja ele exercido no espaço público ou privado. E

ao mesmo tempo, o movimento feminista brasileiro teceu, ao longo de sua trajetória histórica, incidências políticas nessa área, contribuindo para a constituição de políticas públicas de enfrentamento às interdições ao trabalho feminino, sobretudo no que se refere à luta por igualdade salarial entre os gêneros e o compartilhamento das tarefas domésticas.

Sobre o trabalho doméstico, as reflexões desta dissertação apontaram alguns elementos importantes, como: as primeiras constatações dizem respeito à concepção de trabalho adotada no sistema capitalista, que apresenta um modelo de acumulação em que ficam excluídos os tipos de trabalho que não sejam geridos pelo lucro e que não produzam mais valia. Assim, o trabalho reprodutivo exercido majoritariamente por mulheres, o trabalho doméstico remunerado ou não remunerado, não se encaixam dentro dessa lógica, e assim termina por ser percebido como uma atividade sem importância, não sendo, portanto, considerado como trabalho.

O conceito da divisão sexual do trabalho adotado por teóricas feministas identifica relações antagônicas e de desigualdades entre os diversos trabalhos exercidos pelas mulheres e homens. Nesse sentido, problematiza os limites da concepção de trabalho assalariado adotados pelo sistema capitalista, propondo sua ampliação ao reconhecer o trabalho doméstico como trabalho, na medida em que valoriza o campo da reprodução social.

Nessa perspectiva, para enfrentar essa problemática é essencial uma vinculação entre o trabalho produtivo e reprodutivo, reconhecendo a existência do capitalismo, racismo e patriarcado como sistemas que se entrelaçam e oprimem as mulheres, colocando-as num lugar de subalternidade, que negam sua cidadania e estruturam as desigualdades sociais. Portanto, é fundamental reconhecer as influências que as relações sociais de gênero e de raça/etnia produzem, e articulá-las com as questões de classe social no mundo do trabalho e na sociedade.

No que tange ao trabalho doméstico remunerado (emprego doméstico), algumas conclusões foram tiradas deste estudo: (a) por ser realizado em uma residência e pago pelo(a) chefe de família, se estabelecem relações afetivas entre patrões/patroas e empregadas no ambiente de trabalho que minam o acesso aos direitos trabalhistas; (b) as jornadas de trabalho no emprego doméstico expressam um número elevado de horas, evidenciando exploração no fazer das

empregadas domésticas; (c) o baixo nível de escolaridade e a falta de qualificação são determinantes para a manutenção da informalidade e para os baixos salários.

No que diz respeito à organização do movimento das trabalhadoras domésticas no Brasil, vale ressaltar sua importância por constituir as empregadas domésticas enquanto sujeitos políticos de direitos, por reconhecer que o trabalho doméstico tem valor e instituí-lo como uma profissão digna e decente, tem garantido algumas conquistas de direitos para essa categoria.

Quanto à efetivação desses direitos, destacam-se três momentos históricos importantes: instituição de 09 direitos para as trabalhadoras domésticas dos 34 direitos garantidos à classe trabalhadora brasileira, no período da Constituição Cidadã de 1988; a aprovação da Convenção nº. 189 de 2011/OIT, que impulsionou a elaboração da PEC/478/2010 e a aprovação da mesma em 2013, enfocando a equiparação de direitos dos(as) trabalhadores(as), tais como, a jornada de trabalho de 44 horas semanais, adicional noturno de trabalho, FGTS, e seguro desemprego.

E finalmente a PEC das domésticas, aprovada em 2013 e em fase de regulamentação, sendo considerada o marco regulatório transformador, porque propõe erradicar qualquer ausência de direitos negados anteriormente, reparando a exploração histórica dessa categoria. Deste modo, esse marco regulatório necessita ser validado, reconhecido e monitorado sistematicamente pelo movimento das trabalhadoras domésticas, para não haver retrocessos.

De modo geral, os dados encontrados na pesquisa sobre as condições de trabalho das empregadas domésticas, filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores do município de João Pessoa demonstraram corroborar com a realidade do emprego doméstico no cenário nacional.

Os sujeitos dessa pesquisa apresentam um alto índice de vulnerabilidade social demonstrados em sua caracterização: são mulheres pobres, negras, com baixa escolaridade, sem qualificação profissional, com baixa renda, oriundas de municípios do interior do Nordeste, chefes de família e sem carteira assinada.

Os dados encontrados na trajetória profissional e tipos de atividades demonstraram que os pais e mães das empregadas exerceram profissões insalubres, precárias, informais e com baixas remunerações, indicando que a inserção delas no emprego doméstico no decorrer da infância e adolescência, permanece até a fase adulta, seguindo o mesmo padrão e de vulnerabilidade socioeconômica de suas famílias.

Suas jornadas de trabalho são extensas com mais de 10 horas de trabalho por dia e são intensas, com a realização de várias atividades no decorrer do seu tempo no trabalho, evidenciando-se exploração da força de trabalho dessa categoria profissional.

A discriminação de cor/raça e condição social que perpassam a constituição do emprego doméstico no Brasil, também está presente na trajetória profissional do emprego doméstico em João Pessoa e nelas está imbricada a dimensão de gênero, tendo em vista que a profissão é constituída majoritariamente por mulheres. Desse modo, é importante trabalhar a questão cultural para reverter esse quadro, reparar os danos da ausência de cidadania, reconhecer que é um problema histórico e social que deve envolver toda a sociedade, onde nela estão imbricadas as relações de gênero, raça e classe social.

Na pesquisa, foi recorrente tanto na análise da trajetória profissional quanto nas percepções sobre o emprego doméstico a questão da desvalorização. A dupla jornada de trabalho entre o emprego doméstico e o trabalho doméstico em casa, além da não qualificação profissional, são aspectos que acirram essa discriminação no trabalho dos sujeitos pesquisados.

Essas trabalhadoras são discriminadas porque são mulheres, e na constituição das relações de gênero são menos privilegiadas na sociedade patriarcal; realizam um trabalho reprodutivo, ou seja, sem nenhum valor para o sistema capitalista. E ainda, o emprego doméstico é considerado como um trabalho eminentemente feminino, sofrendo dupla desvalorização.

Dessa forma, a desvalorização do trabalho doméstico em João Pessoa é permeada por discriminações de gênero, de classe social e de raça/etnia, e também estão inscritas na constituição do emprego doméstico no Brasil. Portanto, devem ser estudadas, compreendidas, denunciadas para a emancipação cultural, social e econômica das mulheres trabalhadoras.

É necessária a permanência da organização do movimento sindical da categoria no cenário nacional e em João Pessoa, em torno da equiparação de direitos para se retirar o emprego doméstico do lugar do não trabalho, do não valor, colocando-o num lugar do direito, como profissão decente, reparando historicamente a população feminina e negra do quadro de segregação e subalternidade presentes mais fortemente nessa profissão.

Tanto na análise da trajetória profissional quanto nas percepções sobre o emprego doméstico foram explicitados em relatos dos sujeitos da pesquisa os vínculos afetivos instituídos entre as empregadas domésticas, os(as) empregadores(as) e suas famílias. Essas relações apresentam raízes históricas e culturais na constituição do emprego doméstico no Brasil, sendo um problema a ser enfrentado pelos órgãos sindicais da categoria, na medida em que, esses vínculos são relações de poder que mascaram a informalidade, precariedade e desproteção social das condições de trabalho das empregadas domésticas, não as permitindo reconhecer seus direitos.

Com relação à informalidade, precariedade e desproteção no emprego doméstico também são evidentes na análise, demonstrado na ausência da carteira assinada de 90,9% do universo da amostra pesquisada com extensa e intensa jornada de trabalho. Essa realidade expressa a ausência de efetividade das políticas públicas de trabalho que garantam os direitos trabalhistas dessa categoria profissional.

Desse modo, é importante trabalhar, junto às próprias sindicalizadas, a concepção do trabalho doméstico como uma categoria profissional e, por conseguinte, propícia a ter todos os direitos garantidos a outras profissões. Essa conscientização política leva a uma postura de não negação de seu trabalho, mas ao contrário, de reconhecimento.

Em síntese alguns elementos se apresentaram na pesquisa:

- As condições de trabalho das empregadas domésticas de João Pessoa apresentam um quadro de alta vulnerabilidade demonstrados através da informalidade, desproteção social (90,90% sem carteira assinada) e extensa e intensa jornada de trabalho;
- O exercício do trabalho doméstico não remunerado ou remunerado (emprego doméstico) faz parte da trajetória pessoal e profissional das empregadas domésticas de João Pessoa, desde a infância até a fase adulta;
- Há uma percepção de que o emprego doméstico é inferior, invisível, desvalorizado porque é exercido por mulheres negras;

- Existem relações afetivas entre empregadas e patrões/patroas construídas ao longo do tempo, que reforçam a informalidade e interferem no reconhecimento dos direitos trabalhistas;
- Há um reconhecimento pelas trabalhadoras domésticas de João Pessoa de que o trabalho doméstico como uma profissão digna e decente, e, por conseguinte, com direitos a ter todos os direitos trabalhistas assegurados;
- A desvalorização do trabalho doméstico é permeada por discriminações de ordem de gênero, de condição social e de raça que, por sua vez, estão entrelaçadas na constituição do emprego doméstico em João Pessoa, na Paraíba e no Brasil.

Desse modo, vale ressaltar que as hipóteses iniciais deste estudo se confirmam: (a) as condições de trabalho das empregadas domésticas de João Pessoa são desvalorizadas, precárias e informais e estão assentadas na tripla discriminação; de gênero, raça e de classe social; (b) a organização social e política das empregadas domésticas contribui para a valorização da profissão e para o reconhecimento da categoria enquanto sujeitos políticos de direitos sociais.

Finalizando, as empregadas domésticas de João Pessoa, participantes dessa pesquisa, enfrentam os mesmos desafios da categoria no Brasil - a exploração da jornada de trabalho, a dupla jornada de trabalho e a informalidade revelando aspectos de um trabalho subalternizado e escravizado e o racismo presente nas relações de trabalho e a desqualificação e desvalorização da profissão.

Essa dissertação contribui para subsidiar o meio acadêmico, o Sindicato das Empregadas Domésticas, o movimento social e feminista com dados a respeito das condições socioeconômicas de trabalho das empregadas domésticas do município de João Pessoa, filiadas ao Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos do município de João Pessoa, divulgando e difundindo esses dados, a fim de contribuir com uma reflexão teórica e política acerca das desigualdades no cotidiano desse público.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Editora Boitempo, 2005.

ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

ARTICULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS BRASILEIRAS (AMNB). **Mulheres negras e o trabalho doméstico no Brasil**. AMNB. Porto Alegre: AMNB, 2012 (Cadernos de informação AMNB).

ASSOCIAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DA GRANDE JOÃO PESSOA. **Cartilha “A união faz a força”**. João Pessoa, 1991 (Mimeo).

ÁVILA, Maria Betânia. Algumas questões teóricas e políticas sobre emprego doméstico. In: COSTA, Albertina et al (Orgs.). **Divisão sexual do trabalho, estado e crise do capitalismo**. Recife: SOS CORPO - Instituto Feminista para a Democracia, 2010.

_____. **O tempo das empregadas domésticas**: tensões entre dominação, exploração e resistência. Recife. Editora Universitária da UFPE, 2009.

_____. Notas sobre o trabalho doméstico. In: LIMA. M.E.B. et. al. (Orgs.) **Transformando as relações trabalho e cidadania, produção, reprodução e sexualidade**. São Paulo: Cut, 2007.

ÁVILA, Maria Betânia. Divisão sexual do trabalho e emprego doméstico no Brasil. In: COSTA, Albertina et. al (Orgs.). **Divisão sexual do trabalho, estado e crise do capitalismo**. Recife: SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia, 2010.

_____. Algumas questões teóricas e políticas sobre o emprego doméstico. In: ÁVILA, Maria Betânia et al. (Orgs.). **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2008.

BARBALET, J. M. **A cidadania**. Lisboa: Estampa, 1989.

BARBOSA, Luciana C; FREIRE, Cristiane C.; OLIVEIRA, Maria L. Panorama das condições de vida das mulheres do MNLM-PB. In: BARBOSA, L. C. et. al. (Orgs.). **Mulher, moradia e saúde**: reflexões feministas. João Pessoa. Editora Universitária/UFPB, 2011.

BARSTED, L.L. **Gênero, trabalho e legislação trabalhista no Brasil**. Rio de Janeiro. Revista Estudos Feministas. Nº02/96.IFCS/UFRJ. 1996.

BERMAN, Ruth. Do dualismo de Aristóteles à dialética materialista: a transformação feminista da ciência e da sociedade. In: JAGGAR, Alisson M; BORDO, Susan R. (Orgs.). **Gênero, corpo, conhecimento**. Tradução de Britta Lemos de Freitas. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1988.

BERNARDINO COSTA, J. **Sindicatos das Trabalhadoras Domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos**. Universidade de Brasília. Instituto de Ciências Sociais. Departamento de Sociologia. 2007. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2711/1/2007_JoazeBernardinoCosta.pdf> Acesso em: 10 jan. 2013.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação**. Porto: Porto Editora, 1994.

BRITES; Jurema. Políticas de vida privada. In: ÁVILA, Maria Betânia et al. (Orgs.). **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. Recife. SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia. 2008.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Relatório do Grupo de Trabalho – Estudos sobre os impactos socioeconômicos de uma proposta de ampliação de direitos assegurados aos trabalhadores e trabalhadoras domésticas previstos na constituição federal - Trabalho Doméstico**. Brasília. 2011. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/relatorio%20do%20grupo%20de%20trabalho%20A5%20b.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2013.

_____. **Atlas do observatório do mercado de trabalho**: CEAGED 2010. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/sistemas/atlas/tabcgi.exe?obs14a.def>>. Acesso em: 30 de abril 2013.

_____. **Decreto-Lei. nº 5.432**, de 1 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2013.

BRUSCHINI, C. **Trabalho doméstico**: inatividade econômica ou trabalho não – remunerado? Fundação Carlos Chagas. São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v23n2/a09v23n2.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2013.

BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo. Fundação Carlos Chagas; Editora 34, 2002.

BUREAU INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 189/2011**: Trabalho digno para o trabalho doméstico, Programa sobre condições de trabalho e emprego. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/pub_conv_189.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2013.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMURÇA; Sílvia M. S. Desproteção social das mulheres no sistema previdenciário. In: ÁVILA, Maria Betânia et al. (Orgs.). **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2008.

CARVALHO, Lenira. Direitos das trabalhadoras domésticas. Uma luta de todo o movimento de mulheres. In: ÁVILA, Maria Betânia et al. (Orgs.). **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2008.

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL. Campanha pela valorização do trabalho doméstico. Disponível em: <<http://www.centrac.org.br/campanha.php>>. Acesso em: 10 fev. 2013.

COSTA, Cláudia de L. O tráfico de gênero. **Cadernos Pagu**, n. 11, p. 127-140, 1998. <[http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/Pagu/1998\(11\)/Costa.pdf](http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/Pagu/1998(11)/Costa.pdf)>. Acesso em: 30 maio 2013.

COLLIN, Françoise. Textualidade da libertação, liberdade de texto. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, ano 2, 2º sem. 1994. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16100/14644>>. Acesso em: 30 maio 2013.

CONCEIÇÃO, Antônio C. L. Teorias feministas: da “questão da mulher” ao enfoque de gênero. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção - RBSE**, v.8, n.24, p. 738-757, dezembro de 2009. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/rbse/Conceicao_art.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2013.

DULTRA, E. V; MORI, N. (Orgs.). **Trabalhadoras domésticas em luta: direitos, igualdade e reconhecimento**. Brasília, DF: CFEMEA; Acdi; Cida, 2008. (Coleção 20 Anos de Cidadania e Feminismo, 1).

ENCONTRO ESTADUAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, 3, 1988, Campina Grande. **Relatório...** Campina Grande: Associação das Empregadas Domésticas de Campina Grande-PB, 1988.

ENCONTRO ESTADUAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, 2, 1987, Guarabira. **Relatório...** Campina Grande: Associação das Empregadas Domésticas de Campina Grande-PB, 1987.

ENCONTRO ESTADUAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, 1, 1988, Campina Grande. **Relatório...** Campina Grande: Associação das Empregadas Domésticas de Campina Grande-PB, 1986.

FEDIUK, M. M. **Empregadas domésticas: uma revisão da literatura brasileira** – 2003. Disponível em: <<http://www.cni.unc.br/psicologia/empregadadomestica2.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2013.

FONTOURA, Natália de Oliveira; GONZALEZ, Roberto. **Aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho: mudança ou reprodução da desigualdade**. Boletim Mercado de Trabalho. Brasília: IPEA, n. 1, 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/boletim_mercado_de_trabalho/mt41/05_NT_Aumento.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2013.

FRANZONI, Gleisdmar C. **O feminismo e a construção do conceito de gênero**. Disponível em: <http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/anais/anaisteoriafeminista.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2013.

FRASER, Nancy. Políticas feministas na era do reconhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo. Fundação Carlos Chagas; Editora 34, 2002.

GELEDES – Instituto da Mulher Negra. **Guia de enfrentamento ao racismo institucional**. [2012?]. Disponível em: Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/ajzinoebyc96imk/Guia%20de%20enfrentamento%20do%20racismo%20institucional.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2013.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas. 1999.

HIRATA, Helena. Trabalho doméstico uma servidão voluntária? In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da. (Orgs.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

HIRATA, H. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Editorial Boitempo, 2002.

IBGE. **Síntese dos Indicadores Sociais 2012. Uma análise das condições de vida da população**. RJ, 28/11/2012. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000010961811202012185527900054.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2013.

_____. **Censo 2010: dados do Estado da Paraíba**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacao_paraiba.pdf. Acesso em: 17 mar. 2013.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: TEIXEIRA, M; EMÍLIO, M; NOBRE, M. (Orgs.). **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as políticas públicas**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher. São Paulo, 2003. (Coleção Caderno da Coordenadoria Especial da Mulher, 3).

LOMBARDI, M. R. A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. In: COSTA, A. et al (Orgs.). **Divisão sexual do trabalho, Estado e capitalismo**. Recife: SOS Corpo; Instituto Feminista para a Democracia, 2010.

LOURO, Guacira. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

LOVELL, Terry. Teoria social feminista. In: TURNER, Bryan S. **Teoria social**. Alges-Portugal: 1996.

MACHADO; Lia Z. Gênero, um novo paradigma. **Cadernos Pagu**, n. 11, p. 104-125, 1998. Disponível em:

<[http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/Pagu/1998\(11\)/Machado.pdf](http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/Pagu/1998(11)/Machado.pdf)>
Acesso em: 30 set. 2012.

MANINI, Daniela. A crítica feminista à modernidade e o projeto feminista no Brasil dos anos 70 e 80. **Cadernos AEL**, n. 3/4, 1995/1996. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ael/website-ael_publicacoes/cad-3/Artigo-2-p45.pdf>
Acesso em: 16 abr. 2013.

MARIANO, Silvana A. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 13, n. 3, p. 483-505, set./dez. 2005. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/in15_dex.php/ref/article/view/8369/7702>. Acesso em: 16 abr. 2013.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. V. I. São Paulo. Nova Cultural. 1988.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política** - Livro I. Tradução de Reginaldo Santana. 20. ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1983.

MATOS, Marlise. Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 333-357, maio/ago. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n2/03.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2013.

MAZIERO, L. G. S. **Direitos fundamentais e discriminação de gênero**: a ausência de direitos e proteção ao trabalho doméstico. 2010. 156 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Metodista de Piracicaba, 2010. Disponível em: <<https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/2006/BWMWWXQGETUG.pdf>>. Acesso em: 31 jan. 2013.

MELLO, S. C. **Por que o trabalho doméstico não é considerado trabalho?** Questionamentos feministas no Brasil e na Argentina - 2009. <http://www.cnpq.br/premios/2009/ig/Agraciados_5PremioIgualdadeGenero/MencaoHonrosaG_Esp_EstuMest/G_EspEstuMest_SoraiaCarolinaMello.pdf> Acesso em: 19 fev. 2013.

_____. Trabalho doméstico é trabalho: discussões feministas no Cone Sul (1970-1989). **Revista Virtual Outros Tempos**, v. 7, n. 9, 2010. Disponível em: <http://www.outrostempos.uema.br/OJS/index.php/outros_tempos_uema/article/view/131>. Acesso em: 10 fev. 2013.

MELO, H. P. Trabalhadoras domésticas. In: **UNIFEM** - Revista do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher, ano 4, n. 4, 2002.

_____. **O serviço doméstico remunerado no Brasil**: de criadas a trabalhadoras. Rio de Janeiro, 1998. (Texto para discussão nº 565). Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/pub/td/td0565.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2013.

NOBRE, M. Trabalho doméstico e emprego doméstico. In: COSTA, Ana Alice Costa et al (Orgs.). **Reconfiguração das relações de gênero no trabalho**. São Paulo: CUT Brasil, 2004.

OLIVEIRA, C. M. **Creuza Maria de Oliveira fala sobre a aprovação da PEC das domésticas**. Brasília: SEPPIR, 2013. Entrevista concedida a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Disponível em: http://www.seppir.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2013/03/creuza-de-oliveira-fala-sobre-aprovacao-da-pec-das-domesticas. Acesso em 15 de maio 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Situação do trabalho decente**. Relatório OIT, 2012. Disponível em: <http://www.oit.org.br/node/876>. Acesso em: 10 jul. 2013.

_____. **Promovendo o trabalho decente**. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/content/o-que-e-trabalho-decente>. Acesso: 10 Maio de 2013.

ORTIZ, C. R; PEREIRA, R. S. **Mulher e trabalho não remunerado**. Disponível em <http://www.fee.tc.br/sitefee/download/mulher/2005/artigo5.pdf> Acesso em: 18 fev. 2013.

PITANGUY, Jaqueline. Gênero, cidadania e direitos humanos. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo. Fundação Carlos Chagas; Editora 34, 2002.

PISCITELLI, Adriana. **Re-criando a categoria mulher**. Campinas, 2001. Disponível em: <http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/Adriana01.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2012.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana M. GROSSI, Mirian P. (Orgs.). **Masculino, feminino, plural**. Florianópolis: Editoras Mulheres, 1998.

RECHTMAN, Moysés; PHEBO, Luciana. **Violência contra a mulher**. Disponível em: [http://bscw.rediris.es/pub/bscw.cgi/d425602/Viol%C3%Aancia%20contra%20a%20Mulher%20\(Brasil\).pdf](http://bscw.rediris.es/pub/bscw.cgi/d425602/Viol%C3%Aancia%20contra%20a%20Mulher%20(Brasil).pdf). Acesso em: 11 jul. 2013.

RODRIGUES, Carla. Butler e a desconstrução do gênero. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 179-183, jan./abr. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2005000100012&script=sci_arttext. Acesso em: 16 abr. 2012.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Ontogênese e filogênese do gênero**: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Disponível em: <http://www.flacso.org.br/portal/pdf/serie_estudos_ensaios/Heleieth_Saffioti.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2012.

SANTOS, J. K. C. **Quebrando as correntes invisíveis**: uma análise crítica do trabalho doméstico no Brasil. 2010. 120 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito)- Universidade de Brasília, 2010. Disponível em: <http://biblioteca.universia.net/html_bura/ficha/params/id/52943578.htmlhttp://biblioteca.universia.net/html_bura/ficha/params/id/52943578.html>. Acesso em: 10 fev. 2013.

SCAVONE, L. Estudos de gênero: uma sociologia feminista? **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 173-186, jan./abr. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n1/a18v16n1.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2013.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. Porto Alegre: Ed. Educação e Realidade, 1990.

SCHNEIDER, Liane. Contando estórias feministas e a reconstrução do feminismo recente. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 251-263, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2009000100014>. Acesso em: 16 abr. 2012.

SILVA; Cleusa Aparecida da. Organização das trabalhadoras domésticas: as relações políticas. In: ÁVILA, Maria Betânia et al. (Orgs.). **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2008.

SINDICATO DAS DOMÉSTICAS. **12 anos em revista**. Recife: CEDAC - BILANCE, 2000.

_____. **Relatório do I Encontro das Empregadas Domésticas**. Campina Grande: Centrac, 1987.

_____. **Relatório do I Encontro das Empregadas Domésticas**. Campina Grande: Centrac, 1986.

SOIHET, Rachel. **História das mulheres e relações de gênero**: debatendo algumas questões. Mulheres na ciência, SBPC/Labjor. Brasil, 2003. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/reportagens/mulheres/16.shtml>>. Acesso em: 16 abr. 2012.

SORJ, B. Os cuidados com a família e as desigualdades de gênero e classe. In: COSTA, Albertina et al (Orgs.). **Divisão sexual do trabalho, estado e capitalismo**. Recife: SOS Corpo; Instituto Feminista para a Democracia, 2010.

YANNOULAS, S. C. **Dossiê** - Políticas Públicas e Relações de Gênero o Mercado de Trabalho. Brasília: CFEMEA; FIG. CIDA, 2002.

YAZBEK, Maria C. **Classes subalternas e assistência social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

APÊNDICES

APÊNDICE 1

PESQUISA: TRABALHO DOMÉSTICO: UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS SINDICALIZADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB

QUESTIONÁRIO APLICADO/FORMULÁRIO COM TRABALHADORAS DOMÉSTICAS DO SINDICATO DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB

Número do questionário: _____

Pesquisadora: Luciana Cândido Barbosa – Mestranda em Serviço Social –
UFPB

Data da aplicação do questionário: ____/____/____

I – PERFIL DA EMPREGADA DOMÉSTICA

1. Idade:

- ☐ entre 14 e 18 anos
- ☐ entre 19 e 30 anos
- ☐ 31 a 40 anos
- ☐ 41 a 50 anos
- ☐ 51 anos ou mais _____

2. Estado civil

- ☐ solteira
- ☐ casada
- ☐ viúva
- ☐ separada
- ☐ outros _____ Qual? _____

4. Escolaridade:

- Não estudou ☐
- Está estudando atualmente ☐
- Qual a série? _____

5. Religião: _____

6. De acordo com categorias do IBGE, como você se denomina

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

7. Naturalidade

Cidade _____ Estado _____

Mora no trabalho?

☐ Sim ☐ Não

8. Onde mora atualmente?

Bairro _____ Cidade _____

9. Número de filhos/as

☐ não tem filhos☐ 1 filho☐ 2 filhos☐ 3 filhos☐ 4 ou mais filhos

10. Bens

Possui algum bem?

☐ Carro☐ Casa

Outros _____ Qual? _____

11. Qual a sua renda mensal? _____

11.1. Sua renda é única em sua família?

☐ Sim☐ Não

12. Vida social

Você tem lazer? Qual?

☐ Praia☐ Festa☐ Cinema☐ Outros _____ Qual? _____**II. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL/ TIPO DE ATIVIDADE**

13. Qual a profissão de sua mãe? _____

14. Qual a profissão do seu pai? _____

15. Com que idade começou a trabalhar como trabalhadora doméstica? _____

16. Há quanto tempo trabalha como empregada doméstica?

☐ menos de 01☐ De 01 a 05 anos☐ De 5 a 10 anos☐ Mais de 10 anos

17. Você já fez ou faz algum curso para qualificar sua profissão?

() Sim

() Não

Se sim, qual _____

18. Já teve outra profissão?

() Sim

() Não

Se sim, qual e por quanto tempo? _____

18.1. Nessa profissão teve carteira assinada?

() Sim

() Não

19. Tem alguma qualificação profissional?

() Não

() Sim, qual _____

20. Qual foi seu primeiro e último emprego (antes do atual emprego)?

Primeiro _____

Tinha registro () sim () não

Último _____

Tinha registro ? () sim () não

21. Você é empregada doméstica em que regime de trabalho?

() diarista

() mensalista

22. Se DIARISTA, quantas casas você trabalha?

() 1 casa

() 2 casas

() 3 casas ou mais

22.1. Se DIARISTA, semanalmente quantos dias trabalha? _____

() 1 dia

() 2 dias

() 3 dias

() Todos os dias da semana

22.2. Se DIARISTA, além desta, você tem outra atividade profissional?

() Não

() Sim, qual atividade? _____

22.3. Se DIARISTA, recebe algum benefício do governo?

() Sim.

() Não

() Bolsa família

() BPC

() Outro. Qual? _____

23. Se MENSALISTA, tem carteira de trabalho assinada?

☐ Sim

☐ Não

23.1. Como é sua jornada de trabalho?

Início/horas: _____

Fim/horas: _____

23.2. Tem algum descanso durante o dia de trabalho?

☐ Não

☐ Sim, Quantas horas? _____

23.3. Quais dias da semana você descansa?

☐ Somente domingo

☐ Sábado e domingo

☐ Sábado à tarde e domingo

☐ Nunca

23.4. Trabalha nos feriados?

☐ Sim

☐ Não

☐ Às vezes

24. Quais são as atividades desenvolvidas por você em seu trabalho?

☐ Babá

☐ Limpeza geral/faxina

☐ Passas roupa

☐ Cozinhar

☐ Lavar roupa

☐ Arrumar

Outras atividades: _____

25. Quantas horas você trabalha por dia?

☐ menos de 6 horas

☐ 7 horas

☐ 8 horas

☐ 9 horas

☐ 10 horas ou mais

26. Você tem quantas horas para almoçar? _____

27. Se sua carteira é assinada, quem faz o recolhimento do INSS?

☐ Você mesma

☐ patroa ou patrão

28. Qual a importância do recolhimento do INSS? (responder espontaneamente)

☐ Não sei

☐ Auxílio-saúde

☐ Seguro-desemprego

☐ Aposentadoria

29. O que você recebe por mês é o mesmo que consta na sua carteira de trabalho?

- ☐ Sim
☐ Não, é menor

30. Tem férias anuais?

- ☐ Não
☐ Sim. Quantos dias? _____

31. Quando recebe férias, você recebe 1/3 a mais do salário normal?

- ☐ Sim
☐ Não

32. Recebe 13º salário?

- ☐ Sim
☐ Não

33. Você recolhe o FGTS?

- ☐ Sim
☐ Não

34. Você recebe e assina os recibos dos seus pagamentos mensais?

- ☐ Sim. Você fica com uma cópia?
☐ Não

35. Você já recorreu à justiça para resolver algum problema trabalhista?

- ☐ Não
☐ Sim. Porquê? _____

36. Quais são os direitos das trabalhadoras domésticas que você conhece?

- ☐ Direito à carteira assinada e recolhimento do INSS
☐ Salário-mínimo
☐ Irredutibilidade do salário
☐ 13º salário
☐ Férias de 30 dias com, pelo menos, 1/3 a mais do salário normal
☐ Repouso semanal, preferencialmente aos domingos
☐ Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de quatro meses
☐ Aviso prévio no mínimo de 30 dias
☐ Aposentadoria
☐ FGTS facultativo

37. Quais são os direitos das trabalhadoras domésticas que você tem acesso no seu trabalho?

III - PERCEPÇÕES SOBRE O TRABALHO DOMÉSTICO/

38. Por que você trabalha como trabalhadora doméstica?

38.1 Gosta do que faz? Por quê?

39. Já sofreu algum preconceito por trabalhar como empregada doméstica?

() Não

() Sim. Fale a respeito

40. O que você pensa sobre o trabalho doméstico?

40.1. E o que você pensa sobre a mulher que trabalha como empregada doméstica?

41. Em sua opinião, o que as pessoas pensam sobre o trabalho doméstico?

42. Como as empregadas domésticas são retratadas nas novelas?

42.1. Esse retrato condiz com a realidade da empregada doméstica?

43. Você mudaria de profissão?

() Não

() Sim, qual? _____

44. Quais os pontos positivos e negativos da sua profissão?

Positivos: _____

Negativos: _____

45. Você está satisfeita com seu atual emprego?

() Sim

() Não. Por quê? _____

46. Você é filiada ao Sindicato das Empregadas Domésticas do Município de João Pessoa?

() Sim

() Não

Se sim, há quanto tempo?

() Menos de 01 anos

() 01 ano

() 02 anos

() 03 anos

APÊNDICE 2



Foto 1 – Diretora na Sede do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas –JP/PB
Fonte/Autoria: Luciana Cândido Barbosa.



Foto 2 – Sede do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de João Pessoa - PB
Fonte/Autoria: Luciana Cândido Barbosa.